PROCESSO Nº	DISPENSA Nº
11.06.2026.01DE	11.06.2026.01DE

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL

O B J E T O

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 11.06.2026.01DE. Com este fim e para constar, eu, THIAGO LUYD SIMÕES TIMBÓ, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE..

Thiago Luyd Simões Timbó
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202606110001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 08 - CÂMARA MUNICIPAL (2026)		
Responsável pela demanda: ANTONIO ANDRE PEREIRA DE SOUSA		
Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		**Matrícula:** --
E-mail: sousaandre099@gmail.com	**Telefone:** --	**Celular:** --

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação de instituição especializada visa a prestação de serviços técnicos para a realização de concurso público, essencial ao preenchimento de vagas cruciais no quadro de servidores da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. A contratação é justificada pela necessidade urgente de recomposição do quadro funcional com profissionais qualificados, especificamente para os cargos de 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Motorista, 01 Digitador, 02 Agentes Administrativos e cadastro de reserva. Esse concurso permitirá a continuidade eficiente dos serviços prestados pela Câmara, garantindo que as atividades legislativas e administrativas sejam realizadas sem interrupções, promovendo o bom funcionamento da instituição e atendendo às demandas da população local. A realização do concurso é, portanto, uma ação estratégica para assegurar a qualidade e eficácia na prestação de serviços públicos no âmbito municipal.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1,0	Serviço
Catálogo: 18547018 - Entidade		**Natureza da despesa:** 33903905	
Especificação: QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 01 MOTORISTA; 01 DIGITADOR; 02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.			

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
606.109.173-74	ANTONIO ANDRE PEREIRA DE SOUSA	Presidente	--
079.049.293-84	ISAQUE COSTA BIÉ	Membro	--
985.618.803-25	MARIA OLIVEIRA MESQUITA BARROS	Membro	--

Hidrolândia / CE, 11 de junho de 2026

ANTONIO ANDRE PEREIRA DE SOUSA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

MEMORANDO INTERNO

Hidrolândia/CE, 11 de junho de 2026

À(o) Senhor(a)
ANTONIA JANNE MAGALHÃES

Ordenador(a) de Despesas

Hidrolândia - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação a seguir:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1,00	Serviço
quntidade de vagas: 01 auxiliar de serviços gerais;01 motorista;01 digitador;02 agente administrativo mais cadastro de reserva. de acordo com especificações do aviso de contratação direta.			

Antonio Andre Pereira De Sousa
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

Interessado: CAMARA MUNICIPAL

R.H.

Eu, ANTONIA JANNE MAGALHÃES, Ordenador(a) de Despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL, recebí em 11 de junho de 2026, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a realização de pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Hidrolândia/CE, 11 de junho de 2026

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 11.06.2026.01DE, das cotações de preço.

Thiago Luyd Simões Timbó
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ/MF: 05.342.580/0001-19

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº **202606120001**, que nos foi enviada através do e-mail compras.cmhidrolandia@m2atecnologia.com.br, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelo(a) Câmara Municipal de Hidrolândia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.718.760/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	N/A	1,00	Serviço	63.000,00	63.000,00
Especificação: QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.						

A presente proposta importa no montante total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Prazo de validade da proposta: **90 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Juazeiro do Norte / CE, 17 de junho de 2026

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326

Assinado de forma digital por CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326
Dados: 2026.06.17 11:53:46 -03'00'

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CNPJ/MF Nº 05.342.580/0001-19

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ/MF: 08.080.403/0001-08

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº **202606120001**, que nos foi enviada através do e-mail compras.cmhidrolandia@m2atecnologia.com.br, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelo(a) Câmara Municipal de Hidrolândia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.718.760/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	CONCURSO	1,00	Serviço	61.000,00	61.000,00
Especificação: QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.						

A presente proposta importa no montante total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Prazo de validade da proposta: **120 dias**

Forma de pagamento: **À Vista**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Fortaleza / CE, 17 de junho de 2026

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Dados: 2026.06.17 10:44:15 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08

Para validar as informações aponte a câmara do seu celular para o QRCODE ou acesse: precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validar-proposta-fornecedor/ e informar o código: 16aab33469c311f18ae00ddb42286c8c

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ/MF: 08.080.403/0001-08

Para validar as informações aponte a câmara do seu celular para o QRCODE ou acesse: precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validar-proposta-fornecedor/ e informar o código: 16aab33469c311f18ae00ddb42286c8c

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº **202606120001**, que nos foi enviada através do e-mail compras.cmhidrolandia@m2atecnologia.com.br, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelo(a) Câmara Municipal de Hidrolândia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.718.760/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	-	1,00	Serviço	62.500,00	62.500,00
Especificação: QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.						

A presente proposta importa no montante total de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil, quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta: **90 dias**

Forma de pagamento: **À Prazo**

Condições de pagamento: **30**

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Assinado eletronicamente por JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE, CPF/MF Nº ***.644.013-*** em 18/06/2026 Para validar as informações aponte a câmara do seu celular para o QRCODE ou acesse: precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validar-proposta-fornecedor/ e informar o código: 3357789c6a8a11f18ae00ddb42286c8c

Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202606120001

Unidade responsável
Câmara Municipal
Câmara Municipal de Hidrolândia

Chave de Acesso
aabb1786-14ac-4a7e-bdbe-58c18ed819b9

Data da Finalização
18/06/2026

Responsável
Lucinete Veras Garcia

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=aabb1786-14ac-4a7e-bdbe-58c18ed819b9

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.**.

A presente contratação de instituição especializada visa a prestação de serviços técnicos para a realização de concurso público, essencial ao preenchimento de vagas cruciais no quadro de servidores da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. A contratação é justificada pela necessidade urgente de recomposição do quadro funcional com profissionais qualificados, especificamente para os cargos de 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Motorista, 01 Digitador, 02 Agentes Administrativos e cadastro de reserva. Esse concurso permitirá a continuidade eficiente dos serviços prestados pela Câmara, garantindo que as atividades legislativas e administrativas sejam realizadas sem interrupções, promovendo o bom funcionamento da instituição e atendendo às demandas da população local. A realização do concurso é, portanto, uma ação estratégica para assegurar a qualidade e eficácia na prestação de serviços públicos no âmbito municipal.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme **IN SEGES/ME nº 65/2021**:

- **Artigo 5º, Inciso IV**: pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;.

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

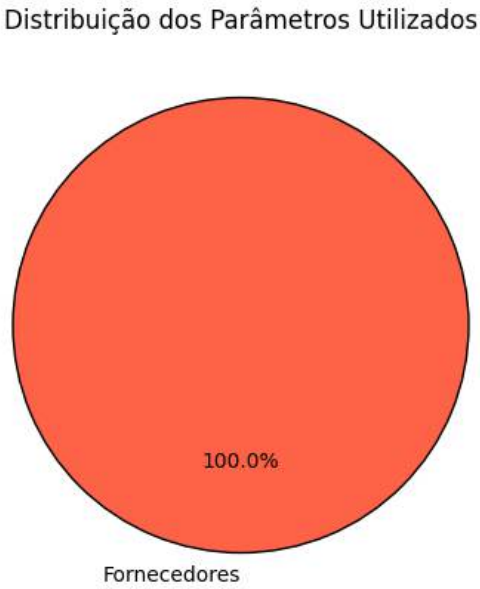

A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores

Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto

a três fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E	SIM	17/06/2026	18/06/2026	Em estrita observância aos princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, e no exercício de seu dever de ampliar a competitividade, a Administração realizou uma prospecção ativa de mercado. O fornecedor foi identificado a partir de consulta a bancos de dados públicos, demonstrando possuir ramo de atividade compatível com o objeto. Sua inclusão nesta pesquisa é medida essencial para assegurar uma amostragem de preços diversificada e representativa, fundamental para a correta estimação do valor da contratação.
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	SIM	16/06/2026	17/06/2026	O fornecedor tem um histórico comprovado de participação bem-sucedida em licitações promovidas por diversas entidades de municípios da nossa região. Esta experiência regional demonstra a sua capacidade de atender às especificidades e exigências locais, o que é crucial para a eficácia e adequação dos serviços ou produtos fornecidos.
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP	SIM	16/06/2026	17/06/2026	O fornecedor tem um histórico comprovado de participação bem-sucedida em licitações promovidas por diversas entidades de municípios da nossa região. Esta experiência regional demonstra a sua capacidade de atender às especificidades e exigências locais, o que é crucial para a eficácia e adequação dos serviços ou produtos fornecidos.

Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- As respostas das Empresas INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP, INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E e UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE trouxeram dados consistentes que complementaram informações de bases oficiais, permitindo uma estimativa de preço realista e adequada às necessidades específicas do objeto de contratação.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.

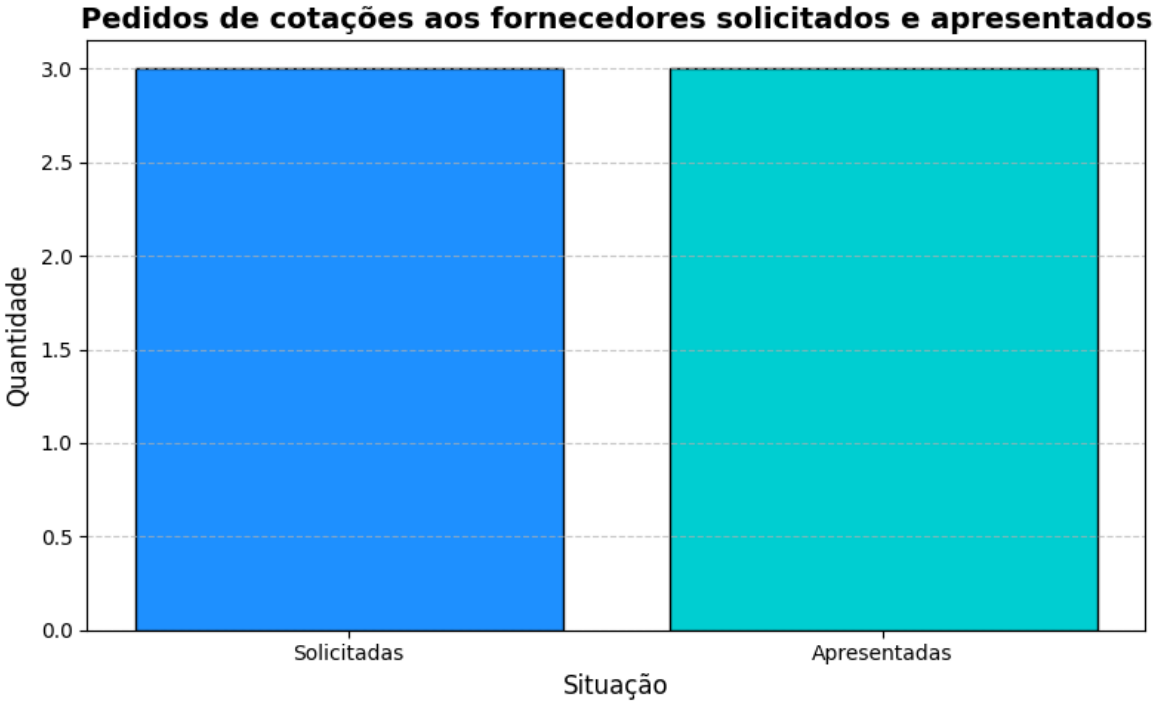

2.4. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

ESPECIFICAÇÃO:

QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R$)	C. V.	REL. MINIMO (R$)	REL. MÁXIMO (R$)
1,00	Serviço	3	1.040,83	1,67%	61.125,84	63.207,50

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1	-- -	Fornecedor	18/06/2026	62.500,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11305755	04992564000109 - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCACAO CULTURA E ECOLOGIA - I.C.E.C.E	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2	-- -	Fornecedor	17/06/2026	61.000,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11298518	08080403000108 - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP	Exequível

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3	-- -	Fornecedor	17/06/2026	63.000,00

IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO
11299491	05342580000119 - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados

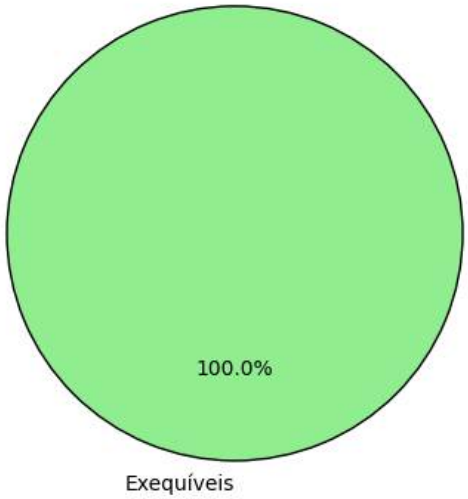

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética**: Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1,0	Média	62.166,67	62.166,67

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de **R$ 62.166,67 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: LUCINETE VERAS GARCIA, matrícula nº None.

Hidrolândia, 18 de junho de 2026

LUCINETE VERAS GARCIA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

1. Contexto e Necessidade Operacional

A CAMARA MUNICIPAL, no exercício de suas competências, enfrenta a necessidade imediata de atender à demanda descrita no processo administrativo nº 11.06.2026.01DE, cuja natureza exige agilidade e eficiência. Conforme o art. 37 da Constituição Federal, os princípios da eficiência e economicidade orientam a contratação direta do objeto em questão, visando otimizar processos administrativos e garantir a continuidade das atividades institucionais sem prejuízo à legalidade. Essa necessidade operacional respalda a racionalização de procedimentos, como a dispensa do ETP e da Análise de Riscos, quando cabível.

2. Fundamento Legal para a Não Utilização do ETP

A Lei nº 14.133/2021, no art. 72, inciso I, estabelece que o processo de contratação direta, abrangendo inexigibilidade e dispensa de licitação, deve ser instruído com "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo". A expressão "se for o caso" evidencia a facultatividade do ETP, condicionada à complexidade e natureza do objeto. No presente caso, a contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II), o que sustenta a possibilidade de dispensa para atender à eficiência administrativa.

O art. 18, § 3º, ao tratar da fase preparatória de licitações, prevê que, em contratações de baixa complexidade, pode-se dispensar a elaboração de documentos detalhados, aplicável por analogia a contratações diretas simples. Maria Sylvia Di Pietro (Direito Administrativo) destaca que a flexibilização documental é legítima em objetos de baixa complexidade e risco, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência.

3. Justificativa Específica para a Não Utilização do ETP

O objeto da contratação, descrito no processo administrativo, caracteriza-se por baixa complexidade e valor inferior ao limite de dispensa de licitação,

como plataformas de otimização de processos administrativos. Essa natureza enquadra-se nas diretrizes do art. 18, § 3º, que permitem simplificação em casos de baixo risco. A não utilização do ETP fundamenta-se na ausência de variáveis técnicas significativas e no baixo valor da contratação, promovendo a economicidade e eficiência, conforme Marçal Justen Filho (Curso de Direito Administrativo). Em contratações mais complexas, como obras de grande porte, o ETP seria imprescindível devido a riscos elevados; já em casos de baixo valor, como o presente, a dispensa é proporcional à simplicidade do objeto. A jurisprudência do TCU frequentemente valida a simplificação documental em contratações de baixa complexidade, desde que devidamente justificada, reforçando a adequação da medida.

4. Fundamento Legal para a Não Utilização da Análise de Riscos

O art. 72, inciso I, também lista a Análise de Riscos como opcional em contratações diretas, condicionada à necessidade. Embora o art. 18, inciso X, exija a análise de riscos na fase preparatória de licitações, em contratações diretas de baixa complexidade, por analogia, pode ser dispensada. O art. 169, § 1º, prevê a gestão contínua de riscos, mas permite que, em casos de baixo risco, a análise formal seja substituída por controles preventivos simplificados.

Jessé Torres Pereira Junior (Comentários à Nova Lei de Licitações) argumenta que, em contratações diretas de baixa complexidade, a Análise de Riscos pode ser dispensada se os riscos forem mínimos e gerenciáveis por cláusulas contratuais. A prática do TCU geralmente admite a simplificação em casos de baixo risco, desde que a decisão seja documentada.

5. Justificativa Específica para a Não Utilização da Análise de Riscos

O objeto, de baixa complexidade e valor, não apresenta riscos significativos que exijam uma Análise de Riscos detalhada. Em contratações de maior risco, como obras com impacto ambiental, a análise seria essencial; no presente caso, os riscos são reduzidos e gerenciáveis por garantias contratuais (art. 96) e fiscalização (art. 117), dispensando a análise formal. A decisão alinha-se ao princípio da eficiência (art. 5º) e reflete a racionalização administrativa, com suporte na doutrina e na prática jurisprudencial do TCU, que prioriza a proporcionalidade em situações análogas.

6. Conclusão

Diante da fundamentação apresentada, a CAMARA MUNICIPAL reitera a plena conformidade legal da dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos no presente processo de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 72, 18, § 3º, e 169, § 1º, estabelece a facultatividade desses documentos, condicionando sua exigibilidade à complexidade e ao risco da contratação. No caso em questão, o objeto caracteriza-se por baixa complexidade, risco reduzido e valor inferior ao limite de dispensa de licitação, enquadrando-se plenamente nos critérios legais que permitem a simplificação documental.

A dispensa do ETP se justifica pela ausência de variáveis técnicas relevantes que exijam aprofundamento análise prévia, conforme reforçado por Marçal Justen Filho e pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU). A não elaboração da Análise de Riscos segue o mesmo racional, pois o objeto contratado não apresenta riscos significativos que exijam tratamento específico, sendo os riscos remanescentes gerenciáveis por meio das garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos na legislação.

Ademais, a adoção dessa medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A não exigência de documentos desnecessários permite otimizar o processo administrativo, evitar burocracia excessiva e garantir maior celeridade na execução da contratação, sem comprometer a transparência ou a segurança jurídica do ato.

Portanto, a presente contratação respeita integralmente o arcabouço jurídico vigente e está em conformidade com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema. Dessa forma, a CAMARA MUNICIPAL reafirma a legalidade e a pertinência da dispensa do ETP e da Análise de Riscos, garantindo a plena adequação da contratação direta aos ditames da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

HIDROLÂNDIA/CE, 18 DE JUNHO DE 2026

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1.0	Serviço	0,00	0,00
QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.					

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ 62.166,67 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, visa atender aos dispositivos constantes na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso II e Lei Municipal nº 1.160 de 5 de maio de 2026 e demais atos subsequentes, além do compromisso com os órgãos de controle externo na substituição do pessoal temporário pelo estatutário efetivo.

3.2. A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial, no art.75, inciso XV. As razões que levam a esta forma de contratação, se devem aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União.

3.3. Cumprimento do dispositivo legal estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, que determina o "ingresso na carreira pública exclusivamente por habilitação em Concurso Público".

3.4. A realização de concursos públicos é um meio para recomposição do quadro funcional da Câmara e o provimento de cargos públicos efetivos e a melhoria da prestação de serviços públicos à comunidade.

3.5. A contratação de uma instituição especializadas surge da necessidade urgente de recomposição dos quadros funcionais da Câmara, bem como da importância de prover cargos públicos efetivos para garantia a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3.6. Hoje a Câmara enfrenta cargos desocupados que são essenciais para o funcionamento adequado, justificando a realização de um concurso público. Dada a natureza não rotineira dessa atividade para a Câmara e a ausência de estrutura técnico-profissional própria para execução de todos os serviços relacionados, a contratação de uma instituição especializada é necessária para garantir a eficiência e eficácia na realização do certame.

3.7. As atividades especificas relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão, abertura das inscrições via site por 24 horas consecutivas, isenções, realização do certame, elaboração de questões de prova, logística, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado não são inerentes às atribuições dos cargos do quadro pessoal da administração. Portanto, a execução indireta dessas atividades por meio da contratação de uma entidade promotora especializada é justificada, visando assegurar a eficiência e a qualidade no processo de realização do concurso público.

3.8. Em síntese, a contratação de uma instituição especializada para atender os serviços técnicos relacionados à organização e aplicação de provas para concurso público pela Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, é essencial para atender ao interesse público, garantindo a legalidade, transparência e eficácia no processo de seleção de novos servidores para a Câmara.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

> permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
>
> O art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. A instituição selecionada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, nos termos do presente termo de referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: a organização, divulgação e realização das inscrições, elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas.

5.2. O planejamento do Concurso Público realizado pela Contratada deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante.

6. CARGOS:

6.1. O Concurso Público se dará para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, conforme dispõem a Lei complementar n° 1.160 de 05 de maio de 2026. Além das vagas e cargos previstas nos quadros abaixo os mesmos poderão serem acrescidos ou diminuídos no edital, conforme a conveniência e oportunidade da Câmara.

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VRN	PCD	CR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1	-	1	Fundamental	40hrs/ Semanal	R$
MOTORISTA	1	-	-	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
DIGITADOR	1	-	-	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	-	1	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
Total	3	1	1	4			

PCD: Pessoa com Deficiência; **VRN:** Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos); **CR:** Cadastro Reserva.

6.2. As vagas para os cargos definidas no Edital serão para preenchimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva, condicionando a convocação dos aprovados à conveniência e oportunidade da Câmara, conforme preceitua a Lei, e poderão sofrer alterações no Edital do Certamente.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO A SEREM EXECUTADAS:

7.1. O Concurso Público será realizado em etapas, como segue:

7.1.1. **Para Cargos de Nível Fundamental**

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

7.1.2. **Para Cargos de Nível Médio**

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as etapas do Concurso Público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas. Caberá, ainda, à instituição Contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste termo de referência, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem.

8.1.1. Do Edital e Comunicados:

8.1.1.1. A instituição Contratada deverá elaborar o edital, comunicados e/ou avisos, abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame:

a) abertura do Concurso Público;

b) convocação para as provas objetivas, com os respectivos locais e horários de realização;

c) resultado provisório e definitivo das etapas;

d) resultado do Concurso Público.

8.2. O edital de abertura do Concurso Público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da taxa de inscrição, disposição dos cargos, áreas de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdo programático, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura no cargo, remuneração do cargo e prazo de validade do Concurso Público e demais informações que a Contratante julgar necessárias.

8.3. A instituição Contratada deverá apresentar, com a devida antecedência (48 horas), as vias definitivas do edital a Câmara, ora Contratante, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial.

8.4. Todos os atos relativos ao Concurso Público ficarão à disposição dos candidatos na página eletrônica da Contratada e no site da Câmara.

8.5. A Contratada deverá publicar em sua página eletrônica na Internet o edital, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, além de comunicados referente ao Concurso Público.

8.6. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público, serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão de Acompanhamento e fiscalização do concurso público.

8.7. Fiscalização, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não.

8.8. A validade do Concurso Público, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

8.9. Descrição e Especificação do Cargo:

8.9.1. A descrição e especificação detalhada do cargo para o qual se abrirá Concurso Público, constarão do edital de abertura do respectivo certame.

8.10. Das Inscrições:

8.10.1. As inscrições deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no site da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

8.10.2. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

8.10.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, ressalvados os casos previstos em lei.

8.10.4. O recebimento, análise e julgamento dos pedidos administrativos serão de responsabilidade da Contratada.

8.10.5. O candidato disporá de prazo razoável (48 horas) para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação.

8.10.6. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pela área do conhecimento;

b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;

c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

8.11. Do Cadastramento dos Candidatos:

8.11.1. A instituição Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições.

8.12. Do Atendimento aos Candidatos:

8.12.1. A instituição Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos um núcleo de atendimento no Estado de Ceará durante todo o certame, até o resultado final de todas as etapas, bem como disponibilizar um profissional capacitado a solucionar as situações apresentadas no período, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público, mediante e-mail, fac-símile, telefone.

8.12.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil pela instituição Contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

8.12.3. A instituição Contratada deverá disponibilizar, em sua página eletrônica, um link de consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

8.13. Do Exame de Habilidades e de Conhecimentos:

8.13.1. Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos serão definidos em conjunto com a Câmara, ora contratante.

8.13.2. Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.13.3. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas contendo espaço suficiente para que o candidato expressar seus argumentos.

8.13.4. As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do Concurso Público.

8.13.5. Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à equipe da instituição Contratada.

8.13.6. A instituição Contratada deverá enviar, após a realização do Concurso Público, a prova que foi aplicada no certame à Contratante.

8.14. Da Aplicação da Prova Escrita:

8.14.1. Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

8.14.2. A instituição Contratada deverá atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

a) Elaboração de questões, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições.

b) Análise técnica das questões, com revisão de português;

c) Digitação e edição, quando necessário;

d) Impressão dos cadernos de questões, quando necessário;

e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

g) Distribuição dos candidatos nos locais das provas;

h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença;

k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades aos locais das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança, quando necessário;

l) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

m) Elaboração de atas e listas de presença;

n) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;

o) Correção e entrega dos resultados da prova;

p) Emissão de relatório das notas dos candidatos para publicação em tempo hábil.

8.15. Dos Recursos Humanos:

8.15.1. A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de confidencialidade, inclusive em relação a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

8.15.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou qualquer outro setor da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confidencialidade de suas constituições.

8.15.1. A instituição Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para salas de até 40 (quarenta) candidatos, e 2 (dois) fiscais por sala, quando estas possuírem número de 40 (quarenta) a 70 (setenta) candidatos; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, pessoal de apoio em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades.

8.15.1. A instituição Contratada, deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil.

8.15.1. A instituição Contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Concurso Público.

8.16. Dos Mecanismos de Segurança:

8.16.1. A instituição Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos.

8.16.1. As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro até a data de aplicação.

8.16.1. Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas nas cores azul ou preta, devendo a instituição Contratada adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

8.17. Dos Recursos:

8.17.1. A instituição Contratada deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

8.17.1. O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas no edital do Concurso Público.

Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do Concurso Público.

8.17.1. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas na página eletrônica da Contratada, quando da divulgação do resultado oficial definitivo.

8.17.1. Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, e constarão nos respectivos editais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Designar, formalmente, após a assinatura do Contrato, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, a qual fará os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso Público.

9.2. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como número de vagas, descrição dos cargos com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes.

9.3. Disponibilizar à Contratada toda a legislação atinente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE.

9.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da Contratada às dependências da Contratante relacionadas à execução do Contrato.

9.5. Encaminhar para a publicação, na imprensa oficial o edital elaborado pela Contratada, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, (caso haja necessidade de publicação).

9.6. Articular com a Contratada, quanto às datas relativas às atividades do Concurso Público constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos.

9.7. Providenciar locais para a realização das provas.

9.8. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão acima citada, que se encarregará dos contatos com a Contratada para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.

9.9. Homologar o resultado final do Concurso Público.

Publicar no Diário Oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, Estado de Ceará o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no Concurso Público.

9.10. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso Público, não havendo, no entanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.

9.11. Os surgimentos de novas vagas, bem como o preenchimento das vagas existentes, sujeitam-se respectivamente à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE.

9.12. Fornecer atestados de qualificação técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Na execução do objeto obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

10.2. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato.

10.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

10.5. Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e o Edital regedor do certame aprovado pela Contratante.

10.6. Elaborar edital, comunicados formulários, cadastros e listagens necessários.

10.7. Elaborar a emissão do boleto bancário para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos.

10.8. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.

10.9. Divulgar o edital, após análise e autorização da Contratante, em jornal de circulação local, quando necessária, e em jornal especializado em processos seletivos, em especial o período para a inscrição.

10.10. Elaborar os cartazes e folders para divulgação do Concurso Público, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição.

10.11. Colocar à disposição dos candidatos o núcleo de atendimento aos candidatos, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público por meio de e-mail, fac-símile e telefone.

10.12. Disponibilizar, em link específico, da página eletrônica da Contratada, todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público, além dos locais para a aplicação das provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão.

10.13. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no Concurso Público, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência.

10.14. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.

10.15. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.

10.16. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta por meio de leitura óptica, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

10.17. A Contratada fara a viabilização de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos em todas as etapas do Concurso Público.

10.18. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.

10.20. Receber e avaliar os títulos apresentados.

10.21. Dar assessoria técnica à Contratante, em relação ao objeto deste contrato.

10.22. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas do Concurso Público.

10.23. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.24. Providenciar transporte de todo o seu pessoal envolvido no Concurso Público, bem como arcar com as despesas de estadia desse pessoal na cidade de Hidrolândia/CE.

10.25. Providenciar na de Hidrolândia/CE, indicação de local, escolas estaduais, municipais ou particulares, para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas desta decorrentes observados os seus próprios parâmetros e quantitativos.

10.26. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.

10.27. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.

10.28. Treinar todos os fiscais.

10.29. Executar de maneira integral o objeto deste contrato.

10.30. Entregar o resultado final do certame.

10.31. Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela Contratante.

10.32. Entregar a Contratante, após da homologação do resultado final do Concurso Público, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, os títulos apresentados pelos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso Público.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada será o único responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

11.2. A Contratada será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

11.3. A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior, e ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Projeto Básico e/ou no Contrato.

11.4. A Contratante não aceitará, sob pretexto algum, as transferências de responsabilidade da Contratada, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros.

11.5. Elaboração de Relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a municipalidade, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria, exigida por lei.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, levando em consideração, inclusive, o prazo proposto pela instituição (entre a publicação do edital e realização das provas).

12.2. O Concurso Público poderá ser executado em datas distintas, de acordo com os cargos e especialidades e necessidades da Administração, conforme necessidades que se apresentarem, tais como insuficiência de locais de provas, horários, dentre outras que se apresentarem pertinentes.

13. PRAZO CONTRATUAL:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato na imprensa oficial da Câmara (Diário Oficial), ou outro de igual valor, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.

13.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer ao critério exclusivo da Contratante, dentro do limite legal.

13.3. A prestação dos serviços terá início imediato, após a publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial da Câmara, e, quando em parcelas ocorrerá mediante requisições da Contratante (uma requisição para cada Concurso Público a ser realizado durante o período contratual).

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, da Lei Federal n° 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

14.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos da Lei n° 14.133/21, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela Contratante.

14.3. A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.4. O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão acima nominada, a ser constituída nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda dos atos de acompanhamento e fiscalização.

14.5. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da Contratante o (s) mesmo (s) deverá(ão) ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

14.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

15. DO PREÇO, PAGAMENTO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

15.1. A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato da seguinte forma:

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

15.3. O Pagamento ocorrerá de acordo com o percentual e o cronograma abaixo: 15.4. 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a publicação do edital do concurso – em até 05 (cinco) dias úteis;

15.5. 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a aplicação das provas objetivas – em até 05 (cinco) dias úteis;

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Da taxa de inscrição:

15.7.1 As inscrições serão arrecadas em conta específica da contratada para esta finalidade e ao término do período de inscrições, será elaborado um relatório financeiro contendo a prestação de contas (extrato bancário com as movimentações e saldos iniciais e finais do tempo hábil de inscrições) dos valores arrecadados com as taxas de inscrição.

15.7.2 Ressaltamos que não é possível informar previamente o número exato de inscrições, uma vez que esse quantitativo somente será conhecido após o encerramento do prazo de inscrições.

15.7.3 No referido relatório constarão o valor total arrecadado com as taxas de inscrição, a quantidade de candidatos inscritos, o número de candidatos beneficiados com isenção da taxa de inscrição, bem como os respectivos valores envolvidos.

15.7.4 o valor total efetivamente arrecadado com as taxas de inscrição será utilizado para abater o valor total do contrato, atualmente estimado em R$ 62.166,67. Após o

encerramento das inscrições e a elaboração do relatório financeiro, será apurado o montante arrecadado, o qual será integralmente deduzido do valor contratual, mediante a devida prestação de contas e observância dos princípios da transparência e da boa gestão dos recursos.

15.7.5 Após a apresentação do relatório financeiro, da prestação de contas das taxas de inscrição e da dedução do valor arrecadado do montante contratual, poderão ser realizados os pagamentos previstos nos itens **15.3, 15.4 e 15.5**, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato e após o cumprimento das respectivas etapas de execução.

16. SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO, DESPACHO DE DISPENSA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONTRATO:

16.1. As instituições interessadas passarão por processo de seleção da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, com avaliação da proposta mais vantajosa para administração pública nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações, combinado com a documentação apresentada pela Contratada.

16.2. A escolha da instituição para realização do Concurso Público, será conforme os critérios estabelecidos para fins de contratação com base no art. 75, inciso XV da Lei Federal n° 14.133/21.

16.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS

d) ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO

em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

e) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de

sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da

licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

f) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade

g) Estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual

do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

16.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76

(sociedade anônima):

c.1.1.) Publicados em Diário Oficial; publicados

em jornal de grande circulação; ou, por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2.) Sociedades por cota de responsabilidade

limitada (LTDA):

c.2.1.) Por fotocópia dos Termos de Abertura e

de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c.2.2.) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3.) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.3.1.) Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4.) Sociedade criada no exercício em curso:

4.1.) Fotocópia do Balanço de Abertura,

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.3. Todos os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

16.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Certidão atualizada de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA, competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;

16.4.2. Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante contrato social, carteira de trabalho e previdência social ou mediante contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

16.4.3. Certidão atualizada de Registro e Quitação Pessoa Física do responsável técnico da licitante;

16.4.4. Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já planejou, organizou e realizou concursos e ou processos seletivos, devendo o atestado indicar a entidade contratante e os cargos para o qual foi realizado o concurso.

16.5. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

16.6. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

16.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Declarações.

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

b) Declaração de que a instituição não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, e da Lei Federal nº 14.133/21.

16.9. Após avaliação da documentação acima citada, estando em situação de regularidade, e seguido o rito processual administrativo, será firmado o competente Contrato, com a posterior publicação do Extrato na imprensa oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, (DOM), dentro do prazo legal, iniciando a prestação do serviço imediatamente após esta data (publicação do Extrato) e emissão da ordem de serviço.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

19.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

19.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

19.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

19.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

19.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

20.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

20.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

20.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0108.01.031.0101.2.001 FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

22. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO):

EVENTO	DIA
Finalização do processo de contratação da empresa para realização do Concurso Público e assinatura de contrato	Á definir
Elaboração do edital que regulamenta o Concurso Público	Á definir
Divulgação/Publicação do Edital que regulamenta o Concurso Público	Á definir
Período de inscrições	Á definir
Fechamento do cadastro de inscritos e divulgação das inscrições deferidas	Á definir
Recurso da divulgação da lista de inscrições diferidas	Á definir
Divulgação/Publicação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva	Á definir
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	Á definir
Aplicação da Prova Objetiva	Á definir
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Á definir
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Á definir
Divulgação/Publicação do gabarito definitivo	Á definir

Divulgação/Publicação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	Á definir
Divulgação/Publicação do resultado das Provas Objetivas	Á definir
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	Á definir
PRAZO PARA RECURSO RESULTADO FINAL	Á definir
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	Á definir

22.1. O cronograma acima deverá ser preenchido pela Contratada, que, por conveniência e razoabilidade fixarão os prazos em datas definitivas, conforme calendário oficial.

Hidrolândia/CE, 18 de junho de 2026.

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Antonio Andre Pereira De Sousa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe e após a regular tramitação dos autos, foi submetida à apreciação desta autoridade o Projeto Básico, para deliberação quanto à aprovação deste último.

Considerando a necessidade de atendimento à(s) demanda(s) consignada(s) nos presentes autos, **APROVO** o Projeto Básico apresentado e, ato contínuo, determino o prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências cabíveis à deflagração da fase externa da contratação pretendida, ressalvando-se que o instrumento convocatório deverá, previamente à sua publicação, ser submetido à análise e manifestação do Órgão de Assessoria Jurídica, para o devido controle de legalidade, nos termos da legislação vigente.

HIDROLÂNDIA/CE, 18 DE JUNHO DE 2026.

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Hidrolândia/CE, 19 de junho de 2026

A(o) Senhor(a)
ANTONIA JANNE MAGALHÃES
Ordenador de despesas
Hidrolândia - CE

Assunto: **Disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 11.06.2026.01DE, pelo(a) Sr(a). ANTONIA JANNE MAGALHÃES, Ordenador de Despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R$ R$ 62.166,67 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 62.166,67 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA – Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

Francisco Erick Timbó Magalhães
RESPONŚAVEL PELO ORÇAMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Hidrolândia/CE, 22 de junho de 2026

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)

ANTONIA JANNE MAGALHÃES

Ordenador(a) de Despesas

Hidrolândia - CE

Assunto: Abertura de Processo de Contratação Direta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que foi protocolado e devidamente autuado, o Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (.. .)
>
> " XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

> técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mais conhecida como NLLCA - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e todos os princípios elencados no Art. 5° da Lei 14.133/2021. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

> Art. 75, inciso II
>
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Em conformidade com o artigo 182 da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a atualização dos valores para contratação direta será divulgada, de forma

obrigatória, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Tal medida visa assegurar que os órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores devidamente corrigidos em seus processos de contratação direta.

Ademais, salienta-se que a contratação de bens e serviços, desde que dentro dos limites estipulados, poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, observando-se, rigorosamente, os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Cumpre esclarecer que a dispensa de licitação configura-se como exceção ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar.

Destarte, a dispensa de licitação configura-se como ato discricionário, o qual, em virtude de sua relevância e da imperiosa necessidade de idoneidade, demanda justificativa pormenorizada.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, em observância ao princípio constitucional da isonomia, solicito autorização para tramitação do processo administrativo e instauração de procedimento de Dispensa na forma Eletrônica para contratação da demanda estabelecida no processo administrativo supra.

Hidrolândia/CE, 22 de junho de 2026

Thiago Luyd Simões Timbó
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 11.06.2026.01DE, o ato de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 11.06.2026.01DE;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), nos termo do § 3º do Art. 75 da NLLCA..

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 11.06.2026.01DE à(o) Senhor(a) ADRIANA MARANHÃO LIMA, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Hidrolândia/CE, 09 de julho de 2026

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

AUTUAÇÃO DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Dispensa, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ADRIANA MARANHÃO LIMA, Agente de Contratação.

Hidrolândia/CE, 09 de julho de 2026

DESPACHO

Hidrolândia/CE, 09 de julho de 2026

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
ANTONIO NIVANDO FREITAS MARTINS
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Hidrolândia
Hidrolândia - CE

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração em atender a demanda constante dos autos do processo processo administrativo nº 11.06.2026.01DE, REMETO para manifestação jurídica, nos termos do III do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

A(O) CAMARA MUNICIPAL, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: XXXXXX

Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de início da fase de lances: XXXXXX Hs

Horário de finalização da fase de lances: XXXXXX Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1.0	Serviço
QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na

Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,

por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do CAMARA MUNICIPAL;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7

deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CAMARA MUNICIPAL e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2.Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Hidrolândia/CE, XXXXXX

ANTONIA JANNE MAGALHÃES

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1.0	Serviço	0,00	0,00
QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.					

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ 62.166,67 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, visa atender aos dispositivos constantes na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso II e Lei Municipal nº 1.160 de 5 de maio de 2026 e demais atos subsequentes, além do compromisso com os órgãos de controle externo na substituição do pessoal temporário pelo estatutário efetivo.

3.2. A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial, no art.75, inciso XV. As razões que levam a esta forma de contratação, se devem aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União.

3.3. Cumprimento do dispositivo legal estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, que determina o "ingresso na carreira pública exclusivamente por habilitação em Concurso Público".

3.4. A realização de concursos públicos é um meio para recomposição do quadro funcional da Câmara e o provimento de cargos públicos efetivos e a melhoria da prestação de serviços públicos à comunidade.

3.5. A contratação de uma instituição especializadas surge da necessidade urgente de recomposição dos quadros funcionais da Câmara, bem como da importância de prover cargos públicos efetivos para garantia a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3.6. Hoje a Câmara enfrenta cargos desocupados que são essenciais para o funcionamento adequado, justificando a realização de um concurso público. Dada a natureza não rotineira dessa atividade para a Câmara e a ausência de estrutura técnico-profissional própria para execução de todos os serviços relacionados, a contratação de uma instituição especializada é necessária para garantir a eficiência e eficácia na realização do certame.

3.7. As atividades especificas relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão, abertura das inscrições via site por 24 horas consecutivas, isenções, realização do certame, elaboração de questões de prova, logística, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado não são inerentes às atribuições dos cargos do quadro pessoal da administração. Portanto, a execução indireta dessas atividades por meio da contratação de uma entidade promotora especializada é justificada, visando assegurar a eficiência e a qualidade no processo de realização do concurso público.

3.8. Em síntese, a contratação de uma instituição especializada para atender os serviços técnicos relacionados à organização e aplicação de provas para concurso público pela Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, é essencial para atender ao interesse público, garantindo a legalidade, transparência e eficácia no processo de seleção de novos servidores para a Câmara.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

> permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
>
> O art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. A instituição selecionada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, nos termos do presente termo de referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: a organização, divulgação e realização das inscrições, elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas.

5.2. O planejamento do Concurso Público realizado pela Contratada deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante.

6. CARGOS:

6.1. O Concurso Público se dará para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, conforme dispõem a Lei complementar n° 1.160 de 05 de maio de 2026. Além das vagas e cargos previstas nos quadros abaixo os mesmos poderão serem acrescidos ou diminuídos no edital, conforme a conveniência e oportunidade da Câmara.

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VRN	PCD	CR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1	-	1	Fundamental	40hrs/ Semanal	R$
MOTORISTA	1	-	-	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
DIGITADOR	1	-	-	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	-	1	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
Total	3	1	1	4			

PCD: Pessoa com Deficiência; **VRN:** Vagas Reservadas a Negros (pretos e pardos); **CR:** Cadastro Reserva.

6.2. As vagas para os cargos definidas no Edital serão para preenchimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva, condicionando a convocação dos aprovados à conveniência e oportunidade da Câmara, conforme preceitua a Lei, e poderão sofrer alterações no Edital do Certamente.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO A SEREM EXECUTADAS:

7.1. O Concurso Público será realizado em etapas, como segue:

7.1.1. **Para Cargos de Nível Fundamental**

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

7.1.2. **Para Cargos de Nível Médio**

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as etapas do Concurso Público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas. Caberá, ainda, à instituição Contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste termo de referência, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem.

8.1.1. Do Edital e Comunicados:

8.1.1.1. A instituição Contratada deverá elaborar o edital, comunicados e/ou avisos, abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame:

a) abertura do Concurso Público;

b) convocação para as provas objetivas, com os respectivos locais e horários de realização;

c) resultado provisório e definitivo das etapas;

d) resultado do Concurso Público.

8.2. O edital de abertura do Concurso Público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da taxa de inscrição, disposição dos cargos, áreas de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdo programático, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura no cargo, remuneração do cargo e prazo de validade do Concurso Público e demais informações que a Contratante julgar necessárias.

8.3. A instituição Contratada deverá apresentar, com a devida antecedência (48 horas), as vias definitivas do edital a Câmara, ora Contratante, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial.

8.4. Todos os atos relativos ao Concurso Público ficarão à disposição dos candidatos na página eletrônica da Contratada e no site da Câmara.

8.5. A Contratada deverá publicar em sua página eletrônica na Internet o edital, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, além de comunicados referente ao Concurso Público.

8.6. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público, serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão de Acompanhamento e fiscalização do concurso público.

8.7. Fiscalização, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não.

8.8. A validade do Concurso Público, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

8.9. Descrição e Especificação do Cargo:

8.9.1. A descrição e especificação detalhada do cargo para o qual se abrirá Concurso Público, constarão do edital de abertura do respectivo certame.

8.10. Das Inscrições:

8.10.1. As inscrições deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no site da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

8.10.2. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

8.10.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, ressalvados os casos previstos em lei.

8.10.4. O recebimento, análise e julgamento dos pedidos administrativos serão de responsabilidade da Contratada.

8.10.5. O candidato disporá de prazo razoável (48 horas) para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação.

8.10.6. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pela área do conhecimento;

b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;

c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

8.11. Do Cadastramento dos Candidatos:

8.11.1. A instituição Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições.

8.12. Do Atendimento aos Candidatos:

8.12.1. A instituição Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos um núcleo de atendimento no Estado de Ceará durante todo o certame, até o resultado final de todas as etapas, bem como disponibilizar um profissional capacitado a solucionar as situações apresentadas no período, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público, mediante e-mail, fac-símile, telefone.

8.12.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil pela instituição Contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

8.12.3. A instituição Contratada deverá disponibilizar, em sua página eletrônica, um link de consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

8.13. Do Exame de Habilidades e de Conhecimentos:

8.13.1. Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos serão definidos em conjunto com a Câmara, ora contratante.

8.13.2. Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.13.3. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas contendo espaço suficiente para que o candidato expressar seus argumentos.

8.13.4. As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do Concurso Público.

8.13.5. Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à equipe da instituição Contratada.

8.13.6. A instituição Contratada deverá enviar, após a realização do Concurso Público, a prova que foi aplicada no certame à Contratante.

8.14. Da Aplicação da Prova Escrita:

8.14.1. Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

8.14.2. A instituição Contratada deverá atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

a) Elaboração de questões, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições.

b) Análise técnica das questões, com revisão de português;

c) Digitação e edição, quando necessário;

d) Impressão dos cadernos de questões, quando necessário;

e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

g) Distribuição dos candidatos nos locais das provas;

h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença;

k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades aos locais das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança, quando necessário;

l) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

m) Elaboração de atas e listas de presença;

n) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;

o) Correção e entrega dos resultados da prova;

p) Emissão de relatório das notas dos candidatos para publicação em tempo hábil.

8.15. Dos Recursos Humanos:

8.15.1. A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de confidencialidade, inclusive em relação a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

8.15.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou qualquer outro setor da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confidencialidade de suas constituições.

8.15.1. A instituição Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para salas de até 40 (quarenta) candidatos, e 2 (dois) fiscais por sala, quando estas possuírem número de 40 (quarenta) a 70 (setenta) candidatos; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, pessoal de apoio em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades.

8.15.1. A instituição Contratada, deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil.

8.15.1. A instituição Contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Concurso Público.

8.16. Dos Mecanismos de Segurança:

8.16.1. A instituição Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos.

8.16.1. As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro até a data de aplicação.

8.16.1. Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas nas cores azul ou preta, devendo a instituição Contratada adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

8.17. Dos Recursos:

8.17.1. A instituição Contratada deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

8.17.1. O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas no edital do Concurso Público.

Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do Concurso Público.

8.17.1. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas na página eletrônica da Contratada, quando da divulgação do resultado oficial definitivo.

8.17.1. Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, e constarão nos respectivos editais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Designar, formalmente, após a assinatura do Contrato, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, a qual fará os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso Público.

9.2. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como número de vagas, descrição dos cargos com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes.

9.3. Disponibilizar à Contratada toda a legislação atinente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE.

9.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da Contratada às dependências da Contratante relacionadas à execução do Contrato.

9.5. Encaminhar para a publicação, na imprensa oficial o edital elaborado pela Contratada, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, (caso haja necessidade de publicação).

9.6. Articular com a Contratada, quanto às datas relativas às atividades do Concurso Público constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos.

9.7. Providenciar locais para a realização das provas.

9.8. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão acima citada, que se encarregará dos contatos com a Contratada para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.

9.9. Homologar o resultado final do Concurso Público.

Publicar no Diário Oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, Estado de Ceará o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no Concurso Público.

9.10. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso Público, não havendo, no entanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.

9.11. Os surgimentos de novas vagas, bem como o preenchimento das vagas existentes, sujeitam-se respectivamente à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE.

9.12. Fornecer atestados de qualificação técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Na execução do objeto obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

10.2. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato.

10.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

10.5. Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e o Edital regedor do certame aprovado pela Contratante.

10.6. Elaborar edital, comunicados formulários, cadastros e listagens necessários.

10.7. Elaborar a emissão do boleto bancário para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos.

10.8. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.

10.9. Divulgar o edital, após análise e autorização da Contratante, em jornal de circulação local, quando necessária, e em jornal especializado em processos seletivos, em especial o período para a inscrição.

10.10. Elaborar os cartazes e folders para divulgação do Concurso Público, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição.

10.11. Colocar à disposição dos candidatos o núcleo de atendimento aos candidatos, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público por meio de e-mail, fac-símile e telefone.

10.12. Disponibilizar, em link específico, da página eletrônica da Contratada, todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público, além dos locais para a aplicação das provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão.

10.13. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no Concurso Público, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência.

10.14. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.

10.15. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.

10.16. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta por meio de leitura óptica, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

10.17. A Contratada fara a viabilização de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos em todas as etapas do Concurso Público.

10.18. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.

10.20. Receber e avaliar os títulos apresentados.

10.21. Dar assessoria técnica à Contratante, em relação ao objeto deste contrato.

10.22. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas do Concurso Público.

10.23. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.24. Providenciar transporte de todo o seu pessoal envolvido no Concurso Público, bem como arcar com as despesas de estadia desse pessoal na cidade de Hidrolândia/CE.

10.25. Providenciar na de Hidrolândia/CE, indicação de local, escolas estaduais, municipais ou particulares, para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas desta decorrentes observados os seus próprios parâmetros e quantitativos.

10.26. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.

10.27. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.

10.28. Treinar todos os fiscais.

10.29. Executar de maneira integral o objeto deste contrato.

10.30. Entregar o resultado final do certame.

10.31. Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela Contratante.

10.32. Entregar a Contratante, após da homologação do resultado final do Concurso Público, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, os títulos apresentados pelos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso Público.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada será o único responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

11.2. A Contratada será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

11.3. A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior, e ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Projeto Básico e/ou no Contrato.

11.4. A Contratante não aceitará, sob pretexto algum, as transferências de responsabilidade da Contratada, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros.

11.5. Elaboração de Relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a municipalidade, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria, exigida por lei.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, levando em consideração, inclusive, o prazo proposto pela instituição (entre a publicação do edital e realização das provas).

12.2. O Concurso Público poderá ser executado em datas distintas, de acordo com os cargos e especialidades e necessidades da Administração, conforme necessidades que se apresentarem, tais como insuficiência de locais de provas, horários, dentre outras que se apresentarem pertinentes.

13. PRAZO CONTRATUAL:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato na imprensa oficial da Câmara (Diário Oficial), ou outro de igual valor, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.

13.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer ao critério exclusivo da Contratante, dentro do limite legal.

13.3. A prestação dos serviços terá início imediato, após a publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial da Câmara, e, quando em parcelas ocorrerá mediante requisições da Contratante (uma requisição para cada Concurso Público a ser realizado durante o período contratual).

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, da Lei Federal n° 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

14.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos da Lei n° 14.133/21, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela Contratante.

14.3. A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.4. O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão acima nominada, a ser constituída nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda dos atos de acompanhamento e fiscalização.

14.5. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da Contratante o (s) mesmo (s) deverá(ão) ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

14.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

15. DO PREÇO, PAGAMENTO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

15.1. A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato da seguinte forma:

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

15.3. O Pagamento ocorrerá de acordo com o percentual e o cronograma abaixo: 15.4. 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a publicação do edital do concurso – em até 05 (cinco) dias úteis;

15.5. 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a aplicação das provas objetivas – em até 05 (cinco) dias úteis;

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Da taxa de inscrição:

15.7.1 As inscrições serão arrecadas em conta específica da contratada para esta finalidade e ao término do período de inscrições, será elaborado um relatório financeiro contendo a prestação de contas (extrato bancário com as movimentações e saldos iniciais e finais do tempo hábil de inscrições) dos valores arrecadados com as taxas de inscrição.

15.7.2 Ressaltamos que não é possível informar previamente o número exato de inscrições, uma vez que esse quantitativo somente será conhecido após o encerramento do prazo de inscrições.

15.7.3 No referido relatório constarão o valor total arrecadado com as taxas de inscrição, a quantidade de candidatos inscritos, o número de candidatos beneficiados com isenção da taxa de inscrição, bem como os respectivos valores envolvidos.

15.7.4 o valor total efetivamente arrecadado com as taxas de inscrição será utilizado para abater o valor total do contrato, atualmente estimado em R$ 62.166,67. Após o

encerramento das inscrições e a elaboração do relatório financeiro, será apurado o montante arrecadado, o qual será integralmente deduzido do valor contratual, mediante a devida prestação de contas e observância dos princípios da transparência e da boa gestão dos recursos.

15.7.5 Após a apresentação do relatório financeiro, da prestação de contas das taxas de inscrição e da dedução do valor arrecadado do montante contratual, poderão ser realizados os pagamentos previstos nos itens **15.3, 15.4 e 15.5**, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato e após o cumprimento das respectivas etapas de execução.

16. SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO, DESPACHO DE DISPENSA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONTRATO:

16.1. As instituições interessadas passarão por processo de seleção da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, com avaliação da proposta mais vantajosa para administração pública nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações, combinado com a documentação apresentada pela Contratada.

16.2. A escolha da instituição para realização do Concurso Público, será conforme os critérios estabelecidos para fins de contratação com base no art. 75, inciso XV da Lei Federal n° 14.133/21.

16.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS

d) ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO

em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

e) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de

sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da

licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

f) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade

g) Estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual

do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

16.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76

(sociedade anônima):

c.1.1.) Publicados em Diário Oficial; publicados

em jornal de grande circulação; ou, por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2.) Sociedades por cota de responsabilidade

limitada (LTDA):

c.2.1.) Por fotocópia dos Termos de Abertura e

de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c.2.2.) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3.) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.3.1.) Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4.) Sociedade criada no exercício em curso:

4.1.) Fotocópia do Balanço de Abertura,

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.3. Todos os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

16.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Certidão atualizada de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA, competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;

16.4.2. Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante contrato social, carteira de trabalho e previdência social ou mediante contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

16.4.3. Certidão atualizada de Registro e Quitação Pessoa Física do responsável técnico da licitante;

16.4.4. Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já planejou, organizou e realizou concursos e ou processos seletivos, devendo o atestado indicar a entidade contratante e os cargos para o qual foi realizado o concurso.

16.5. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

16.6. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

16.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Declarações.

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

b) Declaração de que a instituição não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, e da Lei Federal nº 14.133/21.

16.9. Após avaliação da documentação acima citada, estando em situação de regularidade, e seguido o rito processual administrativo, será firmado o competente Contrato, com a posterior publicação do Extrato na imprensa oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, (DOM), dentro do prazo legal, iniciando a prestação do serviço imediatamente após esta data (publicação do Extrato) e emissão da ordem de serviço.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

19.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

19.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

19.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

19.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

19.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

20.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

20.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

20.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0108.01.031.0101.2.001 FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

22. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO):

EVENTO	DIA
Finalização do processo de contratação da empresa para realização do Concurso Público e assinatura de contrato	Á definir
Elaboração do edital que regulamenta o Concurso Público	Á definir
Divulgação/Publicação do Edital que regulamenta o Concurso Público	Á definir
Período de inscrições	Á definir
Fechamento do cadastro de inscritos e divulgação das inscrições deferidas	Á definir
Recurso da divulgação da lista de inscrições diferidas	Á definir
Divulgação/Publicação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva	Á definir
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	Á definir
Aplicação da Prova Objetiva	Á definir
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Á definir
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Á definir
Divulgação/Publicação do gabarito definitivo	Á definir

Divulgação/Publicação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	Á definir
Divulgação/Publicação do resultado das Provas Objetivas	Á definir
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	Á definir
PRAZO PARA RECURSO RESULTADO FINAL	Á definir
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	Á definir

22.1. O cronograma acima deverá ser preenchido pela Contratada, que, por conveniência e razoabilidade fixarão os prazos em datas definitivas, conforme calendário oficial.

Hidrolândia/CE, 09 de julho de 2026.

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Antonio Andre Pereira De Sousa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAMARA MUNICIPAL E .....

O(A) CAMARA MUNICIPAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA JANNE MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 11.06.2026.01DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11.06.2026.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1.0	Serviço		
QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL, na classificação abaixo: 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11.06.2026.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11.06.2026.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Hidrolândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HIDROLÂNDIA/CE, ... de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 23.718.760/0001-34
ANTONIA JANNE MAGALHÃES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Análise de juridicidade da Minuta de Aviso de Contratação Direta referente à aquisição de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE..

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/2021). **ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DA MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**. ART. 75, § 3º. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO COM OS DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS E OS REQUISITOS LEGAIS DE PUBLICIDADE. PARECER PELA APROVAÇÃO DA MINUTA E POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

I - RELATÓRIO

Submete-se a esta Assessoria Jurídica a minuta do Aviso de Contratação Direta, peça central do presente processo, por meio da qual a CAMARA MUNICIPAL pretende dar publicidade à sua intenção de contratar CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE..

A contratação direta em tela fundamenta-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O objetivo do Aviso é garantir a publicidade e a transparência do ato, permitindo que eventuais interessados apresentem suas propostas, conforme determina o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Serve de supedâneo à elaboração da referida minuta a instrução processual que contém, dentre outros, os seguintes documentos essenciais (art. 72 da Lei):

Documento de Formalização da Demanda (DFD), acompanhado do competente Termo de Referência/Projeto Básico;

Estimativa da despesa, no valor de R$ 62.166,67 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), apurada em conformidade com o art. 23 da Lei;

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Vieram os autos a esta Assessoria para o exame de legalidade da minuta do ato convocatório, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II - ANÁLISE JURÍDICA

A contratação direta, embora excepcional ao dever de licitar (art. 37, XXI, CF/88), exige o cumprimento de um rito procedimental rigoroso, destinado a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Um dos pilares deste procedimento, para as dispensas em razão do valor, é a publicidade conferida pelo Aviso de Contratação Direta.

O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações diretas por dispensa de valor "serão preferencialmente divulgadas em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e com a indicação para que eventuais interessados possam manifestar seu interesse em contratar com a Administração".

A presente análise, portanto, cinge-se a verificar se a **minuta do Aviso** sob exame atende aos requisitos legais e se seu conteúdo é consentâneo com os demais documentos do processo.

Examinando a minuta, constata-se que ela contempla os elementos essenciais à sua validade e eficácia, a saber:

Objeto: Descrito de forma clara, precisa e sucinta, em conformidade com o Termo de Referência.

Condições de Participação: Remete aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência, o que é prática adequada, desde que não haja exigências que restrinjam indevidamente a competição.

Prazo e Forma de Apresentação de Propostas: Estabelece o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interesse e detalha a forma de envio das propostas, conferindo objetividade ao procedimento.

Critério de Julgamento: Indica, de forma inequívoca, que a seleção se dará pelo critério do **menor preço**, o que se coaduna com a natureza do objeto.

A minuta, ao prever esses elementos, cumpre sua dupla função: (i) conferir publicidade e transparência à pretensão da Administração; e (ii) fomentar a competitividade, ao abrir a possibilidade para que o mercado em geral, conhecendo a demanda, possa ofertar propostas potencialmente mais vantajosas.

A legalidade do Aviso está, outrossim, vinculada à regularidade da instrução processual que o precede. Neste ponto, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído com a

justificativa da necessidade (DFD), a especificação da solução (TR) e a estimativa de preços, conferindo substrato fático e jurídico para a divulgação que se pretende realizar.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela **regularidade e possibilidade jurídica da aprovação da Minuta do Aviso de Contratação Direta**, por considerá-la em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, em especial seu art. 75, § 3º, e com os demais documentos que instruem o processo.

Por conseguinte, opina-se favoravelmente ao **prosseguimento do feito**, com vistas à publicação do referido Aviso no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que se cumpram os prazos legais e se proceda à etapa de recebimento e julgamento das propostas.

Ressalta-se, por derradeiro, que a presente análise se restringe aos aspectos jurídico-formais da minuta e do procedimento. Questões de ordem técnica, orçamentária, financeira ou de mérito administrativo são de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e dos setores técnicos da CAMARA MUNICIPAL.

É o parecer, salvo melhor juízo (s.m.j.).

Hidrolândia/CE, 09 de julho de 2026.

Antonio Nivando Freitas Martins
ASSESSOR JURÍDICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 11.06.2026.01DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.06.2026.01DE

A(O) CAMARA MUNICIPAL, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 15 de julho de 2026

Link: https://compras.m2atecnologia.com.br/

Horário de início da fase de lances: 10:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 16:0 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1.0	Serviço
QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de

pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 10:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,

mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS

d) ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO

em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

e) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de

sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

f) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade

g) Estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual

do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76

(sociedade anônima):

c.1.1.) Publicados em Diário Oficial; publicados

em jornal de grande circulação; ou, por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2.) Sociedades por cota de responsabilidade

limitada (LTDA):

c.2.1.) Por fotocópia dos Termos de Abertura e

de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c.2.2.) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3.) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.3.1.) Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4.) Sociedade criada no exercício em curso:

c.4.1.) Fotocópia do Balanço de Abertura,

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.5.) Todos os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

6.1.4. Qualificação Técnica

a.) Certidão atualizada de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA, competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;

b) Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante contrato social, carteira de trabalho e previdência social ou mediante contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

c) Certidão atualizada de Registro e Quitação Pessoa Física do responsável técnico da licitante;

d) Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já planejou, organizou e realizou concursos e ou processos seletivos, devendo o atestado indicar a entidade contratante e os cargos para o qual foi realizado o concurso.

e) Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

f) Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

g) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

6.1.4.1. Declarações.

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

b) Declaração de que a instituição não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, e da Lei Federal n° 14.133/21.

c) Após avaliação da documentação acima citada, estando em situação de regularidade, e seguido o rito processual administrativo, será firmado o competente Contrato, com a posterior publicação do Extrato na imprensa oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, (DOM), dentro do prazo legal, iniciando a prestação do serviço imediatamente após esta data (publicação do Extrato) e emissão da ordem de serviço.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob

pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

8.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

8.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

8.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) CAMARA MUNICIPAL e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Hidrolândia/CE, 10 de julho de 2026

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1.0	Serviço	0,00	0,00
QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.					

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R$ 62.166,67 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, visa atender aos dispositivos constantes na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso II e Lei Municipal nº 1.160 de 5 de maio de 2026 e demais atos subsequentes, além do compromisso com os órgãos de controle externo na substituição do pessoal temporário pelo estatutário efetivo.

3.2. A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial, no art.75, inciso XV. As razões que levam a esta forma de contratação, se devem aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União.

3.3. Cumprimento do dispositivo legal estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, que determina o "ingresso na carreira pública exclusivamente por habilitação em Concurso Público".

3.4. A realização de concursos públicos é um meio para recomposição do quadro funcional da Câmara e o provimento de cargos públicos efetivos e a melhoria da prestação de serviços públicos à comunidade.

3.5. A contratação de uma instituição especializadas surge da necessidade urgente de recomposição dos quadros funcionais da Câmara, bem como da importância de prover cargos públicos efetivos para garantia a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3.6. Hoje a Câmara enfrenta cargos desocupados que são essenciais para o funcionamento adequado, justificando a realização de um concurso público. Dada a natureza não rotineira dessa atividade para a Câmara e a ausência de estrutura técnico-profissional própria para execução de todos os serviços relacionados, a contratação de uma instituição especializada é necessária para garantir a eficiência e eficácia na realização do certame.

3.7. As atividades especificas relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão, abertura das inscrições via site por 24 horas consecutivas, isenções, realização do certame, elaboração de questões de prova, logística, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado não são inerentes às atribuições dos cargos do quadro pessoal da administração. Portanto, a execução indireta dessas atividades por meio da contratação de uma entidade promotora especializada é justificada, visando assegurar a eficiência e a qualidade no processo de realização do concurso público.

3.8. Em síntese, a contratação de uma instituição especializada para atender os serviços técnicos relacionados à organização e aplicação de provas para concurso público pela Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, é essencial para atender ao interesse público, garantindo a legalidade, transparência e eficácia no processo de seleção de novos servidores para a Câmara.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

> permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
>
> O art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. A instituição selecionada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, nos termos do presente termo de referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: a organização, divulgação e realização das inscrições, elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas.

5.2. O planejamento do Concurso Público realizado pela Contratada deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante.

6. CARGOS:

6.1. O Concurso Público se dará para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, conforme dispõem a Lei complementar n° 1.160 de 05 de maio de 2026. Além das vagas e cargos previstas nos quadros abaixo os mesmos poderão serem acrescidos ou diminuídos no edital, conforme a conveniência e oportunidade da Câmara.

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VRN	PCD	CR	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	1	-	1	Fundamental	40hrs/ Semanal	R$
MOTORISTA	1	-	-	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
DIGITADOR	1	-	-	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	-	1	1	Médio	40hrs/ Semanal	R$
Total	3	1	1	4			

6.2. As vagas para os cargos definidas no Edital serão para preenchimento de vagas existentes e para formação de cadastro de reserva, condicionando a convocação dos aprovados à conveniência e oportunidade da Câmara, conforme preceitua a Lei, e poderão sofrer alterações no Edital do Certamente.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO A SEREM EXECUTADAS:

7.1. O Concurso Público será realizado em etapas, como segue:

7.1.1. **Para Cargos de Nível Fundamental**

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

7.1.2. **Para Cargos de Nível Médio**

a) Prova Objetiva com caráter eliminatório e classificatório e versará sobre questões gerais doutrinárias sempre ligadas a área de conhecimento em tela.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deverá cumprir todas as etapas do Concurso Público, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas. Caberá, ainda, à instituição Contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste termo de referência, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem.

8.1.1. Do Edital e Comunicados:

8.1.1.1. A instituição Contratada deverá elaborar o edital, comunicados e/ou avisos, abaixo relacionados e outros pertinentes ao certame:

a) abertura do Concurso Público;

b) convocação para as provas objetivas, com os respectivos locais e horários de realização;

c) resultado provisório e definitivo das etapas;

d) resultado do Concurso Público.

8.2. O edital de abertura do Concurso Público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da taxa de inscrição, disposição dos cargos, áreas de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdo programático, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura no cargo, remuneração do cargo e prazo de validade do Concurso Público e demais informações que a Contratante julgar necessárias.

8.3. A instituição Contratada deverá apresentar, com a devida antecedência (48 horas), as vias definitivas do edital a Câmara, ora Contratante, a fim de que esta providencie suas publicações na imprensa oficial.

8.4. Todos os atos relativos ao Concurso Público ficarão à disposição dos candidatos na página eletrônica da Contratada e no site da Câmara.

8.5. A Contratada deverá publicar em sua página eletrônica na Internet o edital, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na imprensa oficial, além de comunicados referente ao Concurso Público.

8.6. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público, serão submetidos à apreciação da respectiva Comissão de Acompanhamento e fiscalização do concurso público.

8.7. Fiscalização, que se manifestará quanto a sua aprovação ou não.

8.8. A validade do Concurso Público, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

8.9. Descrição e Especificação do Cargo:

8.9.1. A descrição e especificação detalhada do cargo para o qual se abrirá Concurso Público, constarão do edital de abertura do respectivo certame.

8.10. Das Inscrições:

8.10.1. As inscrições deverão ser abertas pelo período de no mínimo 30 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no site da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição.

8.10.2. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

8.10.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, ressalvados os casos previstos em lei.

8.10.4. O recebimento, análise e julgamento dos pedidos administrativos serão de responsabilidade da Contratada.

8.10.5. O candidato disporá de prazo razoável (48 horas) para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação.

8.10.6. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pela área do conhecimento;

b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;

c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

8.11. Do Cadastramento dos Candidatos:

8.11.1. A instituição Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições.

8.12. Do Atendimento aos Candidatos:

8.12.1. A instituição Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos um núcleo de atendimento no Estado de Ceará durante todo o certame, até o resultado final de todas as etapas, bem como disponibilizar um profissional capacitado a solucionar as situações apresentadas no período, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público, mediante e-mail, fac-símile, telefone.

8.12.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil pela instituição Contratada, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

8.12.3. A instituição Contratada deverá disponibilizar, em sua página eletrônica, um link de consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

8.13. Do Exame de Habilidades e de Conhecimentos:

8.13.1. Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos serão definidos em conjunto com a Câmara, ora contratante.

8.13.2. Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

8.13.3. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas contendo espaço suficiente para que o candidato expressar seus argumentos.

8.13.4. As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do Concurso Público.

8.13.5. Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à equipe da instituição Contratada.

8.13.6. A instituição Contratada deverá enviar, após a realização do Concurso Público, a prova que foi aplicada no certame à Contratante.

8.14. Da Aplicação da Prova Escrita:

8.14.1. Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

8.14.2. A instituição Contratada deverá atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

a) Elaboração de questões, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições.

b) Análise técnica das questões, com revisão de português;

c) Digitação e edição, quando necessário;

d) Impressão dos cadernos de questões, quando necessário;

e) Manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

g) Distribuição dos candidatos nos locais das provas;

h) Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

i) Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

j) Elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença;

k) Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades aos locais das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança, quando necessário;

l) Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

m) Elaboração de atas e listas de presença;

n) Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;

o) Correção e entrega dos resultados da prova;

p) Emissão de relatório das notas dos candidatos para publicação em tempo hábil.

8.15. Dos Recursos Humanos:

8.15.1. A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de confidencialidade, inclusive em relação a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

8.15.1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou qualquer outro setor da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela instituição Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confidencialidade de suas constituições.

8.15.1. A instituição Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para salas de até 40 (quarenta) candidatos, e 2 (dois) fiscais por sala, quando estas possuírem número de 40 (quarenta) a 70 (setenta) candidatos; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, pessoal de apoio em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades.

8.15.1. A instituição Contratada, deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil.

8.15.1. A instituição Contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Concurso Público.

8.16. Dos Mecanismos de Segurança:

8.16.1. A instituição Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos.

8.16.1. As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro até a data de aplicação.

8.16.1. Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios, bonés e afins, óculos escuros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas nas cores azul ou preta, devendo a instituição Contratada adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

8.17. Dos Recursos:

8.17.1. A instituição Contratada deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.

8.17.1. O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas no edital do Concurso Público.

Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do Concurso Público.

8.17.1. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas na página eletrônica da Contratada, quando da divulgação do resultado oficial definitivo.

8.17.1. Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, e constarão nos respectivos editais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Designar, formalmente, após a assinatura do Contrato, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, a qual fará os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso Público.

9.2. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital, tais como número de vagas, descrição dos cargos com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes.

9.3. Disponibilizar à Contratada toda a legislação atinente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE.

9.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da Contratada às dependências da Contratante relacionadas à execução do Contrato.

9.5. Encaminhar para a publicação, na imprensa oficial o edital elaborado pela Contratada, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao Concurso Público da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, (caso haja necessidade de publicação).

9.6. Articular com a Contratada, quanto às datas relativas às atividades do Concurso Público constante do cronograma de execução, e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos.

9.7. Providenciar locais para a realização das provas.

9.8. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão acima citada, que se encarregará dos contatos com a Contratada para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto do contrato.

9.9. Homologar o resultado final do Concurso Público.

Publicar no Diário Oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, Estado de Ceará o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no Concurso Público.

9.10. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso Público, não havendo, no entanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.

9.11. Os surgimentos de novas vagas, bem como o preenchimento das vagas existentes, sujeitam-se respectivamente à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE.

9.12. Fornecer atestados de qualificação técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Na execução do objeto obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

10.2. Prestar os serviços nos termos determinados no Contrato.

10.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e relacionados aos serviços executados por seus empregados.

10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais que estiver sujeita.

10.5. Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e o Edital regedor do certame aprovado pela Contratante.

10.6. Elaborar edital, comunicados formulários, cadastros e listagens necessários.

10.7. Elaborar a emissão do boleto bancário para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos.

10.8. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.

10.9. Divulgar o edital, após análise e autorização da Contratante, em jornal de circulação local, quando necessária, e em jornal especializado em processos seletivos, em especial o período para a inscrição.

10.10. Elaborar os cartazes e folders para divulgação do Concurso Público, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição.

10.11. Colocar à disposição dos candidatos o núcleo de atendimento aos candidatos, a fim de orientá-los em todas as etapas do Concurso Público por meio de e-mail, fac-símile e telefone.

10.12. Disponibilizar, em link específico, da página eletrônica da Contratada, todos os editais e comunicados referentes ao Concurso Público, além dos locais para a aplicação das provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como comprovante de inscrição, ambos com opção de impressão.

10.13. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no Concurso Público, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência.

10.14. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.

10.15. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.

10.16. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta por meio de leitura óptica, bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

10.17. A Contratada fara a viabilização de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos em todas as etapas do Concurso Público.

10.18. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.

10.20. Receber e avaliar os títulos apresentados.

10.21. Dar assessoria técnica à Contratante, em relação ao objeto deste contrato.

10.22. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas do Concurso Público.

10.23. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos.

10.24. Providenciar transporte de todo o seu pessoal envolvido no Concurso Público, bem como arcar com as despesas de estadia desse pessoal na cidade de Hidrolândia/CE.

10.25. Providenciar na de Hidrolândia/CE, indicação de local, escolas estaduais, municipais ou particulares, para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas desta decorrentes observados os seus próprios parâmetros e quantitativos.

10.26. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.

10.27. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.

10.28. Treinar todos os fiscais.

10.29. Executar de maneira integral o objeto deste contrato.

10.30. Entregar o resultado final do certame.

10.31. Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em meio a ser definido pela Contratante.

10.32. Entregar a Contratante, após da homologação do resultado final do Concurso Público, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, os títulos apresentados pelos candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no Concurso Público.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada será o único responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

11.2. A Contratada será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

11.3. A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior, e ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Projeto Básico e/ou no Contrato.

11.4. A Contratante não aceitará, sob pretexto algum, as transferências de responsabilidade da Contratada, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros.

11.5. Elaboração de Relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para a municipalidade, bem como para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria, exigida por lei.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Os cronogramas de execução serão estabelecidos em conjunto com a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, ora contratante, levando em consideração, inclusive, o prazo proposto pela instituição (entre a publicação do edital e realização das provas).

12.2. O Concurso Público poderá ser executado em datas distintas, de acordo com os cargos e especialidades e necessidades da Administração, conforme necessidades que se apresentarem, tais como insuficiência de locais de provas, horários, dentre outras que se apresentarem pertinentes.

13. PRAZO CONTRATUAL:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato na imprensa oficial da Câmara (Diário Oficial), ou outro de igual valor, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço.

13.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer ao critério exclusivo da Contratante, dentro do limite legal.

13.3. A prestação dos serviços terá início imediato, após a publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial da Câmara, e, quando em parcelas ocorrerá mediante requisições da Contratante (uma requisição para cada Concurso Público a ser realizado durante o período contratual).

14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, da Lei Federal n° 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela Contratante, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual, tanto no âmbito administrativo quanto no judicial.

14.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos da Lei n° 14.133/21, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, a ser constituída pela Contratante.

14.3. A eventual omissão da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.4. O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão acima nominada, a ser constituída nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda dos atos de acompanhamento e fiscalização.

14.5. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da Contratante o (s) mesmo (s) deverá(ão) ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. Em caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

14.6. Os prazos de adimplemento das obrigações Contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização contemporaneamente ao fato que a ensejar.

15. DO PREÇO, PAGAMENTO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

15.1. A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato da seguinte forma:

15.2. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo setor da Câmara Municipal de Hidrolândia, que atestará a execução do objeto contratado.

15.3. O Pagamento ocorrerá de acordo com o percentual e o cronograma abaixo: 15.4. 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a publicação do edital do concurso – em até 05 (cinco) dias úteis;

15.5. 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a aplicação das provas objetivas – em até 05 (cinco) dias úteis;

15.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7 Da taxa de inscrição:

15.7.1 As inscrições serão arrecadas em conta específica da contratada para esta finalidade e ao término do período de inscrições, será elaborado um relatório financeiro contendo a prestação de contas (extrato bancário com as movimentações e saldos iniciais e finais do tempo hábil de inscrições) dos valores arrecadados com as taxas de inscrição.

15.7.2 Ressaltamos que não é possível informar previamente o número exato de inscrições, uma vez que esse quantitativo somente será conhecido após o encerramento do prazo de inscrições.

15.7.3 No referido relatório constarão o valor total arrecadado com as taxas de inscrição, a quantidade de candidatos inscritos, o número de candidatos beneficiados com isenção da taxa de inscrição, bem como os respectivos valores envolvidos.

15.7.4 o valor total efetivamente arrecadado com as taxas de inscrição será utilizado para abater o valor total do contrato, atualmente estimado em R$ 62.166,67. Após o encerramento das inscrições e a elaboração do relatório financeiro, será apurado o

montante arrecadado, o qual será integralmente deduzido do valor contratual, mediante a devida prestação de contas e observância dos princípios da transparência e da boa gestão dos recursos.

15.7.5 Após a apresentação do relatório financeiro, da prestação de contas das taxas de inscrição e da dedução do valor arrecadado do montante contratual, poderão ser realizados os pagamentos previstos nos itens **15.3, 15.4 e 15.5**, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato e após o cumprimento das respectivas etapas de execução.

16. SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO, DESPACHO DE DISPENSA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONTRATO:

16.1. As instituições interessadas passarão por processo de seleção da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, com avaliação da proposta mais vantajosa para administração pública nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações, combinado com a documentação apresentada pela Contratada.

16.2. A escolha da instituição para realização do Concurso Público, será conforme os critérios estabelecidos para fins de contratação com base no art. 75, inciso XV da Lei Federal n° 14.133/21.

16.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS

d) ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO

em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

e) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de

sociedades simples – exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro

das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

f) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade

g) Estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;

c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual

do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

16.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76

(sociedade anônima):

c.1.1.) Publicados em Diário Oficial; publicados

em jornal de grande circulação; ou, por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2.) Sociedades por cota de responsabilidade

limitada (LTDA):

c.2.1.) Por fotocópia dos Termos de Abertura e

de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c.2.2.) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3.) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

c.3.1.) Por fotocópia, dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4.) Sociedade criada no exercício em curso:

4.1.) Fotocópia do Balanço de Abertura,

devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.3. Todos os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa.

16.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Certidão atualizada de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CRA, competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;

16.4.2. Deverá ser apresentada a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante contrato social, carteira de trabalho e previdência social ou mediante contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

16.4.3. Certidão atualizada de Registro e Quitação Pessoa Física do responsável técnico da licitante;

16.4.4. Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já planejou, organizou e realizou concursos e ou processos seletivos, devendo o atestado indicar a entidade contratante e os cargos para o qual foi realizado o concurso.

16.5. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

16.6. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

16.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Declarações.

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

b) Declaração de que a instituição não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, e da Lei Federal nº 14.133/21.

16.9. Após avaliação da documentação acima citada, estando em situação de regularidade, e seguido o rito processual administrativo, será firmado o competente Contrato, com a posterior publicação do Extrato na imprensa oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, (DOM), dentro do prazo legal, iniciando a prestação do serviço imediatamente após esta data (publicação do Extrato) e emissão da ordem de serviço.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

19.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

19.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

19.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

19.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

19.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

19.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

20.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

20.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

20.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

20.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0108.01.031.0101.2.001 FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

22. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO):

EVENTO	DIA
Finalização do processo de contratação da empresa para realização do Concurso Público e assinatura de contrato	Á definir
Elaboração do edital que regulamenta o Concurso Público	Á definir
Divulgação/Publicação do Edital que regulamenta o Concurso Público	Á definir
Período de inscrições	Á definir
Fechamento do cadastro de inscritos e divulgação das inscrições deferidas	Á definir
Recurso da divulgação da lista de inscrições diferidas	Á definir
Divulgação/Publicação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva	Á definir
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet	Á definir
Aplicação da Prova Objetiva	Á definir
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Á definir
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Á definir
Divulgação/Publicação do gabarito definitivo	Á definir

Divulgação/Publicação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar	Á definir
Divulgação/Publicação do resultado das Provas Objetivas	Á definir
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	Á definir
PRAZO PARA RECURSO RESULTADO FINAL	Á definir
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	Á definir

22.1. O cronograma acima deverá ser preenchido pela Contratada, que, por conveniência e razoabilidade fixarão os prazos em datas definitivas, conforme calendário oficial.

Hidrolândia/CE, 18 de junho de 2026.

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Antonio Andre Pereira De Sousa
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 11.06.2026.01DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAMARA MUNICIPAL E .....

O(A) CAMARA MUNICIPAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA JANNE MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 11.06.2026.01DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 11.06.2026.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	1.0	Serviço		
QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL, na classificação abaixo: 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11.06.2026.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 11.06.2026.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Hidrolândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HIDROLÂNDIA/CE, ... de..... de 20.....

CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 23.718.760/0001-34
ANTONIA JANNE MAGALHÃES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) CAMARA MUNICIPAL, torna público que realizará as 10:00, do dia 15 de julho de 2026, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 11.06.2026.01DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Hidrolândia/CE, 10 de julho de 2026.

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Dispensa nº 11.06.2026.01DE, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

——

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - A(O) CAMARA MUNICIPAL, torna público que realizará as 10:00 do dia 15 de julho de 2026 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 11.06.2026.01DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. . Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Informações pelo email --.

Hidrolândia/CE, 10 de julho de 2026

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Hidrolândia / CE
Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL
Número do processo: 11.06.2026.01DE
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: 11.06.2026.01DE
Data da abertura: 15/07/2026 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
Telefone: (85) 3224-9369 / (85) 8573-8789
CNPJ/MF: 08.381.236/0001-27
E-mail: licitacaoconsulpam@gmail.com
Endereço: EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280, EDSON QUEIROZ, Fortaleza / CE - CEP: 60.834-486

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **NÃO**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **NÃO**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

Especificação: QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor ofertado: R$ 62.100,00

Valor total: R$ 62.100,00

Fabricante/Marca: concurso

Modelo: concurso

Valor de referência: R$ 62.166,67

Total geral da proposta: R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 14 de Julho de 2026 às 09:41

Dados do Usuário:

Usuário logado como: INSTITUTO

E-mail: licitacaoconsulpam@gmail.com

CPF/MF: 08.381.236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127
Dados: 2026.07.14 09:43:01 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
08.080.403/0001-08

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Hidrolândia / CE
Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL
Número do processo: 11.06.2026.01DE
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Número do certame: 11.06.2026.01DE
Data da abertura: 15/07/2026 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Telefone: **** / (85) 9995-6374
CNPJ/MF: 08.080.403/0001-08
E-mail: licitacaoinbrasp@gmail.com
Endereço: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1400, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE - CEP: 60.810-350

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
08.080.403/0001-08

Dados da Proposta de Preços

1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

Especificação: QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Quantidade: 1,0
Unidade: Serviço
Valor ofertado: R$ 62.000,00
Valor total: R$ 62.000,00
Fabricante/Marca: CONCURSO PÚBLICO
Modelo: CONCURSO PÚBLICO
Valor de referência: R$ 62.166,67

Total geral da proposta: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 14 de Julho de 2026 às 14:49

Dados do Usuário:

Usuário logado como: INSTITUTO
E-mail: licitacaoild@gmail.com
CPF/MF: 08.080.403/0001-08

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Dados: 2026.07.14 14:51:31 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE O(A)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 1/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493- 94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08

SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350 FORTALEZA.

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Lecianny Martins Sales

REPRESENTANTE LEGAL

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 1/4 Emls. R$ 183,43

FORTALEZA, 10 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Maniburs - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto

Ob.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Digital de RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602032-N2D9

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PATA ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08 Convidamos os senhores associados, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2025, às 9 horas em primeira convocação, e com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos membros, às 10 horas com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, com direito a voto, com seguinte ordem do dia: a) Adequação na composição dos cargos da atual diretoria executiva.

Fortaleza, Ceará, 04 de novembro de 2025

DIRETOR EXECUTIVO: MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOIAS, 1584, BAIRRO DEMOCRITO ROCHA , FORTALEZA CEARÁ, CEP: 60440-085.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
Selo tipo 2: ABY692812-L9F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 3/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055222

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 13/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055222** em **13/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Edital de convocação

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 4/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABW282532-Q9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABX659788-P7G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260213000025
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tít. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Kaityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024 (Dje 27/02/2024))
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE O(A)

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 1/5 Emls. R$ 183,43

REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493- 94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08

SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350 FORTALEZA.

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Lecianny Martins Sales

REPRESENTANTE LEGAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

Aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte Cinco (2025) às 9:00 horas, em 1ª convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 04/11/2025, estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva do INBRASP, em sua sede na AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, Cep: 60.810-350.os Membros da Entidade, com a finalidade de DELIBERAR QUANTO Á ADEQUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CARGO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E POSSE. A Assembleia foi presidida pelo Senhor MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, e Secretariado pelo Senhor RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES. atendendo ao convite da Edital de Convocação do dia 04/11/2025, convocando para deliberação dos itens constante no referido edital; a) Comunicação de Renúncia do atual Presidente Executivo b) Nomeação do cargo de presidente, para continuidade do mandato que encerrar-se-á em 02/10/2029 (Dois de outubro de Dois Mil e Vinte Nove).Dando início a Assembleia Geral Extraordinária, o Senhor MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua. Goiás, 1584, bairro Demócrito Rocha - Fortaleza - Ceará, CEP: 60440-085. atual presidente do INBRASP, quem tomou posse em 06 de novembro de 2024 averbação nº 5049681, veio através desta assembleia solicitar a renúncia do seu cargo por motivo pessoa, tomou a palavra, o Senhor Presidente apresentou a proposta de reorganização no cargo da atual diretoria executiva e posse, foi aberta então um momento para discussão e sugestões de alteração na composição do cargo da diretoria executiva e apreciação dos nomes indicados para o cargo. Após debates foi aprovado por unanimidade dos presentes, respeitando o quórum determinado em estatuto. Ficado assim a composição da diretoria executiva até o final da gestão em 02/10/2029, Diretor Executivo: Nome LECIANNY MARTINS SALES. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES, que o secretariei a presente que lavrasse a presente ata a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os presentes.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 3/5 Emls. R$ 183,43

Fortaleza 10 de dezembro de 2025

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.989.251/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Manibura - CEP: 60.821-755 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
LECIANNY MARTINS SALES
Selo tipo 2: ABY692803-M1F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

DIRETOR EXECUTIVO QUE SE RETIRA: MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP - CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA. GOIAS, 1584, BAIRRO DEMOCRITO ROCHA FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60440-085.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032.

CARTÓRIO 6º NOTAS

DIRETOR TESOUREIRO: ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
Selo tipo 2: ABY692809-N2F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

TABELIONATO DE NOTAS

Cartório do 3º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza
Delegatária Interina: JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA - Substituto Legal: DILEAN FERNANDES CARLOS
CNPJ: 54.331.412/0001-33 - Rua Major Facundo, Nº 724 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3514.5369 / (85) 9 9680.9060 | E-mail: cartorio6notas3rdpj@outlook.com

Cod. Certo. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026 Total R$ 8,85

LUCELIA FERREIRA GERALDO - Escrevente

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM ESTAMPA DIGITAL
Selo NO ID - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABY41005-H1CR

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES
Selo tipo 2: ABY692813-I6F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 4/5 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055223

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 13/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055223** em **13/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 5/5 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABW282533-O8M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABX659789-J1G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260213000025
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Aos dez dia do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 horas, na sede do **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP**, estabelecida em Fortaleza – Ceará, na Av. Washington Soares, nº 1400, sala 801, Bairro Edson Queiroz- Fortaleza CE – CEP: 60.810-350, registrada no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Melo Junior), sob o número: **5045829** datado em **23/10/2023** e inscrito no CNPJ: **08.040.403/0001-08**, reuniram-se a Diretoria, Conselho Fiscal, para aprovação do reformulação do estatuto social e a consolidação do novo estatuto social, aonde foi repassado para os membros presente uma cópia da minuta do estatuto social aonde consta a alterações, a aprovação do aditivo do estatuto social e sua consolidação do novo estatuto social, aonde foi lido Artigo por Artigo do estatuto social, debatido pôr os membros presente e aprovado por unanimidade os procedimentos de alteração e consolidação. Nada mais havendo a tratar, a palavra foi concedida aos presentes, não havendo manifestações, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. A presente ata será registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídicas para que as alterações produzam os efeitos legais.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 2/4 Emls. R$ 183,43

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: **RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES**, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032, Pai Raimundo Fernandes Filho, Mãe Eliana Nunes de Souza Fernandes.

CARTÓRIO
6º NOTAS

Alisio José Martins da Silva

DIRETOR TESOUREIRO: **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210. Pai Josué Martins da Silva e Mãe Hilda Avelino da Silva.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055476

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055476** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 4/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999115-N6M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315039-Q8N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 1/3 Emls. R$ 183,43

FORTALEZA, 04 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Leciamy Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOSE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABZ602036-03D9

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08

Convidamos os senhores associados, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de FEVEREIRO de 2026, às 9 horas em primeira convocação, e com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos membros, às 10 horas com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, com direito a voto, com seguinte ordem do dia:

a) **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Fortaleza, Ceará, 10 de fevereiro de 2026

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 2/3 Emls. R$ 183,43

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 473 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5586 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOBE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Ob.: FRANCISCO
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Digital - 02 - RECONHECIMENTO DE
Nº ABZ602038-QSD9

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055475

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055475** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Edital de convocação

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 3/3 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999114-I9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315038-O6N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

"INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL-INBRASP"

CPNJ/MF- 08.040.403/0001-08, REGISTRO NO 3° RPJ DE FORTALEZA (CARTÓRIO MELO JÚNIOR) SOB N° 5045829 EM 23/10/2023.

CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÂO E FINS

Artigo 1º — **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL-INBRASP**,, doravante denominado simplesmente "Instituto", é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins nâo económicos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - O Instituto tem sua sede, Foro e administração na cidade de Fortaleza, capital no Estado do Ceará, com endereço *na* Av. Washington Soares, 1400, Sala 801. Bairro Edson Queiroz, Cep: 60.810-350.

Parágrafo Primeiro - O Instituto foi criado por força da Ata da Assembleia Geral, datada de 01 de Abril de 2009, e com o registro da sua pessonalidade jurídica em 23 de outubro de 2023 com registro no 3° RPJ de Fortaleza (Cartório Melo Júnior), sob n° 5045829.

Parágrafo Segundo - O Instituto poderá atuar em todo o território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitado sempre a legislação pertinente.

Parágrafo terceiro - Por decisão da Assembleia Geral, a sede do Instituto poderá ser transferida para outro local.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 2/16 Emls. R$ 201,53

Artigo 3° - O Instituto terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º - O Instituto tem por finalidades:

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I - A promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;

II - Celebrar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência dos eventuais enlaces, proveitos para os Associados, suas respectivas comunidades e aos serviços públicos;

III - A captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos para as atividades, entidades públicas e privadas, programas, projetos e assemelhados;

IV - Prestar serviços técnicos especializados a entidades públicas e privadas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sociocultural, científica e tecnológica, através de convênios, contratos,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 1/16 Emls. R$ 201,53

FORTALEZA, 10 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOSÉ MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Dp.: FRANCISCO
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Selo digital: RZ - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AB26502035-N2D9

Cartório Tabelionato de Notas - 3º RTDIRCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Kellyla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

termos de parceria ou outras modalidades de cooperação ou participação que foram apropriadas a cada modalidade de parceria, levando sempre em conta suas especificidades s suas particularidades;

V - Elaborar estudos e pareceres sobre orçamento e contabitidade pública, legislação, tributos, organizações e métodos, planejamento local integrado, serviços urbanos, gerenciamento de obras públicas, cadastro imobilìário e demais assuntos afins;

VI - Prestar assistência técnica a qualquer órgão da administração pública, apresentando soluções para o desenvolvimento regional e nacional, bem como, elaborar projetos para captação de recursos financeiros;

VII - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artistico;

VIII - Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternatívas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais.

IX - Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, associados ou não, na elaboração, de desenvolvimento e, nas execução de projetos de educação, formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e ação social;

X - No âmbito *da* educação; capacitar, reciclar e reabitìtar servidores públicos em qualquer área ou instância, ministrar cursos de ensino fundamental, médio, e superior, além de cursos de formação continuada e profissíonalizante, diretamente ou através de convênios com parceiros ou entidades igualmente capacitados e dotados de necessária e pertinente expertise;

XI - Promover capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação de órgãos públicos;

XII - Assessorar os órgãos governamentais em suas ações, seja na área administrativa, jurídica, tributária, educacional, financeira, estrutural, legislativa, médica, pedagógica econômica, dentre outras de atuação do poder público, compreendendo a concepção e execução de reformas administrativas, planos de cargos e salários, administração de materiais e patrimônio, avaliação institucional, planos e projetos anuais e/ou plurianuais, planejamento estratégico, estatutos e regimentos, cursos de capacitação e formação continuada, gestão de recursos humanos e desenvolvimento de equipes;

XIII Elaborar, planejar gerenciar organizar e executar concursos públicos para o provimento de cargos públicos ou processos seletivos simplificados;

XIV - Executar pesquisas de opinião pública, fazendo estudos e planejamento sobre aproveítamento de recursos financeiros e orçamentários;

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 3/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

XV - Planejar executar cursos, seminários, treinamentos, palestras e jornadas de assuntos relevantes e da atuação institucional;

XVI - Conceber; produzir e editorial material didático e pedagógico;

Artigo 5º - O Instituto não distribui entre os seus sócios, Associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, devendo estes serem aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social;

Parágrafo Único - Ao Instituto é vedada expressamente qualquer atividade político partidário ou eleitoral.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto deverá, necessariamente:

I - Abster-se de promover qualquer discriminação ou distinção decorrente de raça, cor, sexo, copdição social, credo religioso, ideologia polotico-partidária, ou por deficiência, se qualquer natureza;

II - Observar os Princípios da Administração Pública, quais sejam, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência, bem como os demais eventualmente aplicáveis ou incídentes, conforme a casuística;

III - Prestar os servíços contratados sempre de natureza permanence, eficiente e sem qualquer discriminação em relação aos contratantes, de qualquer natureza.

IV - Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeíras;

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades, o Instituto poderá atuar por meio de:

I - Execuçso direta de projetos, programas ou planos de ação.

II - Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

III — Prestação de serviços intermediérios de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Òrgãos do Setor Público que atuam em áreas afins,

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 4/16 Emls. R$ 201,53

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Sessão I - Admissão, Excíusão e Penafidades.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 7º - O Instituto se constitui em número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, dotadas do necessário interesse a da devida ídoneidade, desde que:

I - Estejam na plenitude de sua capacidade civil;

II - Comunguem com suas finalidades sociais;

III - Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo de maneira correta e fidedigna;

IV - Não tenham sido expulsos anteriormente do Instituto;

V - Sejam admitidos como Associados pela Diretoria;

Parágrafo Primeiro - Os Associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto.

Artigo 8º - Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores, concernentes aqueles que assinaram a Ata de Constituição e aprovação do Estatuto social do Instituto.

II - Associados Contribuintes, que são as pessoas físicas, admitidas nessa qualidade, por deliberação da Diretoria, devidamente referendados pela Assembleia Geral e que cumprirem com suas obrigações sociais.

III – Associados Beneméritos, que são as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham prestado relevantes servirções ao Instituto, e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.

Artigo 9º - O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do Instituto.

Parágrafo Único - A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, em deferindo-o, remetê-lo-á à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10° - A exclusão de qualquer Associado dar-se-á apenas por justa causa, a critério da Diretoria, por maioria absoluta de seus membros, sendo necessariamente assegurado:

I - Prévia notificação para que possa exercer plenamente o direito à ampla defesa e ao necessário contraditório;

II - Recurso dirigido à Assembleia Geral, com previsão de efeito suspensivo, que seja determinada a exclusão pela Diretoria.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 5/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parégrafo Único - 0 Associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 6/16 Emls. R$ 201,53

Sessso II - Direitos e Deveres dos Associados

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 11 - São direitos dos Associados:

I - Participar das Assembleias Gerais.

II - Propor a admissão de novos Associados.

III – Acompanhar a gestão das atividades do Instituto.

Parágrafo Único - Somente os Associados Fundadores e Beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria do Instituto.

Artigo 12º - São deveres dos Associados, independente da categoria:

I - Colaborar com os órgãos da administraçáo do Instituto, na realizaşão dos atos necessários para a consecuçâo de suas finalidades sociais.

II - Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.

III - Pagar a contríbuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.

IV – Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do Instituto, cooperando com seu desenvolvimento e maior prestígio.

Capítulo III - Administração

Artigo 13 - 0 Instituto será administrado por:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

Parăgrafo Primeiro - Cada um desses órgäos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos do artigo 53 a 61 da Lei 10.406/2002

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parágrafo Segundo - O Instituto poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Sessão IV - Assembeia Geral

Artigo 14 - A Assembleia Geral é um órgão soberano do Instituto, sendo constituído por todos os Associados, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - As decisões tomadas peía Assembleia Geral obrigam a todos os Associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 15^{0} - Compete Privativamente à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto para o qual for convocada.

II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 7/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

III - Destitiùir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IV - Alterar o presente estatuto social.

V - Deliberar sobre a extinção do Instituto.

VI - Aprovar as contas do Instituto e o balanço patrimonial anual.

VII - Aprovar a admissão e exclusão de Associados, após manifestação da Diretoria.

VIII - Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Assembleia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas peta maioria absoluta dos votos dos Associados.

Artigo 16 - Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

I - Anualmente, em ate 120 dias após o encerramento do Exercício Social do Instituto, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.

II - A cada 04 (quatro), anos, para a eteição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça. necessário, quando convocada:

I - Pelo Presidente;

II - A qualquer tempo, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados;

Artigo 18º - Dentre os assuntos a serem objetos de Assembleia Geral Extraordinária estão:

I - Reforma estatutária;

II - Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Dissolução ou liquidação do Instituto.

IV - Julgamento de recurso de éxclusão de Associado:

V - Inclusáo de novos sócios:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 8/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 19° - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúnçio, através de editat afixado na sede do Instituto, por carta enviada aos Associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência minima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo 2/3 Associados, e, em segunda convocaşão, decorridos 30 minutos, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo - Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valer contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 20° - O Instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de seus membros nos processor decisórios.

Sessso II — **Diretoria**

Artigo 21º - A Diretoria é o órgão de gestão e administração do Instituto, sendo composto por:

I – Presidente

II - Vice-Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 9/16 Emis. R$ 201,53

III - Diretor Executivo

IV - Diretor Tesoureiro

V - Secretário Geral

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 22º - A Diretoria é eleita em Assembleia Geral, por maioría simples de votos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. As funções de Presidente e Diretor Executivo poderão ser exercidas pela mesma pessoa, desde que eleito para tanto, consoante as regras descritas no *caput* deste artigo.

Artigo 23° - Compete à Diretoria: '

I - Administrar o Instituto, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembleia Geral.

II - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral.

III - Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais.

IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades.

V - Submeter à Assembleia Geral as propostas orçamentária e programática anuais e sua implementação.

VI - Propor ä Assembleia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.

VII - Fornecer ao Conselho Filcal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do Instituto.

VIII - Aprovar ações relativas à gestão orçamentaria e financeira do Instituto.

IX - Provar ações relativas à gestão administrativa e de desenvotvimento de recursos humanos do Instituto, incluindo a.admissão e demissão de funcionários

X - Elaborar, implantar e acompanhar as atividades programas, subprogramas e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

Artigo 24° - A Diretoria se reúne, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinaríamente, sempre que necessario, quando convocado por qualquer um de seus

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do Instituto.

Parágrafo Único - A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de minerva ao Presidente.

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar a Instituto isoladamente perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo estatuto social e pela Assembleia Geral.

II - Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 10/16 Emls. R$ 201,53
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

III - Convocar Assembleias

Extraordiriárias; Artigo 26 - Compete ao

Vice-Presidente:

Compete ao Vice Presidente atuar em conjunto com o Presidente, podendo substituí-ío em suas ausências e/ou impedimentos.

Parágrafo Único - Nos termos do Caput, o Vice Presidente terá os mesmos poderes e competências do Presidente.

Artigo 27° - Compete ao Diretor Executivo:

I - O Diretor Executivo estará encarregado de tomar decisões operacionais e estratégicas, supervisionar as atividades diárias e garantir que o Instituto atinja seus objetivos;

II - Firmar acordos. convênios, parcerias e contratos diversos, visando a realizaşão das atividades inerentes ao Instituto;

III - Autorizar pagamentos, fazer os pagamento via pix, levantamentos e realizar a movimentação bancária e/ou financeira do Instituto;

IV – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em reaíização.

V - Revisar e assinar todo e qualquer documento emitido pelo Instituto ou em seu nome, incluindo cheques, demais documentos bancários, contratos e congêneres, os quais só terão validade şe assinados pelo Diretor-Executivo, ou, na sua ausência ou impedimento, por um procurador com poderes especiais e específicos para tal desiderato.

Artigo 28° - Compete ao Diretor Tesoureiro:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 11/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I -Gerir o fluxo de caixa.

II - Elaborar e implementar planos de orçamento.

III - Preparar demonstrações financeiras

IV - Supervisionar a contabilidade

V - Configurar auditorías internal e externas

VI - Analisar dados financeiros e apresentar relatórios

VII - Gerenciar o dinheiro de subsídios ou financiamentos externos

Parágrafo Único: O Diretor Tesoureiro poderá autorizar pagamentos, levantamentos e realizar a movimentação bancária e/ou financeira do Instituto, desde que no documento conste também a outorga do Diretor Executivo.

Artigo 29° - Compete ao Secretário Geral:

I - Manter sob a guarda os lívros e demais documentos do Instituto.

II - Secretaria e elaborar, registrar e dîvulgar as atas das assembleias gerais e das reunites da Diretoria.

III - Montar e acompanhar a desenvolvimento do orçamento anual.

IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto.

V - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho fínanceiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Diretor-Executivo, com fírma reconhecida.

Sessão III - Conselho Fiscaí

Artigo 30º - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I - Examinar os livros de escrituração do Instituto

II - Fiscalizar a administraçáo econômíca, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como a Assembleia Geral.

III - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábíl e sobre as operações patrimoniaiš realizadas, emitido pareceres para os órgśos superiozes do Instituto.

IV - Contratar, quando necessério ou convenience, auditoría externa independente, as custas do Instituto, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.

V - Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realízadas.

VI - Convocar Assembleia Geral ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de 1 mês, extraordinäria sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Artigo 32º - 0 Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência minima de 10 dias.

Capîtuto IV – Das Fontes De Recurso e do Património

Artigo 33 - Constituem Fontes de recurso do Instituto:

I - As doações, dotações, os legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físlcas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.

II - As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes ás suas finalidades.

III - As receitas patrimoniais

IV - A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o poder público

V - A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

VI - A receita proveniente das contribuições feitas peíos Associados

VII - Verbas provenientes de promoções organizadas pelos Associados

VIII - Recursos provenientes de projetos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais.

IX - Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.

X - As receitas advindas da comercializaşão de produtos afins às atividades institucionais.

XI - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro - As rendas, bens e direitos do Instituto serao aplicados integralmente no país, para a consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Seguńdo - As subvenções doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vínculadas.

Artigo 34° - O patrimônio do Instituto poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veícuíos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 35º No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimonio líquido sera transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Capítulo V - Da Prestaçâo de Contas

Artigo 36º - A prestação de contas do Instituto observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório. de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito iunto ao INSS e FGTS, colocando as à disposição para exame de qualquer Associado;

Capítuo V1 - Disposições Gerais e Finais

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 37º - O Presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo vivo por decisão de 2/3 dos membros da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria de 2/3 dos Associados, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 38º- O Instituto será dissolvido por deliberação da Assembleia Geraí extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previsto em lei.

Parágrafo Único - Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente estatuto.

Artigo 39º - Os membros do Instituto e seus empregados difundiram as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Anigo 40º -,Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembleia Geral que se realizar.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.170 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: **RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES**, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032, Pai Raimundo Fernandes Filho, Mãe Eliana Nunes de Souza Fernandes.

Alísio José Martins da Silva

CARTÓRIO 6º NOTAS

DIRETOR TESOUREIRO: **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210. Pai Josué Martins da Silva e Mãe Hilda Avelino da Silva.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSÉ MACÊDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Op.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602040-N2D9

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002093. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSÉ MACÊDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Op.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602043-P4D9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055477

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 16 (dezesseis) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055477** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ADITIVO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 16/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999116-K3M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315040-R9N9
ABZ315041-N5N9
ABZ315042-O6N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 155,76
Total FERMOJU: R$ 11,33
Total Selos: R$ 11,07
Total FRMMP: R$ 7,79
Total FAADEP: R$ 7,79
Total ISS R$ 7,79
Valor Total: R$ 201,53
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keilyla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

FORTALEZA PREFEITURA URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00174310/2026	06/03/2026	06/03/2027

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE	08080403000108
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
ASSOCIACAO PRIVADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
5629489	AVENIDA WASHINGTON SOARES, N° 1400, Compl. SALA 801 , Bairro ENGENHEIRO LUCIANO

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
1,358.15	97.25	97.25

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
781080001	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
581150001	EDIÇÃO DE LIVROS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
691170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
692060204	ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
732030001	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
949360001	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇOES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
949950001	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
077.723.493-94	LECIANNY MARTINS SALES

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): LECIANNY MARTINS SALES / CPF:077.723.493-94
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2026595702, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.527/2019, o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros é condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento a todos os estabelecimentos no Município de Fortaleza. Conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 que atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra

Impresso em: 09/03/2026, às 15:04

incêndios nas edificação e áreas de risco no âmbito do Estado do Ceará e Normas Técnicas nº 001/2008.

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 444227;

CONDICIONANTES

1. *Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;*
2. *Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*
3. *É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;*
4. *É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.*
5. *O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.*
6. *O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5110932375

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LECIANNY MARTINS SALES

1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/12/1997, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 19/11/2025

4b VALIDADE: 02/07/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 20089270538 SSPDS CE

4d CPF: 077.723.493-94

5 Nº REGISTRO: 08802601577

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO UILLAMAR SALES
ROSANGELA MARIA ANDRADE MARTINS SALES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		02/07/2034		D1			
A1				BE			
B		02/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09622828992
CE211115541

LOCAL
FORTALEZA, CE

5110932375

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA088026015<772<<<<<<<<<<<<
9712087F3407024BRA<<<<<<<<<<<0
LECIANNY<<MARTINS<SALES<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723858125

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO: 20/01/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/11/1991, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 31/01/2024

4b VALIDADE: 30/01/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 57049462 SSP SP

4d CPF: 040.342.723-17

5 Nº REGISTRO: 05980597912

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO FERNANDES FILHO
ELIANA NUNES DE SOUZA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/01/2034	
A1			
B		30/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13561166664
CE198614993

LOCAL: FORTALEZA, CE

2723858125

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059805979<121<<<<<<<<<<<<
9111222M3401309BRA<<<<<<<<<<<4
RENATO<<NUN<DE<SOUZA<FERNANDES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: TECNICO
Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUÉ MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FABBIO DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

Alisio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FORTALEZA PREFEITURA URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00174310/2026	06/03/2026	06/03/2027

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE	08080403000108
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
ASSOCIACAO PRIVADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
5629489	AVENIDA WASHINGTON SOARES, N° 1400, Compl. SALA 801 , Bairro ENGENHEIRO LUCIANO

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
1,358.15	97.25	97.25

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
781080001	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
581150001	EDIÇÃO DE LIVROS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
691170101	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
692060204	ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
732030001	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
949360001	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇOES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
949950001	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
077.723.493-94	LECIANNY MARTINS SALES

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): LECIANNY MARTINS SALES / CPF:077.723.493-94
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2026595702, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.527/2019, o Certificado de Conformidade do Sistema de Proteção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros é condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento a todos os estabelecimentos no Município de Fortaleza. Conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 que atribui competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE o estudo, o planejamento e a fiscalização das exigências que disciplinam a segurança e a proteção contra

Impresso em: 09/03/2026, às 15:04

incêndios nas edificação e áreas de risco no âmbito do Estado do Ceará e Normas Técnicas nº 001/2008.

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 444227;

CONDICIONANTES

1. *Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;*
2. *Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*
3. *É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;*
4. *É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.*
5. *O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.*
6. *O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).*

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.080.403/0001-08
Certidão nº: 36901900/2026
Expedição: 06/04/2026, às 13:30:54
Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.080.403/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/143263

CPF/CNPJ: 08.080.403/0001-08

Nome ou Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 1400 SALA 801 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP 60810-350

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de Março de 2026 (11:05:13)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 08/06/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:00 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2026.
Código de controle da certidão: **75E5.25E0.E0E3.A2FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Ativo Circulante		R$ 30.659,60	R$ 37.429,25
Disponibilidades		R$ 24.442,53	R$ 23.752,18
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Contas Correntes		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 10.246,70	R$ 6.046,35
Transitória de Banco		R$ 0,00	R$ 3.510,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Passivo Circulante		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações de Curto Prazo		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
INSS a Recolher		R$ 497,70	R$ 992,64
FGTS a Recolher		R$ 154,96	R$ 120,00
Salários a Pagar		R$ 1.384,80	R$ 1.386,18
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
Patrimônio Líquido		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Ativo Circulante		R$ 37.429,25	R$ 84.317,93
Disponibilidades		R$ 23.752,18	R$ 41.640,86
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Contas Correntes		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 6.046,35	R$ 24.295,03
Transitória de Banco		R$ 3.510,00	R$ 3.150,00
Clientes		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Passivo Circulante		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações de Curto Prazo		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
INSS a Recolher		R$ 992,64	R$ 522,69
FGTS a Recolher		R$ 120,00	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.386,18	R$ 1.363,61
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Adiantamento de Clientes		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
(-) Patrimônio Líquido		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Ativo Circulante		R$ 84.317,93	R$ 59.917,99
Disponibilidades		R$ 41.640,86	R$ 17.240,92
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Contas Correntes		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 24.295,03	R$ 21,20
Transitória de Banco		R$ 3.150,00	R$ 3.023,89
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Passivo Circulante		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações de Curto Prazo		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
INSS a Recolher		R$ 522,69	R$ 1.045,38
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.363,61	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Ativo Circulante		R$ 59.917,99	R$ 20.933,50
Disponibilidades		R$ 17.240,92	R$ 14.716,43
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Contas Correntes		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 21,20	R$ 520,60
Transitória de Banco		R$ 3.023,89	R$ 0,00
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Passivo Circulante		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 1.045,38	R$ (0,00)
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
(-) Deduções da Receita		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (32.249,89)	R$ (111.410,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (32.249,89)	R$ (98.984,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (3.716,51)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 22.849,51	R$ (12.248,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (111.410,84)	R$ (291.595,08)
(-) Despesas Administrativas		R$ (98.984,41)	R$ (271.104,73)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.716,51)	R$ (5.263,30)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (12.248,84)	R$ (188.701,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (291.595,08)	R$ (100.822,21)
(-) Despesas Administrativas		R$ (271.104,73)	R$ (94.944,61)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.263,30)	R$ (5.502,75)
(-) Resultado Financeiro		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (188.701,08)	R$ (100.822,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (94.944,61)	R$ (40.041,96)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.502,75)	R$ (988,55)
(-) Resultado Financeiro		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
(-) Despesas Financeiras		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.080.403/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.
D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2025 às 14:43:13

E7.31.DF.81.00.20.F1.54
25.1B.52.68.6B.0E.8D.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Ativo Circulante		R$ 30.659,60	R$ 37.429,25
Disponibilidades		R$ 24.442,53	R$ 23.752,18
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Contas Correntes		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 10.246,70	R$ 6.046,35
Transitória de Banco		R$ 0,00	R$ 3.510,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Passivo Circulante		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações de Curto Prazo		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
INSS a Recolher		R$ 497,70	R$ 992,64
FGTS a Recolher		R$ 154,96	R$ 120,00
Salários a Pagar		R$ 1.384,80	R$ 1.386,18
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
Patrimônio Líquido		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Ativo Circulante		R$ 37.429,25	R$ 84.317,93
Disponibilidades		R$ 23.752,18	R$ 41.640,86
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Contas Correntes		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 6.046,35	R$ 24.295,03
Transitória de Banco		R$ 3.510,00	R$ 3.150,00
Clientes		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Passivo Circulante		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações de Curto Prazo		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
INSS a Recolher		R$ 992,64	R$ 522,69
FGTS a Recolher		R$ 120,00	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.386,18	R$ 1.363,61
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Adiantamento de Clientes		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
(-) Patrimônio Líquido		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Ativo Circulante		R$ 84.317,93	R$ 59.917,99
Disponibilidades		R$ 41.640,86	R$ 17.240,92
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Contas Correntes		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 24.295,03	R$ 21,20
Transitória de Banco		R$ 3.150,00	R$ 3.023,89
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Passivo Circulante		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações de Curto Prazo		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
INSS a Recolher		R$ 522,69	R$ 1.045,38
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.363,61	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Ativo Circulante		R$ 59.917,99	R$ 20.933,50
Disponibilidades		R$ 17.240,92	R$ 14.716,43
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Contas Correntes		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 21,20	R$ 520,60
Transitória de Banco		R$ 3.023,89	R$ 0,00
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Passivo Circulante		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 1.045,38	R$ (0,00)
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
(-) Deduções da Receita		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (32.249,89)	R$ (111.410,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (32.249,89)	R$ (98.984,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (3.716,51)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 22.849,51	R$ (12.248,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (111.410,84)	R$ (291.595,08)
(-) Despesas Administrativas		R$ (98.984,41)	R$ (271.104,73)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.716,51)	R$ (5.263,30)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (12.248,84)	R$ (188.701,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (291.595,08)	R$ (100.822,21)
(-) Despesas Administrativas		R$ (271.104,73)	R$ (94.944,61)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.263,30)	R$ (5.502,75)
(-) Resultado Financeiro		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (188.701,08)	R$ (100.822,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (94.944,61)	R$ (40.041,96)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.502,75)	R$ (988,55)
(-) Resultado Financeiro		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
(-) Despesas Financeiras		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.080.403/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.
D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2025 às 14:43:13

E7.31.DF.81.00.20.F1.54
25.1B.52.68.6B.0E.8D.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: TECNICO
Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUÉ MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FABBIO DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

Alisio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 15:42:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 26660403218620256477-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00f1ac6456c5327cbe716e3cdec6d929dde2753f26521adff1735f441528211918110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
REGISTRO..... : CE-015024/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.009.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/02/2026 as 14:28:19.
Válido até: 14/05/2026.
Código de Controle: 9260549.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Ativo Circulante		R$ 30.659,60	R$ 37.429,25
Disponibilidades		R$ 24.442,53	R$ 23.752,18
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Contas Correntes		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 10.246,70	R$ 6.046,35
Transitória de Banco		R$ 0,00	R$ 3.510,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Passivo Circulante		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações de Curto Prazo		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
INSS a Recolher		R$ 497,70	R$ 992,64
FGTS a Recolher		R$ 154,96	R$ 120,00
Salários a Pagar		R$ 1.384,80	R$ 1.386,18
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
Patrimônio Líquido		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Ativo Circulante		R$ 37.429,25	R$ 84.317,93
Disponibilidades		R$ 23.752,18	R$ 41.640,86
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Contas Correntes		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 6.046,35	R$ 24.295,03
Transitória de Banco		R$ 3.510,00	R$ 3.150,00
Clientes		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Passivo Circulante		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações de Curto Prazo		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
INSS a Recolher		R$ 992,64	R$ 522,69
FGTS a Recolher		R$ 120,00	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.386,18	R$ 1.363,61
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Adiantamento de Clientes		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
(-) Patrimônio Líquido		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Ativo Circulante		R$ 84.317,93	R$ 59.917,99
Disponibilidades		R$ 41.640,86	R$ 17.240,92
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Contas Correntes		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 24.295,03	R$ 21,20
Transitória de Banco		R$ 3.150,00	R$ 3.023,89
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Passivo Circulante		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações de Curto Prazo		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
INSS a Recolher		R$ 522,69	R$ 1.045,38
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.363,61	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Ativo Circulante		R$ 59.917,99	R$ 20.933,50
Disponibilidades		R$ 17.240,92	R$ 14.716,43
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Contas Correntes		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 21,20	R$ 520,60
Transitória de Banco		R$ 3.023,89	R$ 0,00
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Passivo Circulante		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 1.045,38	R$ (0,00)
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
(-) Deduções da Receita		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (32.249,89)	R$ (111.410,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (32.249,89)	R$ (98.984,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (3.716,51)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 22.849,51	R$ (12.248,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (111.410,84)	R$ (291.595,08)
(-) Despesas Administrativas		R$ (98.984,41)	R$ (271.104,73)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.716,51)	R$ (5.263,30)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (12.248,84)	R$ (188.701,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (291.595,08)	R$ (100.822,21)
(-) Despesas Administrativas		R$ (271.104,73)	R$ (94.944,61)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.263,30)	R$ (5.502,75)
(-) Resultado Financeiro		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (188.701,08)	R$ (100.822,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (94.944,61)	R$ (40.041,96)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.502,75)	R$ (988,55)
(-) Resultado Financeiro		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
(-) Despesas Financeiras		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.080.403/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.
D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2025 às 14:43:13

E7.31.DF.81.00.20.F1.54
25.1B.52.68.6B.0E.8D.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Ativo Circulante		R$ 30.659,60	R$ 37.429,25
Disponibilidades		R$ 24.442,53	R$ 23.752,18
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Contas Correntes		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 10.246,70	R$ 6.046,35
Transitória de Banco		R$ 0,00	R$ 3.510,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Passivo Circulante		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações de Curto Prazo		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
INSS a Recolher		R$ 497,70	R$ 992,64
FGTS a Recolher		R$ 154,96	R$ 120,00
Salários a Pagar		R$ 1.384,80	R$ 1.386,18
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
Patrimônio Líquido		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Ativo Circulante		R$ 37.429,25	R$ 84.317,93
Disponibilidades		R$ 23.752,18	R$ 41.640,86
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Contas Correntes		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 6.046,35	R$ 24.295,03
Transitória de Banco		R$ 3.510,00	R$ 3.150,00
Clientes		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Passivo Circulante		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações de Curto Prazo		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
INSS a Recolher		R$ 992,64	R$ 522,69
FGTS a Recolher		R$ 120,00	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.386,18	R$ 1.363,61
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Adiantamento de Clientes		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
(-) Patrimônio Líquido		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Ativo Circulante		R$ 84.317,93	R$ 59.917,99
Disponibilidades		R$ 41.640,86	R$ 17.240,92
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Contas Correntes		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 24.295,03	R$ 21,20
Transitória de Banco		R$ 3.150,00	R$ 3.023,89
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Passivo Circulante		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações de Curto Prazo		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
INSS a Recolher		R$ 522,69	R$ 1.045,38
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.363,61	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Ativo Circulante		R$ 59.917,99	R$ 20.933,50
Disponibilidades		R$ 17.240,92	R$ 14.716,43
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Contas Correntes		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 21,20	R$ 520,60
Transitória de Banco		R$ 3.023,89	R$ 0,00
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Passivo Circulante		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 1.045,38	R$ (0,00)
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
(-) Deduções da Receita		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (32.249,89)	R$ (111.410,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (32.249,89)	R$ (98.984,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (3.716,51)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 22.849,51	R$ (12.248,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (111.410,84)	R$ (291.595,08)
(-) Despesas Administrativas		R$ (98.984,41)	R$ (271.104,73)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.716,51)	R$ (5.263,30)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (12.248,84)	R$ (188.701,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (291.595,08)	R$ (100.822,21)
(-) Despesas Administrativas		R$ (271.104,73)	R$ (94.944,61)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.263,30)	R$ (5.502,75)
(-) Resultado Financeiro		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (188.701,08)	R$ (100.822,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (94.944,61)	R$ (40.041,96)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.502,75)	R$ (988,55)
(-) Resultado Financeiro		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
(-) Despesas Financeiras		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.080.403/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.
D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2025 às 14:43:13

E7.31.DF.81.00.20.F1.54
25.1B.52.68.6B.0E.8D.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: TECNICO
Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUÉ MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FABBIO DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

Alisio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 15:42:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 26660403218620256477-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00f1ac6456c5327cbe716e3cdec6d929dde2753f26521adff1735f441528211918110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
REGISTRO..... : CE-015024/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.009.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/02/2026 as 14:28:19.
Válido até: 14/05/2026.
Código de Controle: 9260549.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 12187/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA CPF nº 803.063.143-04, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 16094

EXPEDIDO EM: 04/06/2025

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2026.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2026

Fortaleza/CE 05/03/2026

Código de verificação: 1d7f8294

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal - INBRASP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.080.403/0001-08, sociedade comercial com sede na Av. Washington Soares, n.º 1400, Sala 801, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, e de outro lado, **Hisnardy Kelle Farias Sousa**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 20151111957, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.063.143-04 e no **CRA/CE nº 16094**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO:**

a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
g) Assinar todos os documentos produzidos em conseqüência do que supervisiona ou elabora.
h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO**(a), a importância de **R$ 5.648,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem. OBS: por medidas impostas pelo CRA o contrato com os Administradores deve ser feito anualmente.)

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Dados: 2025.06.05 13:13:07 -03'00'

Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08

gov.br Documento assinado digitalmente
HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA
Data: 05/06/2025 13:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hisnardy Kelle Farias Sousa
Administrador – Responsável Técnico
CRA – CE N.º 16094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARA

SISTEMA CFA/CRAs

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA	VIA
CRA-CE Nº 16094	04/06/2025	1

NOME
HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
20151111957	SSP-CE	803.063.143-04

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.208/75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
2023
AUTENTICAÇÃO
JA 045324
LPVY 03

FILIAÇÃO
BENEDITA ANTONIA FARIAS SOUSA
AFONSO PAULO DE SOUSA

CRA-CE

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
13/03/1979	BRASILEIRA	CANINDE/CE

FORTALEZA, 04/06/2025
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO
Presidente do CRA-CE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.208/75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
2023
AUTENTICAÇÃO
JA 045325
BHRV 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CAROLINE DE ABREU, em sexta-feira, 6 de junho de 2025 15:58:41 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Universidade Paulista

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a colação de grau no Curso de Administração,
em 28 de agosto de 2014, confere o título de

Bacharel em Administração a

Hisnardy Kelle Farias Sousa

brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 13 de março de 1979
R.G. nº 2769098-93-CE

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de agosto de 2014

Reitor

Diplomado(a)

Secretário Geral

JA 046396 AUTENTICAÇÃO HINT 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:48:48 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC nº 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Administração

Reconhecido nos Termos da Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º P-7766
Processo n.º 2014.1.07766
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 25 de novembro de 2014

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

203005

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:48:48 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Conselho Federal de Administração
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/CE
RUA DONA LEOPOLDINA, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE - 60110-001
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)
09.529.215/0001-79

CRA/CE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RN CFA Nº 304/2005)

CERTIDÃO

Nº: 00003522/2013 **Válida até 18/01/2014**

CERTIFICAMOS, que o Atestado/Declaração anexo, refere-se ao RCA Nº:002838/2013, (Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho das Atividades em Administração), efetuado neste CONSELHO em nome da Empresa, INST. NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA-INGA-PJ-2023, a qual tem como Responsável Técnico o Adm(a) ADEMAR GUERREIRO CHAVES JUNIOR, Registrado(a) no CRA-CE, sob o nº 02189, firmado com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, conforme o contrato de prestação de serviços, atestado de capacidade técnica o qual ficou registrado neste CRA-CE.

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão, o Atestado/Declaração, em anexo, emitido pelo contratante a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e varacidade do que nele consta.

INFORMAMOS, que de acordo com a ação ordinária nº 2008.81.00.012999-4, foi declarado incompetente o Conselho Regional de Administração no Estado do Ceará - CRA-CE para expedição de atestados de capacidade técnica das empresas de vigilância e segurança e de limpeza e conservação, bem como dos respectivos certificados de capacidade técnica das referidas empresas.

OBSERVAÇÃO: O CRA-CE esclarece que, desde o dia 15/01/2013, as Certidões e/ou Declarações expedidas, por este Conselho, estão sem o Selo de Segurança, conforme a R.N. do CFA nº 389/2010.

FORTALEZA, 18 de Julho de 2013

Adm. Ilailson Silveira de Araújo
CRA/CE nº: 00001
Presidente do CRA/CE

Adm Daniel Barbosa de Araújo
CRA/CE - Reg. Nº 5898
Fiscal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 23452307130910390629-1
23-07-2013 04:20:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Russas, Estado do Ceará, na Rua Padre Raul Vieira, 613 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No 07.535.446/0001-60, ATESTA para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA – INGA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 08.080.403/0001-08, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, 91 Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, prestou serviços técnico especializados de planejamento e execução de concurso público para provimento de 815 (oitocentos e quinze) cargos públicos, com correção através de leitura ótica e identificação biométrica dos candidatos, com 6.172 (Seis, Cento e Setenta e Dois) candidatos inscritos nos níveis fundamental, médio e superior.

O contrato foi firmado com base no Pregão Presencial No. 022/2011-SEPLAG.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Russas(CE), 20 de Setembro de 2012.

CARTÓRIO RANTIZAU

Raimunda Roselia Fonseca de Freitas
Secretária Municipal de Finanças

Reconheco por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Raimunda Roselia Fonseca de Freitas Dou fé da verdade
Emitest
Russas
21 SET. 2012
Bel. Carlos Eugênio Carvalho Souza - Tabelião
Tânia Maria Carvalho Souza - Substituta
Brenno Bessa Souza - Substituto
Francisco Rantzau Souza - Esc. Autorizado
Nari Daniele G. de Souza Maia - Esc. Autorizado
Válido Somente com Selo de Autenticidade

TADA 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BI 082.627

CHA 2189

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 23452307130910390629-2
23-07-2013 04:20:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA – INGA**, CNPJ/MF – 08.080.403/0001-08, contratado para planejar e executar o concurso público municipal de 2012, aplicou as provas escritas com utilização do sistema de identificação biométrica dos candidatos.

Pelo que firmamos o presente para os fins legais.

Russas(CE), 19 de Julho de 2012.

Raimunda Rosélia Fonseca de Freitas
Secretária Municipal de Finanças

CARTÓRIO RANTIZAU

Reconheço a(s) firma(s) de Raimunda Rosélia Fonseca de Freitas Dou fé da verdade
Em test. Russas (CE) 24 JUL. 2012
RUSSAS - CEARÁ
Bel. Carlos Eugênio Carvalho Souza Tabelião
Tânia Maria Carvalho Souza Substituta
Francisco Rantizau Souza Esc. Autorizado
Nari Daniele G. de Souza Maia Esc. Autorizada
Válido somente com Selo de Autenticidade
8JEB 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BH 236.500

CRAS 2183

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23452307130910390629-3
23-07-2013 04:20:18
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

GOVERNO MUNICIPAL
Lavras da Mangabeira
A ESPERANÇA SE RENOVA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, CNPJ n.º 07.609.621/0001-16, situada na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, representada neste ato pelo Prefeito **RONALDO PEDROSA LIMA**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Nacional de Gestão Avançada – INGA, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, nº 91, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60810-018, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 08.080.403/001-08, juntamente com seu Administrador Técnico, o Sr. Ademar Guerreiro Chaves Junior, CRA-CE n.º 02189, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

VENCEDOR DA TOMA DE PREÇOS N.º 2013.08.01.1

CONTRADO N° 2013.08.17.4.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público visando o provimento efetivo de pessoal para cargos e funções dos quadros de cargos constantes do item 2 do presente termo de referência, atendendo às demandas apresentadas pelas gerências municipais, desta Prefeitura realizada e homologado no ano de 2013.

1.0 DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE.

1.1.1 O Concurso Público contou das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Foi constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos do Magistério.

3ª Etapa: Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos do Margistério.

4ª Etapa: Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

5ª Etapa: Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal.

6ª Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal.

2.0 DOS CARGOS

2.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

2.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

LAVRAS DA MANGABEIRA-EDITAL 001/2013			
CARGO	**INSCRITOS**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE**
Agente Administrativo	210	21	Ensino médio completo
Agente Administrativo (PNE)	78	06	Ensino médio completo
Agente da Vigilância Sanitária	30	02	Ensino médio completo
Agente de Trânsito	52	15	Ensino médio completo
Almoxarife	15	03	Ensino médio completo
Assistente Social	22	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
Atendente de consultório Dentário	13	05	Ensino médio completo
Atendente de consultório Dentário (PNE)	28	01	Ensino médio completo
Atendente de Saúde	35	04	Ensino médio completo
Auxiliar de folha de pagamento	120	01	Ensino médio completo
Auxiliar de Nutrição	59	23	Ensino médio completo
Auxiliar de Nutrição (PNE)	23	06	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	122	01	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais	482	52	4ª. Série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais (PNE)	520	13	4ª. Série do Ensino Fundamental
Bibliotecário	12	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Bioquímico/Biomédico	9	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe

Cadista	12	01	Ensino Médio Completo
Capturador de Animais	30	02	4ª. Série do Ensino Fundamental
Cirurgião Dentista	28	05	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Cirurgião Dentista (PNE)	32	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Continuo	120	04	Ensino Fundamental Completo
Coveiro	88	05	4ª. Série do Ensino Fundamental
Coveiro (PNE)	37	01	4ª. Série do Ensino Fundamental
Digitador	124	13	Ensino Médio Completo.
Digitador (PNE)	142	04	Ensino Médio Completo.
Educador Físico	36	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Enfermeiro	55	03	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Agrônomo	12	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Civil	7	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Florestal	3	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Farmacêutico	11	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Fiscal Ambientalista Distrital	8	02	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Obras	12	03	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Tributo	14	04	Ensino Médio Completo.
Fisioterapeuta	7	03	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Fonoaudiólogo	5	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Guarda Municipal	3217	32	Ensino Médio Completo.
Jardineiro	32	08	4ª. Série do Ensino Fundamental
Jardineiro (PNE)	14	02	4ª. Série do Ensino Fundamental
Magarefe	24	04	4ª. Série do Ensino Fundamental
Magarefe (PNE)	32	01	4ª. Série do Ensino Fundamental

Medico	14	06	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Medico (PNE)	8	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Médico Ginecologista	5	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Médico Veterinário	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Monitor de Informática	28	05	Ensino Médio Completo e Curso específico
Monitor de Informática (PNE)	32	01	Ensino Médio Completo e Curso específico
Motorista Categoria D	49	12	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D.
Nutricionista	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Operador de Máquinas Pesadas	29	02	4ª. Série do Ensino Fundamental, e habilitação categoria D ou E.
Pedagogo	128	02	Ensino Superior e cspccialização cm Psicopedagogia
Procurador do Município	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Professor de Educação Básica I	215	40	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Básica I (PNE)	322	10	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Básica II	423	08	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica II (PNE)	378	02	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica III	227	16	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica III (PNE)	528	04	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Infantil	673	24	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Infantil (PNE)	529	06	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente

Psicólogo	29	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
Secretaria Escolar	210	06	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Secretaria Escolar (PNE)	199	02	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico Agrícola	12	07	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico Agrícola (PNE)	11	02	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico de Informática	89	01	Ensino Médio Completo e Curso específico.
Técnico em Contabilidade	12	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Enfermagem	245	04	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Enfermagem (PNE)	312	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Radiologia	110	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Vigia	122	16	4ª. Série do Ensino Fundamental.
Vigia (PNE)	109	04	4ª. Série do Ensino Fundamental.
Zootecnista	11	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
TOTAL DE INSCRITOS	**11.015**		

3.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;

4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura optica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de redação;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;

5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelos cursos de capacitação;
13. Coordenação dos cursos de capacitação;
14. Elaboração e reprodução das fichas de avaliação dos cursos de capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos cursos de capacitação em atividades e provas práticas, provas de títulos, prova didática, teste de aptidão física e avaliação psicológica.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5ª PARTE

1. Elaboração dos Editais de convocação dos classificados no Concurso Público;
2. Elaboração da minuta de portaria de nomeação dos convocados;
3. Elaboração da minuta do termo posse dos nomeados;
4. Elaboração da minuta de portaria de nomeação da equipe multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

GOVERNO MUNICIPAL
Lavras da Mangabeira
A ESPERANÇA SE RENOVA!

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital, que regeu o certame.

Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Lavras da Mangabeira, 6 de setembro de 2023.

Cartório Macêdo
1º Ofício

Edileudo Pinto de Macedo
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lavras de Mangabeira

Edileudo Pinto de Macêdo
Secretário de Administração
Portaria nº 342/2021

CARTORIO MACÊDO - 1º OFICIO
Reconheço por Semelhança a firma de
Edileudo Pinto de Macêdo Dou fé.
Lavras da Mangabeira, CE, 18/09/23
Em testemunho da verdade
Dra. Dulcinéia Pinto de Macêdo Araújo
Aldeir Deise Pinto Bezerra de Macêdo
Marciana Pinto Bezerra Laurindo
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

DD 768400
RECONHECIMENTO BVLE 02

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, CNPJ n.º 07.891.674/0001-72, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, representada neste ato pelo Prefeito **PAULO CARLOS SILVA DUARTE,** atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Nacional de Gestão Avançada – INGA, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, nº 91, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60810-018, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 08.080.403/001-08, juntamente com seu Administrador Técnico, o Sr. Ademar Guerreiro Chaves Junior, CRA-CE n.º 02189, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Este foi homologado em junho de 2014.

CONTRATO N.º 55/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público visando o provimento efetivo de pessoal para cargos e funções dos quadros de cargos constantes do item 2 do presente termo de referência, atendendo às demandas apresentadas pelas gerências municipais, desta Prefeitura.

1.0 DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

1.1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Agente de Trânsito.

3ª Etapa: Exame Médico de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

4ª Etapa: Investigação Social de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

5ª Etapa: Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

6ª Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

2.0 DOS CARGOS

2.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

2.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

LAVRAS DA MANGABEIRA-EDITAL 001/2013			
CARGO	INSCRITOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Guarda Municipal	17.359	50	Ensino médio completo
Agente de Trânsito	6.137	30	Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação A/B.
Agentes de Proteção e Defesa Civil	2.172	15	Ensino médio completo
TOTAL DE INSCRITOS	**25.668**		

3.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;

11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura optica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de redação;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;

11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelos cursos de capacitação;
13. Coordenação dos cursos de capacitação;
14. Elaboração e reprodução das fichas de avaliação dos cursos de capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos cursos de capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5ª PARTE

1. Elaboração dos Editais de convocação dos classificados no Concurso Público;
2. Elaboração da minuta de portaria de nomeação dos convocados;
3. Elaboração da minuta do termo posse dos nomeados;
4. Elaboração da minuta de portaria de nomeação da equipe multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital, que regeu o certame.

Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Limoeiro do Norte, 12 de junho de 2014.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por autenticidade a firma de
PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Fortaleza, 10 de Outubro de 2023
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARTINS
Autenticidade
Com Selo de Somente

DE
061321

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2023
AFNV 02

dos do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Iranildo Silva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de 26 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Concurso Público do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 001/2023**.

1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Português/Inglês, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental – Inglês, Professor de Educação Física – 20h, Professor de Educação Física – 40h, Professor de Educação Infantil e Segundo Professor.

3ª Etapa: **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Instrutor de Banda e Fanfarra, Instrutor de Canto e Coral e Instrutor de Karatê.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscritos: 423 (quatrocentos e vinte e três) candidatos.
Total confirmados: 353 (trezentos e cinquenta e três) candidatos.

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód	Cargo	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
101	Agente Operacional	1	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 80,00
102	Merendeira	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental I	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
103	Auxiliar Administrativo	4	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos de Informática	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
104	Agente de Apoio	2	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de Cuidador e/ou Primeiros Socorros	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
105	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria C ou superior	40h/semanais	R$ 3.182,04	R$ 80,00
106	Motorista	2	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria D ou superior	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 80,00
201	Auxiliar de Almoxarifado	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 120,00
202	Monitor Social	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
203	Fiscal de Tributos	0	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento em Informática	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00

204	Técnico em Enfermagem	2	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
205	Técnico Esportivo - Judô	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Faixa Preta em Judô + Curso de credenciamento na Federação Catarinense de Judô + Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20h/semanais	R$ 2.143,63**	R$ 120,00
206	Técnico em Informática	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Informática	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
207	Auxiliar em Saúde Bucal	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Formação específica para a atividade + Registro no CRO	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 120,00
208	Técnico em Saúde Bucal	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Formação específica para a atividade + Registro no CRO	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
209	Instrutor de Banda e Fanfarra	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento Prático em Fanfarra	10h/semanais	R$ 1.320,00	R$ 120,00
210	Instrutor de Karatê	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento Prático na Área + Filiação em Federação ou Confederação de Karatê	10h/semanais	R$ 1.320,00	R$ 120,00

301	Médico Clínico Geral	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 13.247,86	R$ 150,00
302	Médico Ginecologista e Obstetra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no respectivo	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 150,00
303	Médico Pediatra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 150,00
304	Fiscal de Obras e Posturas	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	20h/semanais	R$ 3.199,66	R$ 150,00
305	Fonoaudiólogo	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 3.845,17	R$ 150,00
306	Nutricionista	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Nutrição + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 150,00
307	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes	1	0	Atingir a média	-	Curso Superior específico na área de atuação	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
308	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Português/Inglês	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Letras +	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00

309	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
310	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental – Inglês	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
311	Professor de Educação Física – 20h	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.564,60	R$ 150,00
312	Professor de Educação Física – 40h	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.130,26	R$ 150,00
313	Professor de Educação Infantil	5	0	Atingir a média	-	Graduação em curso de Licenciatura Plena de Pedagogia, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
314	Segundo Professor	1	0	Atingir a média	-	Licenciatura plena em Pedagogia + Pós-graduação em Educação Especial	20h/semanais**	R$ 2.210,13	R$ 150,00
315	Instrutor de Canto e Coral	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura plena em Música + Conhecimento Prático em Canto e Coral	10h/semanais	R$ 1.719,79	R$ 150,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova veicular;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas;
4. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas veiculares;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios.

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: 2 (duas) questões foram anuladas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor de Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva 2. Coordenadora Municipal da Prova Prática

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Lyssandra Maria Costa Torres	006.800.423-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Letramento e Formação de Leitores 3. Mestrado em Linguística 4. Doutorado em Linguística
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais

Ana Elizabethe Gondim Gomes Pazzine	667.104.993-91	1. Licenciada em Educação Física 2. Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento 3. Doutora em Distúrbios do Desenvolvimento
José Nilson Ferreira Gomes Neto	749.665.453-15	1. Farmacêutico 2. Especialista em Hematologia Clínica 3. Mestre em Ciências Farmacêuticas
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas 5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação
Sandy Costa Andrade dos Santos	603.901.923-92	1. Bacharela em Fonoaudiologia 2. Especialista em Audiologia: Saúde e Bem Estar Social 3. Especialista em caráter de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia
Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:11:47 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Processo Seletivo com fito de preenchimento de 20 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Processo Seletivo do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 001/2023**.

1.1 O Processo Seletivo deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – História, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Geografia, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental, Professor de Educação Física – 20h, Professor de Educação Física – 40h, Professor de Educação Infantil e Segundo Professor.

3ª Etapa: **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 72 (setenta e dois) candidatos

Total de confirmados: 64 (sessenta e quatro) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Cargo	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
401	Agente Operacional	0	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 60,00
402	Agente Operacional Manutenção e Limpeza	0	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 60,00
403	Merendeira	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental I	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 60,00
404	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria Cou superior	40h/semanais	R$ 3.182,04	R$ 60,00
405	Motorista	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria D ou superior	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 60,00
501	Médico Pediatra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 120,00
502	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -Artes	0	0	Atingir a	-	Curso Superior específico	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00

				média		na área de atuação			
503	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -História	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Licenciatura Plena em História	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
504	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -Geografia	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em LicenciaturaPlena em Geografia	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
505	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental	9	1	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
506	Professor de Educação Física – 20 horas	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.564,60	R$ 120,00
507	Professor de Educação Física – 40 horas	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.130,26	R$ 120,00

508	Professor de Educação Infantil	9	1	Atingir a média	-	Graduação em curso de Licenciatura Plena de Pedagogia, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
509	Segundo Professor	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura plenaem Pedagogia + Pós-graduação em Educação Especial	20h/semanais*	R$ 2.210,13	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Processo Seletivo;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Processo Seletivo;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Processo Seletivo;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Processo Seletivo;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova veicular;
7. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Processo Seletivo;
8. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
9. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
10. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
11. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
12. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Processo Seletivo;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas veiculares;
4. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
5. Relação de lotação dos fiscais;
6. Coordenação do dia do Processo Seletivo;
7. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Processo Seletivo (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
8. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
9. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
10. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Processo Seletivo;
2. Elaboração do resultado do Processo Seletivo;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Processo Seletivo;
6. Elaboração do decreto de homologação do Processo Seletivo;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Processo Seletivo nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: não teve questões nulas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador
André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva 2. Coordenadora Municipal da Prova Prática

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Aline Alves Parente	815.518.943-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Ensino de Literatura Brasileira

Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais
Jailton Gregório Pelarigo	320.346.888-30	1. Licenciado em Educação Física 2. Mestre em Ciências da Motricidade na Área de Biodinâmica da Motricidade Humana 3. Doutor em Ciências do Desporto
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas 5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação

Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:13:00 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Processo Seletivo com fito de preenchimento de 07 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Processo Seletivo do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 002/2023**.

1.1 O Processo Seletivo deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas: Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos públicos.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 42 (quarenta e dois) candidatos

Total de confirmados: 32 (trinta e dois) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Emprego Público	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
601	Agente de Combate às Endemias	2	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 2.640,00	R$ 100,00
602	Artesão em Programas de Saúde – CAPS	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + certificado de no mínimo 40 horas de Curso de Artesanato ou Carteira Nacional de Artesão	20h/semanais	R$ 1.354,88	R$ 100,00
603	Técnico em Enfermagem - CAPS	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + CursoTécnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 100,00
701	Psicólogo – CAPS	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 120,00
702	Médico – CAPS – 8 horas	1	0	Atingir a média	-	Médico com formação em Saúde Mental +Registro de Qualificação de Especialidade –RQE + Registrono respectivo Conselho de Classe	8h/semanais	R$ 5.247,54	R$ 120,00

703	Médico – CAPS – 40 horas	1	0	Atingir a média	-	Médico Clínico Geral + Pós-Graduação em Saúde Mental certificada ou emprocesso de certificação + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 25.777,88	R$ 120,00
704	Assistente Social – CAPS	1	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Processo Seletivo;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Processo Seletivo;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Processo Seletivo;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Processo Seletivo;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;

3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Processo Seletivo;
7. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
8. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
9. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Processo Seletivo;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
4. Relação de lotação dos fiscais;
5. Coordenação do dia do Processo Seletivo;
6. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Processo Seletivo (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Processo Seletivo;
2. Elaboração do resultado do Processo Seletivo;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Processo Seletivo;
5. Elaboração do decreto de homologação do Processo Seletivo;
6. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Processo Seletivo nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: não teve questões nulas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Thiago Falção Lima	061.987.823-10	1. Licenciado em Letras 2. Mestre em Linguagem e Interação
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Fernando Cesar Rodrigues Brito	749.945.223-91	1. Bacharel em Nutrição 2. Especialista em Bioquímica e Biologia Molecular aplicada a Saúde 3. Mestre em Saúde Pública 4. Doutor em Biotecnologia aplicada a Saúde
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais

Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Mayra Rachel da Silva Liberato	972.762.863-04	1. Assistente Social 2. Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Milena Bezerra de Sousa Falcão	555.259.893-87	1. Psicóloga 2. Licenciada em Psicologia 3. Especialista em Neuropsicologia 4. Especialista em Administração de Recursos Humanos 5. Mestra em Psicologia
Priscila Nottingham de Lima	014.090.703-36	1. Assistente Social 2.Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais 3.Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Manuela Fonseca Grangeiro	419.261.453-72	1. Bacharel em Direito 2. Licenciatura em Sociologia e História 3. Especialista em Educação Biocêntrica 4. Mestre em Educação 5. Doutorado em Educação

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:11:22 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de General Carneiro/PR, CNPJ n.º 75.687.681/0001-07, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, bairro Centro, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de 34 vagas imediatas e 10 cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 101/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação, correção de provas, recebimento dos recursos, classificação dos candidatos, apresentação do resultado, divulgação e publicação referente ao Concurso Público do Município de General Carneiro.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Concurso Público do Município de General Carneiro/PR**.

1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de General Carneiro/PR.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 261 (duzentos e sessenta e um) candidatos
Total de inscrições confirmadas: 216 (duzentos e dezesseis) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Cargos	Vagas Imediatas			Vagas (Cadastro Reserva)			Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro				
101	Mecânico	2	0	0	Atingir a média	-	-	5º ano Ensino Fundamental + Curso Técnico na área	40h/semanais	R$ 2.236,13	R$ 80,00
201	Professor de Arte	6	0	1	Atingir a média	-		Ensino Superior com Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Belas Artes ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Pedagogia	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00
202	Professor de Educação Física	6	0	1	Atingir a média	-	-	Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00
203	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15	1	2	8	1	1	Curso de Formação de Magistério ou Ensino Superior Pedagogia	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta com impressão digital;
6. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
7. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
8. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
9. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
4. Relação de lotação dos fiscais;
5. Coordenação do dia do Concurso Público;
6. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
7. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
8. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
9. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas:** não teve questões anuladas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva

Equipe responsável pela elaboração de provas objetivas e análise de títulos:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Aline Alves Parente	815.518.943-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Ensino de Literatura Brasileira
André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas

Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais
Jailton Gregório Pelarigo	320.346.888-30	1. Licenciado em Educação Física 2. Mestre em Ciências da Motricidade na Área de Biodinâmica da Motricidade Humana 3. Doutor em Ciências do Desporto
José Nilson Ferreira Gomes Neto	749.665.453-15	1. Farmacêutico 2. Especialista em Hematologia Clínica 3. Mestre em Ciências Farmacêuticas
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Mayra Rachel da Silva Liberato	972.762.863-04	1. Assistente Social 2. Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Milena Bezerra de Sousa Falcão	555.259.893-87	1. Psicóloga 2. Licenciada em Psicologia 3. Especialista em Neuropsicologia 4. Especialista em Administração de Recursos Humanos 5. Mestra em Psicologia
Priscila Nottingham de Lima	014.090.703-36	1. Assistente Social 2.Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais 3.Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas

		5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação
Sandy Costa Andrade dos Santos	603.901.923-92	1. Bacharela em Fonoaudiologia 2. Especialista em Audiologia: Saúde e Bem Estar Social 3. Especialista em caráter de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia
Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991

Assinado de forma digital por JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
Dados: 2024.09.25 15:13:49 -03'00'

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE O(A)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 1/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493- 94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08

SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350 FORTALEZA.

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Lecianny Martins Sales

REPRESENTANTE LEGAL

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 1/4 Emls. R$ 183,43

FORTALEZA, 10 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Maniburs - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto

Ob.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Digital de RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602032-N2D9

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PATA ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08 Convidamos os senhores associados, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2025, às 9 horas em primeira convocação, e com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos membros, às 10 horas com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, com direito a voto, com seguinte ordem do dia: a) Adequação na composição dos cargos da atual diretoria executiva.

Fortaleza, Ceará, 04 de novembro de 2025

DIRETOR EXECUTIVO: MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOIAS, 1584, BAIRRO DEMOCRITO ROCHA , FORTALEZA CEARÁ, CEP: 60440-085.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
Selo tipo 2: ABY692812-L9F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 3/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055222

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 13/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055222** em **13/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Edital de convocação

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 4/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABW282532-Q9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABX659788-P7G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260213000025
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tít. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Kaityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024 (Dje 27/02/2024))
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE O(A)

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 1/5 Emls. R$ 183,43

REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493- 94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08

SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350 FORTALEZA.

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Lecianny Martins Sales

REPRESENTANTE LEGAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

Aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte Cinco (2025) às 9:00 horas, em 1ª convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 04/11/2025, estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva do INBRASP, em sua sede na AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, Cep: 60.810-350.os Membros da Entidade, com a finalidade de DELIBERAR QUANTO Á ADEQUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CARGO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E POSSE. A Assembleia foi presidida pelo Senhor MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, e Secretariado pelo Senhor RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES. atendendo ao convite da Edital de Convocação do dia 04/11/2025, convocando para deliberação dos itens constante no referido edital; a) Comunicação de Renúncia do atual Presidente Executivo b) Nomeação do cargo de presidente, para continuidade do mandato que encerrar-se-á em 02/10/2029 (Dois de outubro de Dois Mil e Vinte Nove).Dando início a Assembleia Geral Extraordinária, o Senhor MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua. Goiás, 1584, bairro Demócrito Rocha - Fortaleza - Ceará, CEP: 60440-085. atual presidente do INBRASP, quem tomou posse em 06 de novembro de 2024 averbação nº 5049681, veio através desta assembleia solicitar a renúncia do seu cargo por motivo pessoa, tomou a palavra, o Senhor Presidente apresentou a proposta de reorganização no cargo da atual diretoria executiva e posse, foi aberta então um momento para discussão e sugestões de alteração na composição do cargo da diretoria executiva e apreciação dos nomes indicados para o cargo. Após debates foi aprovado por unanimidade dos presentes, respeitando o quórum determinado em estatuto. Ficado assim a composição da diretoria executiva até o final da gestão em 02/10/2029, Diretor Executivo: Nome LECIANNY MARTINS SALES. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES, que o secretariei a presente que lavrasse a presente ata a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os presentes.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 3/5 Emls. R$ 183,43

Fortaleza 10 de dezembro de 2025

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.989.251/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Manibura - CEP: 60.821-755 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
LECIANNY MARTINS SALES
Selo tipo 2: ABY692803-M1F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

DIRETOR EXECUTIVO QUE SE RETIRA: MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP - CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA. GOIAS, 1584, BAIRRO DEMOCRITO ROCHA FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60440-085.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032.

CARTÓRIO 6º NOTAS

DIRETOR TESOUREIRO: ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
Selo tipo 2: ABY692809-N2F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

TABELIONATO DE NOTAS

Cartório do 3º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza
Delegatária Interina: JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA - Substituto Legal: DILEAN FERNANDES CARLOS
CNPJ: 54.331.412/0001-33 - Rua Major Facundo, Nº 724 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3514.5369 / (85) 9 9680.9060 | E-mail: cartorio6notas3rdpj@outlook.com

Cod. Certo. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026 Total R$ 8,85

LUCELIA FERREIRA GERALDO - Escrevente

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM ESTAMPA DIGITAL
Selo NO ID - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABY41005-H1CR

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES
Selo tipo 2: ABY692813-I6F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 4/5 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055223

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 13/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055223** em **13/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 5/5 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABW282533-O8M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABX659789-J1G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260213000025
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Aos dez dia do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 horas, na sede do **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP**, estabelecida em Fortaleza – Ceará, na Av. Washington Soares, nº 1400, sala 801, Bairro Edson Queiroz- Fortaleza CE – CEP: 60.810-350, registrada no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Melo Junior), sob o número: **5045829** datado em **23/10/2023** e inscrito no CNPJ: **08.040.403/0001-08**, reuniram-se a Diretoria, Conselho Fiscal, para aprovação do reformulação do estatuto social e a consolidação do novo estatuto social, aonde foi repassado para os membros presente uma cópia da minuta do estatuto social aonde consta a alterações, a aprovação do aditivo do estatuto social e sua consolidação do novo estatuto social, aonde foi lido Artigo por Artigo do estatuto social, debatido pôr os membros presente e aprovado por unanimidade os procedimentos de alteração e consolidação. Nada mais havendo a tratar, a palavra foi concedida aos presentes, não havendo manifestações, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. A presente ata será registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídicas para que as alterações produzam os efeitos legais.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 2/4 Emls. R$ 183,43

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: **RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES**, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032, Pai Raimundo Fernandes Filho, Mãe Eliana Nunes de Souza Fernandes.

CARTÓRIO
6º NOTAS

Alisio José Martins da Silva

DIRETOR TESOUREIRO: **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210. Pai Josué Martins da Silva e Mãe Hilda Avelino da Silva.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055476

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055476** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 4/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999115-N6M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315039-Q8N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 1/3 Emls. R$ 183,43

FORTALEZA, 04 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Leciamy Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOSE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABZ602036-03D9

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08

Convidamos os senhores associados, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de FEVEREIRO de 2026, às 9 horas em primeira convocação, e com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos membros, às 10 horas com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, com direito a voto, com seguinte ordem do dia:

a) **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Fortaleza, Ceará, 10 de fevereiro de 2026

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 2/3 Emls. R$ 183,43

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 473 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5586 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOBE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Ob.: FRANCISCO
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Digital - 02 - RECONHECIMENTO DE
Nº ABZ602038-QSD9

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055475

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055475** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Edital de convocação

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 3/3 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999114-I9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315038-O6N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

"INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL-INBRASP"

CPNJ/MF- 08.040.403/0001-08, REGISTRO NO 3° RPJ DE FORTALEZA (CARTÓRIO MELO JÚNIOR) SOB N° 5045829 EM 23/10/2023.

CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÂO E FINS

Artigo 1º — **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL-INBRASP**,, doravante denominado simplesmente "Instituto", é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins nâo económicos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - O Instituto tem sua sede, Foro e administração na cidade de Fortaleza, capital no Estado do Ceará, com endereço *na* Av. Washington Soares, 1400, Sala 801. Bairro Edson Queiroz, Cep: 60.810-350.

Parágrafo Primeiro - O Instituto foi criado por força da Ata da Assembleia Geral, datada de 01 de Abril de 2009, e com o registro da sua pessonalidade jurídica em 23 de outubro de 2023 com registro no 3° RPJ de Fortaleza (Cartório Melo Júnior), sob n° 5045829.

Parágrafo Segundo - O Instituto poderá atuar em todo o território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitado sempre a legislação pertinente.

Parágrafo terceiro - Por decisão da Assembleia Geral, a sede do Instituto poderá ser transferida para outro local.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 2/16 Emls. R$ 201,53

Artigo 3° - O Instituto terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º - O Instituto tem por finalidades:

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I - A promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;

II - Celebrar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência dos eventuais enlaces, proveitos para os Associados, suas respectivas comunidades e aos serviços públicos;

III - A captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos para as atividades, entidades públicas e privadas, programas, projetos e assemelhados;

IV - Prestar serviços técnicos especializados a entidades públicas e privadas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sociocultural, científica e tecnológica, através de convênios, contratos,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 1/16 Emls. R$ 201,53

FORTALEZA, 10 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOSÉ MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Dp.: FRANCISCO
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Selo digital: RZ - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AB26502035-N2D9

Cartório Tabelionato de Notas - 3º RTDIRCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Kellyla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

termos de parceria ou outras modalidades de cooperação ou participação que foram apropriadas a cada modalidade de parceria, levando sempre em conta suas especificidades s suas particularidades;

V - Elaborar estudos e pareceres sobre orçamento e contabitidade pública, legislação, tributos, organizações e métodos, planejamento local integrado, serviços urbanos, gerenciamento de obras públicas, cadastro imobilìário e demais assuntos afins;

VI - Prestar assistência técnica a qualquer órgão da administração pública, apresentando soluções para o desenvolvimento regional e nacional, bem como, elaborar projetos para captação de recursos financeiros;

VII - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artistico;

VIII - Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternatívas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais.

IX - Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, associados ou não, na elaboração, de desenvolvimento e, nas execução de projetos de educação, formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e ação social;

X - No âmbito *da* educação; capacitar, reciclar e reabitìtar servidores públicos em qualquer área ou instância, ministrar cursos de ensino fundamental, médio, e superior, além de cursos de formação continuada e profissíonalizante, diretamente ou através de convênios com parceiros ou entidades igualmente capacitados e dotados de necessária e pertinente expertise;

XI - Promover capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação de órgãos públicos;

XII - Assessorar os órgãos governamentais em suas ações, seja na área administrativa, jurídica, tributária, educacional, financeira, estrutural, legislativa, médica, pedagógica econômica, dentre outras de atuação do poder público, compreendendo a concepção e execução de reformas administrativas, planos de cargos e salários, administração de materiais e patrimônio, avaliação institucional, planos e projetos anuais e/ou plurianuais, planejamento estratégico, estatutos e regimentos, cursos de capacitação e formação continuada, gestão de recursos humanos e desenvolvimento de equipes;

XIII Elaborar, planejar gerenciar organizar e executar concursos públicos para o provimento de cargos públicos ou processos seletivos simplificados;

XIV - Executar pesquisas de opinião pública, fazendo estudos e planejamento sobre aproveítamento de recursos financeiros e orçamentários;

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 3/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

XV - Planejar executar cursos, seminários, treinamentos, palestras e jornadas de assuntos relevantes e da atuação institucional;

XVI - Conceber; produzir e editorial material didático e pedagógico;

Artigo 5º - O Instituto não distribui entre os seus sócios, Associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, devendo estes serem aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social;

Parágrafo Único - Ao Instituto é vedada expressamente qualquer atividade político partidário ou eleitoral.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto deverá, necessariamente:

I - Abster-se de promover qualquer discriminação ou distinção decorrente de raça, cor, sexo, copdição social, credo religioso, ideologia polotico-partidária, ou por deficiência, se qualquer natureza;

II - Observar os Princípios da Administração Pública, quais sejam, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência, bem como os demais eventualmente aplicáveis ou incídentes, conforme a casuística;

III - Prestar os servíços contratados sempre de natureza permanence, eficiente e sem qualquer discriminação em relação aos contratantes, de qualquer natureza.

IV - Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeíras;

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades, o Instituto poderá atuar por meio de:

I - Execuçso direta de projetos, programas ou planos de ação.

II - Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

III — Prestação de serviços intermediérios de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Òrgãos do Setor Público que atuam em áreas afins,

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 4/16 Emls. R$ 201,53

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Sessão I - Admissão, Excíusão e Penafidades.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 7º - O Instituto se constitui em número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, dotadas do necessário interesse a da devida ídoneidade, desde que:

I - Estejam na plenitude de sua capacidade civil;

II - Comunguem com suas finalidades sociais;

III - Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo de maneira correta e fidedigna;

IV - Não tenham sido expulsos anteriormente do Instituto;

V - Sejam admitidos como Associados pela Diretoria;

Parágrafo Primeiro - Os Associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto.

Artigo 8º - Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores, concernentes aqueles que assinaram a Ata de Constituição e aprovação do Estatuto social do Instituto.

II - Associados Contribuintes, que são as pessoas físicas, admitidas nessa qualidade, por deliberação da Diretoria, devidamente referendados pela Assembleia Geral e que cumprirem com suas obrigações sociais.

III – Associados Beneméritos, que são as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham prestado relevantes servirções ao Instituto, e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.

Artigo 9º - O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do Instituto.

Parágrafo Único - A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, em deferindo-o, remetê-lo-á à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10° - A exclusão de qualquer Associado dar-se-á apenas por justa causa, a critério da Diretoria, por maioria absoluta de seus membros, sendo necessariamente assegurado:

I - Prévia notificação para que possa exercer plenamente o direito à ampla defesa e ao necessário contraditório;

II - Recurso dirigido à Assembleia Geral, com previsão de efeito suspensivo, que seja determinada a exclusão pela Diretoria.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 5/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parégrafo Único - 0 Associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 6/16 Emls. R$ 201,53

Sessso II - Direitos e Deveres dos Associados

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 11 - São direitos dos Associados:

I - Participar das Assembleias Gerais.

II - Propor a admissão de novos Associados.

III – Acompanhar a gestão das atividades do Instituto.

Parágrafo Único - Somente os Associados Fundadores e Beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria do Instituto.

Artigo 12º - São deveres dos Associados, independente da categoria:

I - Colaborar com os órgãos da administraçáo do Instituto, na realizaşão dos atos necessários para a consecuçâo de suas finalidades sociais.

II - Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.

III - Pagar a contríbuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.

IV – Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do Instituto, cooperando com seu desenvolvimento e maior prestígio.

Capítulo III - Administração

Artigo 13 - 0 Instituto será administrado por:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

Parăgrafo Primeiro - Cada um desses órgäos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos do artigo 53 a 61 da Lei 10.406/2002

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parágrafo Segundo - O Instituto poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Sessão IV - Assembeia Geral

Artigo 14 - A Assembleia Geral é um órgão soberano do Instituto, sendo constituído por todos os Associados, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - As decisões tomadas peía Assembleia Geral obrigam a todos os Associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 15^{0} - Compete Privativamente à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto para o qual for convocada.

II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 7/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

III - Destitiùir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IV - Alterar o presente estatuto social.

V - Deliberar sobre a extinção do Instituto.

VI - Aprovar as contas do Instituto e o balanço patrimonial anual.

VII - Aprovar a admissão e exclusão de Associados, após manifestação da Diretoria.

VIII - Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Assembleia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas peta maioria absoluta dos votos dos Associados.

Artigo 16 - Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

I - Anualmente, em ate 120 dias após o encerramento do Exercício Social do Instituto, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.

II - A cada 04 (quatro), anos, para a eteição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça. necessário, quando convocada:

I - Pelo Presidente;

II - A qualquer tempo, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados;

Artigo 18º - Dentre os assuntos a serem objetos de Assembleia Geral Extraordinária estão:

I - Reforma estatutária;

II - Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Dissolução ou liquidação do Instituto.

IV - Julgamento de recurso de éxclusão de Associado:

V - Inclusáo de novos sócios:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 8/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 19° - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúnçio, através de editat afixado na sede do Instituto, por carta enviada aos Associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência minima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo 2/3 Associados, e, em segunda convocaşão, decorridos 30 minutos, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo - Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valer contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 20° - O Instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de seus membros nos processor decisórios.

Sessso II — **Diretoria**

Artigo 21º - A Diretoria é o órgão de gestão e administração do Instituto, sendo composto por:

I – Presidente

II - Vice-Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 9/16 Emis. R$ 201,53

III - Diretor Executivo

IV - Diretor Tesoureiro

V - Secretário Geral

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 22º - A Diretoria é eleita em Assembleia Geral, por maioría simples de votos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. As funções de Presidente e Diretor Executivo poderão ser exercidas pela mesma pessoa, desde que eleito para tanto, consoante as regras descritas no *caput* deste artigo.

Artigo 23° - Compete à Diretoria: '

I - Administrar o Instituto, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembleia Geral.

II - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral.

III - Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais.

IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades.

V - Submeter à Assembleia Geral as propostas orçamentária e programática anuais e sua implementação.

VI - Propor ä Assembleia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.

VII - Fornecer ao Conselho Filcal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do Instituto.

VIII - Aprovar ações relativas à gestão orçamentaria e financeira do Instituto.

IX - Provar ações relativas à gestão administrativa e de desenvotvimento de recursos humanos do Instituto, incluindo a.admissão e demissão de funcionários

X - Elaborar, implantar e acompanhar as atividades programas, subprogramas e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

Artigo 24° - A Diretoria se reúne, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinaríamente, sempre que necessario, quando convocado por qualquer um de seus

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do Instituto.

Parágrafo Único - A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de minerva ao Presidente.

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar a Instituto isoladamente perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo estatuto social e pela Assembleia Geral.

II - Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 10/16 Emls. R$ 201,53
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

III - Convocar Assembleias

Extraordiriárias; Artigo 26 - Compete ao

Vice-Presidente:

Compete ao Vice Presidente atuar em conjunto com o Presidente, podendo substituí-ío em suas ausências e/ou impedimentos.

Parágrafo Único - Nos termos do Caput, o Vice Presidente terá os mesmos poderes e competências do Presidente.

Artigo 27° - Compete ao Diretor Executivo:

I - O Diretor Executivo estará encarregado de tomar decisões operacionais e estratégicas, supervisionar as atividades diárias e garantir que o Instituto atinja seus objetivos;

II - Firmar acordos. convênios, parcerias e contratos diversos, visando a realizaşão das atividades inerentes ao Instituto;

III - Autorizar pagamentos, fazer os pagamento via pix, levantamentos e realizar a movimentação bancária e/ou financeira do Instituto;

IV – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em reaíização.

V - Revisar e assinar todo e qualquer documento emitido pelo Instituto ou em seu nome, incluindo cheques, demais documentos bancários, contratos e congêneres, os quais só terão validade şe assinados pelo Diretor-Executivo, ou, na sua ausência ou impedimento, por um procurador com poderes especiais e específicos para tal desiderato.

Artigo 28° - Compete ao Diretor Tesoureiro:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 11/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I -Gerir o fluxo de caixa.

II - Elaborar e implementar planos de orçamento.

III - Preparar demonstrações financeiras

IV - Supervisionar a contabilidade

V - Configurar auditorías internal e externas

VI - Analisar dados financeiros e apresentar relatórios

VII - Gerenciar o dinheiro de subsídios ou financiamentos externos

Parágrafo Único: O Diretor Tesoureiro poderá autorizar pagamentos, levantamentos e realizar a movimentação bancária e/ou financeira do Instituto, desde que no documento conste também a outorga do Diretor Executivo.

Artigo 29° - Compete ao Secretário Geral:

I - Manter sob a guarda os lívros e demais documentos do Instituto.

II - Secretaria e elaborar, registrar e dîvulgar as atas das assembleias gerais e das reunites da Diretoria.

III - Montar e acompanhar a desenvolvimento do orçamento anual.

IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto.

V - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho fínanceiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Diretor-Executivo, com fírma reconhecida.

Sessão III - Conselho Fiscaí

Artigo 30º - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I - Examinar os livros de escrituração do Instituto

II - Fiscalizar a administraçáo econômíca, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como a Assembleia Geral.

III - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábíl e sobre as operações patrimoniaiš realizadas, emitido pareceres para os órgśos superiozes do Instituto.

IV - Contratar, quando necessério ou convenience, auditoría externa independente, as custas do Instituto, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.

V - Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realízadas.

VI - Convocar Assembleia Geral ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de 1 mês, extraordinäria sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Artigo 32º - 0 Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência minima de 10 dias.

Capîtuto IV – Das Fontes De Recurso e do Património

Artigo 33 - Constituem Fontes de recurso do Instituto:

I - As doações, dotações, os legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físlcas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.

II - As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes ás suas finalidades.

III - As receitas patrimoniais

IV - A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o poder público

V - A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

VI - A receita proveniente das contribuições feitas peíos Associados

VII - Verbas provenientes de promoções organizadas pelos Associados

VIII - Recursos provenientes de projetos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais.

IX - Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.

X - As receitas advindas da comercializaşão de produtos afins às atividades institucionais.

XI - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro - As rendas, bens e direitos do Instituto serao aplicados integralmente no país, para a consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Seguńdo - As subvenções doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vínculadas.

Artigo 34° - O patrimônio do Instituto poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veícuíos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 35º No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimonio líquido sera transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Capítulo V - Da Prestaçâo de Contas

Artigo 36º - A prestação de contas do Instituto observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório. de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito iunto ao INSS e FGTS, colocando as à disposição para exame de qualquer Associado;

Capítuo V1 - Disposições Gerais e Finais

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 37º - O Presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo vivo por decisão de 2/3 dos membros da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria de 2/3 dos Associados, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 38º- O Instituto será dissolvido por deliberação da Assembleia Geraí extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previsto em lei.

Parágrafo Único - Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente estatuto.

Artigo 39º - Os membros do Instituto e seus empregados difundiram as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Anigo 40º -,Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembleia Geral que se realizar.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.170 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: **RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES**, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032, Pai Raimundo Fernandes Filho, Mãe Eliana Nunes de Souza Fernandes.

Alísio José Martins da Silva

CARTÓRIO 6º NOTAS

DIRETOR TESOUREIRO: **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210. Pai Josué Martins da Silva e Mãe Hilda Avelino da Silva.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSÉ MACÊDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Op.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602040-N2D9

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002093. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSÉ MACÊDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Op.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602043-P4D9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055477

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 16 (dezesseis) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055477** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ADITIVO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 16/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999116-K3M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315040-R9N9
ABZ315041-N5N9
ABZ315042-O6N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 155,76
Total FERMOJU: R$ 11,33
Total Selos: R$ 11,07
Total FRMMP: R$ 7,79
Total FAADEP: R$ 7,79
Total ISS R$ 7,79
Valor Total: R$ 201,53
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keilyla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5110932375

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LECIANNY MARTINS SALES

1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/12/1997, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 19/11/2025

4b VALIDADE: 02/07/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 20089270538 SSPDS CE

4d CPF: 077.723.493-94

5 Nº REGISTRO: 08802601577

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO UILLAMAR SALES
ROSANGELA MARIA ANDRADE MARTINS SALES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		02/07/2034		D1			
A1				BE			
B		02/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09622828992
CE211115541

LOCAL
FORTALEZA, CE

5110932375

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA088026015<772<<<<<<<<<<<<
9712087F3407024BRA<<<<<<<<<<<0
LECIANNY<<MARTINS<SALES<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723858125

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO: 20/01/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/11/1991, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 31/01/2024

4b VALIDADE: 30/01/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 57049462 SSP SP

4d CPF: 040.342.723-17

5 Nº REGISTRO: 05980597912

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO FERNANDES FILHO
ELIANA NUNES DE SOUZA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/01/2034	
A1			
B		30/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13561166664
CE198614993

LOCAL: FORTALEZA, CE

2723858125

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059805979<121<<<<<<<<<<<<
9111222M3401309BRA<<<<<<<<<<<4
RENATO<<NUN<DE<SOUZA<FERNANDES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: TECNICO
Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUÉ MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FABBIO DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

Alisio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.080.403/0001-08 MATRIZ		09/06/2006

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INBRASP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WASHINGTON SOARES	1400	SALA 801

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.810-350	ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOINBRASP@GMAIL.COM	(85) 8220-9661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **20:07:06** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:22 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2026.
Código de controle da certidão: **5773.E43E.2BF4.56BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202608612380

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 08080403000108
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/06/2026 ÀS 15:44:03
VÁLIDA ATÉ 17/08/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/321353

CPF/CNPJ: 08.080.403/0001-08

Nome ou Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 1400 SALA 801 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP 60810-350

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 18 de Junho de 2026 (15:45:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/09/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
243831-3

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
09/06/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

CPF/CNPJ
08.080.403/0001-08

NOME DE FANTASIA
INBRASP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
581150001 - EDIÇÃO DE LIVROS
691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL
732030001 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
949360001 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇOES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
949950001 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV WASHINGTON SOARES, 1400

COMPLEMENTO
SALA 801

BAIRRO
ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE

CEP
60810-350

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
09/07/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 16/07/2026 ÀS 10:04:00
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.080.403/0001-08

Razão social: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO D

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 1400 SALA 801/ ENGENHEIRO LUCIANO / FORTALEZA / CE / 60810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071208521581516822

Informação obtida em 16/07/2026 10:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.080.403/0001-08
Certidão nº: 55743809/2026
Expedição: 18/06/2026, às 16:08:17
Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.080.403/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Conselho Federal de Administração
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/CE
RUA DONA LEOPOLDINA, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE - 60110-001
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)
09.529.215/0001-79

CRA/CE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RN CFA Nº 304/2005)

CERTIDÃO

Nº: 00003522/2013 **Válida até 18/01/2014**

CERTIFICAMOS, que o Atestado/Declaração anexo, refere-se ao RCA Nº:002838/2013, (Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho das Atividades em Administração), efetuado neste CONSELHO em nome da Empresa, INST. NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA-INGA-PJ-2023, a qual tem como Responsável Técnico o Adm(a) ADEMAR GUERREIRO CHAVES JUNIOR, Registrado(a) no CRA-CE, sob o nº 02189, firmado com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, conforme o contrato de prestação de serviços, atestado de capacidade técnica o qual ficou registrado neste CRA-CE.

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão, o Atestado/Declaração, em anexo, emitido pelo contratante a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e varacidade do que nele consta.

INFORMAMOS, que de acordo com a ação ordinária nº 2008.81.00.012999-4, foi declarado incompetente o Conselho Regional de Administração no Estado do Ceará - CRA-CE para expedição de atestados de capacidade técnica das empresas de vigilância e segurança e de limpeza e conservação, bem como dos respectivos certificados de capacidade técnica das referidas empresas.

OBSERVAÇÃO: O CRA-CE esclarece que, desde o dia 15/01/2013, as Certidões e/ou Declarações expedidas, por este Conselho, estão sem o Selo de Segurança, conforme a R.N. do CFA nº 389/2010.

FORTALEZA, 18 de Julho de 2013

Adm. Ilailson Silveira de Araújo
CRA/CE nº: 00001
Presidente do CRA/CE

Adm Daniel Barbosa de Araújo
CRA/CE - Reg. Nº 5898
Fiscal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 23452307130910390629-1
23-07-2013 04:20:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Russas, Estado do Ceará, na Rua Padre Raul Vieira, 613 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No 07.535.446/0001-60, ATESTA para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA – INGA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 08.080.403/0001-08, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, 91 Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, prestou serviços técnico especializados de planejamento e execução de concurso público para provimento de 815 (oitocentos e quinze) cargos públicos, com correção através de leitura ótica e identificação biométrica dos candidatos, com 6.172 (Seis, Cento e Setenta e Dois) candidatos inscritos nos níveis fundamental, médio e superior.

O contrato foi firmado com base no Pregão Presencial No. 022/2011-SEPLAG.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Russas(CE), 20 de Setembro de 2012.

CARTÓRIO RANTIZAU

Raimunda Roselia Fonseca de Freitas
Secretária Municipal de Finanças

Reconheco por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Raimunda Roselia Fonseca de Freitas Dou fé da verdade
Emitest
Russas
21 SET. 2012
Bel. Carlos Eugênio Carvalho Souza - Tabelião
Tânia Maria Carvalho Souza - Substituta
Brenno Bessa Souza - Substituto
Francisco Rantzau Souza - Esc. Autorizado
Nari Daniele G. de Souza Maia - Esc. Autorizado
Válido Somente com Selo de Autenticidade

TADA 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BI 082.627

CHA 2189

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 23452307130910390629-2
23-07-2013 04:20:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA – INGA**, CNPJ/MF – 08.080.403/0001-08, contratado para planejar e executar o concurso público municipal de 2012, aplicou as provas escritas com utilização do sistema de identificação biométrica dos candidatos.

Pelo que firmamos o presente para os fins legais.

Russas(CE), 19 de Julho de 2012.

Raimunda Rosélia Fonseca de Freitas
Secretária Municipal de Finanças

CARTÓRIO RANTIZAU

Reconheço a(s) firma(s) de Raimunda Rosélia Fonseca de Freitas Dou fé da verdade
Em test. Russas (CE) 24 JUL. 2012
RUSSAS - CEARÁ
Bel. Carlos Eugênio Carvalho Souza Tabelião
Tânia Maria Carvalho Souza Substituta
Francisco Rantizau Souza Esc. Autorizado
Nari Daniele G. de Souza Maia Esc. Autorizada
Válido somente com Selo de Autenticidade
8JEB 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BH 236.500

CRAS 2183

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23452307130910390629-3
23-07-2013 04:20:18
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

GOVERNO MUNICIPAL
Lavras da Mangabeira
A ESPERANÇA SE RENOVA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, CNPJ n.º 07.609.621/0001-16, situada na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, representada neste ato pelo Prefeito **RONALDO PEDROSA LIMA**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Nacional de Gestão Avançada – INGA, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, nº 91, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60810-018, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 08.080.403/001-08, juntamente com seu Administrador Técnico, o Sr. Ademar Guerreiro Chaves Junior, CRA-CE n.º 02189, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

VENCEDOR DA TOMA DE PREÇOS N.º 2013.08.01.1

CONTRADO N° 2013.08.17.4.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público visando o provimento efetivo de pessoal para cargos e funções dos quadros de cargos constantes do item 2 do presente termo de referência, atendendo às demandas apresentadas pelas gerências municipais, desta Prefeitura realizada e homologado no ano de 2013.

1.0 DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE.

1.1.1 O Concurso Público contou das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Foi constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos do Magistério.

3ª Etapa: Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos do Margistério.

4ª Etapa: Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

5ª Etapa: Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal.

6ª Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal.

2.0 DOS CARGOS

2.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

2.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

LAVRAS DA MANGABEIRA-EDITAL 001/2013			
CARGO	**INSCRITOS**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE**
Agente Administrativo	210	21	Ensino médio completo
Agente Administrativo (PNE)	78	06	Ensino médio completo
Agente da Vigilância Sanitária	30	02	Ensino médio completo
Agente de Trânsito	52	15	Ensino médio completo
Almoxarife	15	03	Ensino médio completo
Assistente Social	22	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
Atendente de consultório Dentário	13	05	Ensino médio completo
Atendente de consultório Dentário (PNE)	28	01	Ensino médio completo
Atendente de Saúde	35	04	Ensino médio completo
Auxiliar de folha de pagamento	120	01	Ensino médio completo
Auxiliar de Nutrição	59	23	Ensino médio completo
Auxiliar de Nutrição (PNE)	23	06	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	122	01	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais	482	52	4ª. Série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais (PNE)	520	13	4ª. Série do Ensino Fundamental
Bibliotecário	12	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Bioquímico/Biomédico	9	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe

Cadista	12	01	Ensino Médio Completo
Capturador de Animais	30	02	4ª. Série do Ensino Fundamental
Cirurgião Dentista	28	05	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Cirurgião Dentista (PNE)	32	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Continuo	120	04	Ensino Fundamental Completo
Coveiro	88	05	4ª. Série do Ensino Fundamental
Coveiro (PNE)	37	01	4ª. Série do Ensino Fundamental
Digitador	124	13	Ensino Médio Completo.
Digitador (PNE)	142	04	Ensino Médio Completo.
Educador Físico	36	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Enfermeiro	55	03	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Agrônomo	12	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Civil	7	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Florestal	3	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Farmacêutico	11	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Fiscal Ambientalista Distrital	8	02	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Obras	12	03	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Tributo	14	04	Ensino Médio Completo.
Fisioterapeuta	7	03	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Fonoaudiólogo	5	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Guarda Municipal	3217	32	Ensino Médio Completo.
Jardineiro	32	08	4ª. Série do Ensino Fundamental
Jardineiro (PNE)	14	02	4ª. Série do Ensino Fundamental
Magarefe	24	04	4ª. Série do Ensino Fundamental
Magarefe (PNE)	32	01	4ª. Série do Ensino Fundamental

Medico	14	06	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Medico (PNE)	8	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Médico Ginecologista	5	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Médico Veterinário	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Monitor de Informática	28	05	Ensino Médio Completo e Curso específico
Monitor de Informática (PNE)	32	01	Ensino Médio Completo e Curso específico
Motorista Categoria D	49	12	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D.
Nutricionista	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Operador de Máquinas Pesadas	29	02	4ª. Série do Ensino Fundamental, e habilitação categoria D ou E.
Pedagogo	128	02	Ensino Superior e cspccialização cm Psicopedagogia
Procurador do Município	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Professor de Educação Básica I	215	40	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Básica I (PNE)	322	10	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Básica II	423	08	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica II (PNE)	378	02	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica III	227	16	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica III (PNE)	528	04	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Infantil	673	24	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Infantil (PNE)	529	06	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente

Psicólogo	29	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
Secretaria Escolar	210	06	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Secretaria Escolar (PNE)	199	02	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico Agrícola	12	07	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico Agrícola (PNE)	11	02	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico de Informática	89	01	Ensino Médio Completo e Curso específico.
Técnico em Contabilidade	12	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Enfermagem	245	04	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Enfermagem (PNE)	312	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Radiologia	110	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Vigia	122	16	4ª. Série do Ensino Fundamental.
Vigia (PNE)	109	04	4ª. Série do Ensino Fundamental.
Zootecnista	11	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
TOTAL DE INSCRITOS	**11.015**		

3.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;

4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura optica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de redação;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;

5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelos cursos de capacitação;
13. Coordenação dos cursos de capacitação;
14. Elaboração e reprodução das fichas de avaliação dos cursos de capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos cursos de capacitação em atividades e provas práticas, provas de títulos, prova didática, teste de aptidão física e avaliação psicológica.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5ª PARTE

1. Elaboração dos Editais de convocação dos classificados no Concurso Público;
2. Elaboração da minuta de portaria de nomeação dos convocados;
3. Elaboração da minuta do termo posse dos nomeados;
4. Elaboração da minuta de portaria de nomeação da equipe multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

GOVERNO MUNICIPAL
Lavras da Mangabeira
A ESPERANÇA SE RENOVA!

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital, que regeu o certame.

Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Lavras da Mangabeira, 6 de setembro de 2023.

Cartório Macêdo
1º Ofício

Edileudo Pinto de Macedo
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lavras de Mangabeira

Edileudo Pinto de Macêdo
Secretário de Administração
Portaria nº 342/2021

CARTORIO MACÊDO - 1º OFICIO
Reconheço por Semelhança a firma de
Edileudo Pinto de Macêdo Dou fé.
Lavras da Mangabeira, CE, 18/09/23
Em testemunho da verdade
Dra. Dulcinéia Pinto de Macêdo Araújo
Aldeir Deise Pinto Bezerra de Macêdo
Marciana Pinto Bezerra Laurindo
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

DD 768400
RECONHECIMENTO BVLE 02

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, CNPJ n.º 07.891.674/0001-72, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, representada neste ato pelo Prefeito **PAULO CARLOS SILVA DUARTE,** atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Nacional de Gestão Avançada – INGA, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, nº 91, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60810-018, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 08.080.403/001-08, juntamente com seu Administrador Técnico, o Sr. Ademar Guerreiro Chaves Junior, CRA-CE n.º 02189, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Este foi homologado em junho de 2014.

CONTRATO N.º 55/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público visando o provimento efetivo de pessoal para cargos e funções dos quadros de cargos constantes do item 2 do presente termo de referência, atendendo às demandas apresentadas pelas gerências municipais, desta Prefeitura.

1.0 DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

1.1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Agente de Trânsito.

3ª Etapa: Exame Médico de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

4ª Etapa: Investigação Social de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

5ª Etapa: Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

6ª Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

2.0 DOS CARGOS

2.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

2.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

LAVRAS DA MANGABEIRA-EDITAL 001/2013			
CARGO	INSCRITOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Guarda Municipal	17.359	50	Ensino médio completo
Agente de Trânsito	6.137	30	Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação A/B.
Agentes de Proteção e Defesa Civil	2.172	15	Ensino médio completo
TOTAL DE INSCRITOS	**25.668**		

3.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;

11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura optica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de redação;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;

11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelos cursos de capacitação;
13. Coordenação dos cursos de capacitação;
14. Elaboração e reprodução das fichas de avaliação dos cursos de capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos cursos de capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5ª PARTE

1. Elaboração dos Editais de convocação dos classificados no Concurso Público;
2. Elaboração da minuta de portaria de nomeação dos convocados;
3. Elaboração da minuta do termo posse dos nomeados;
4. Elaboração da minuta de portaria de nomeação da equipe multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital, que regeu o certame.

Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Limoeiro do Norte, 12 de junho de 2014.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por autenticidade a firma de
PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Fortaleza, 10 de Outubro de 2023
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARTINS
Autenticidade
Com Selo de Somente

DE
061321

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2023
AFNV 02

dos do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Iranildo Silva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de 26 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Concurso Público do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 001/2023**.

1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Português/Inglês, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental – Inglês, Professor de Educação Física – 20h, Professor de Educação Física – 40h, Professor de Educação Infantil e Segundo Professor.

3ª Etapa: **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Instrutor de Banda e Fanfarra, Instrutor de Canto e Coral e Instrutor de Karatê.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscritos: 423 (quatrocentos e vinte e três) candidatos.
Total confirmados: 353 (trezentos e cinquenta e três) candidatos.

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód	Cargo	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
101	Agente Operacional	1	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 80,00
102	Merendeira	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental I	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
103	Auxiliar Administrativo	4	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos de Informática	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
104	Agente de Apoio	2	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de Cuidador e/ou Primeiros Socorros	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
105	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria C ou superior	40h/semanais	R$ 3.182,04	R$ 80,00
106	Motorista	2	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria D ou superior	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 80,00
201	Auxiliar de Almoxarifado	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 120,00
202	Monitor Social	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
203	Fiscal de Tributos	0	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento em Informática	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00

204	Técnico em Enfermagem	2	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
205	Técnico Esportivo - Judô	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Faixa Preta em Judô + Curso de credenciamento na Federação Catarinense de Judô + Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20h/semanais	R$ 2.143,63**	R$ 120,00
206	Técnico em Informática	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Informática	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
207	Auxiliar em Saúde Bucal	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Formação específica para a atividade + Registro no CRO	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 120,00
208	Técnico em Saúde Bucal	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Formação específica para a atividade + Registro no CRO	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
209	Instrutor de Banda e Fanfarra	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento Prático em Fanfarra	10h/semanais	R$ 1.320,00	R$ 120,00
210	Instrutor de Karatê	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento Prático na Área + Filiação em Federação ou Confederação de Karatê	10h/semanais	R$ 1.320,00	R$ 120,00

301	Médico Clínico Geral	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 13.247,86	R$ 150,00
302	Médico Ginecologista e Obstetra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no respectivo	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 150,00
303	Médico Pediatra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 150,00
304	Fiscal de Obras e Posturas	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	20h/semanais	R$ 3.199,66	R$ 150,00
305	Fonoaudiólogo	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 3.845,17	R$ 150,00
306	Nutricionista	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Nutrição + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 150,00
307	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes	1	0	Atingir a média	-	Curso Superior específico na área de atuação	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
308	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Português/Inglês	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Letras +	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00

309	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
310	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental – Inglês	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
311	Professor de Educação Física – 20h	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.564,60	R$ 150,00
312	Professor de Educação Física – 40h	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.130,26	R$ 150,00
313	Professor de Educação Infantil	5	0	Atingir a média	-	Graduação em curso de Licenciatura Plena de Pedagogia, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
314	Segundo Professor	1	0	Atingir a média	-	Licenciatura plena em Pedagogia + Pós-graduação em Educação Especial	20h/semanais**	R$ 2.210,13	R$ 150,00
315	Instrutor de Canto e Coral	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura plena em Música + Conhecimento Prático em Canto e Coral	10h/semanais	R$ 1.719,79	R$ 150,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova veicular;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas;
4. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas veiculares;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios.

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: 2 (duas) questões foram anuladas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor de Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva 2. Coordenadora Municipal da Prova Prática

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Lyssandra Maria Costa Torres	006.800.423-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Letramento e Formação de Leitores 3. Mestrado em Linguística 4. Doutorado em Linguística
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais

Ana Elizabethe Gondim Gomes Pazzine	667.104.993-91	1. Licenciada em Educação Física 2. Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento 3. Doutora em Distúrbios do Desenvolvimento
José Nilson Ferreira Gomes Neto	749.665.453-15	1. Farmacêutico 2. Especialista em Hematologia Clínica 3. Mestre em Ciências Farmacêuticas
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas 5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação
Sandy Costa Andrade dos Santos	603.901.923-92	1. Bacharela em Fonoaudiologia 2. Especialista em Audiologia: Saúde e Bem Estar Social 3. Especialista em caráter de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia
Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:11:47 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Processo Seletivo com fito de preenchimento de 20 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Processo Seletivo do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 001/2023**.

1.1 O Processo Seletivo deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – História, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Geografia, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental, Professor de Educação Física – 20h, Professor de Educação Física – 40h, Professor de Educação Infantil e Segundo Professor.

3ª Etapa: **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 72 (setenta e dois) candidatos

Total de confirmados: 64 (sessenta e quatro) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Cargo	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
401	Agente Operacional	0	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 60,00
402	Agente Operacional Manutenção e Limpeza	0	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 60,00
403	Merendeira	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental I	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 60,00
404	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria Cou superior	40h/semanais	R$ 3.182,04	R$ 60,00
405	Motorista	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria D ou superior	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 60,00
501	Médico Pediatra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 120,00
502	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -Artes	0	0	Atingir a	-	Curso Superior específico	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00

				média		na área de atuação			
503	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -História	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Licenciatura Plena em História	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
504	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -Geografia	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em LicenciaturaPlena em Geografia	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
505	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental	9	1	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
506	Professor de Educação Física – 20 horas	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.564,60	R$ 120,00
507	Professor de Educação Física – 40 horas	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.130,26	R$ 120,00

508	Professor de Educação Infantil	9	1	Atingir a média	-	Graduação em curso de Licenciatura Plena de Pedagogia, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
509	Segundo Professor	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura plenaem Pedagogia + Pós-graduação em Educação Especial	20h/semanais*	R$ 2.210,13	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Processo Seletivo;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Processo Seletivo;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Processo Seletivo;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Processo Seletivo;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova veicular;
7. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Processo Seletivo;
8. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
9. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
10. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
11. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
12. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Processo Seletivo;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas veiculares;
4. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
5. Relação de lotação dos fiscais;
6. Coordenação do dia do Processo Seletivo;
7. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Processo Seletivo (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
8. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
9. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
10. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Processo Seletivo;
2. Elaboração do resultado do Processo Seletivo;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Processo Seletivo;
6. Elaboração do decreto de homologação do Processo Seletivo;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Processo Seletivo nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: não teve questões nulas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador
André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva 2. Coordenadora Municipal da Prova Prática

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Aline Alves Parente	815.518.943-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Ensino de Literatura Brasileira

Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais
Jailton Gregório Pelarigo	320.346.888-30	1. Licenciado em Educação Física 2. Mestre em Ciências da Motricidade na Área de Biodinâmica da Motricidade Humana 3. Doutor em Ciências do Desporto
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas 5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação

Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:13:00 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Processo Seletivo com fito de preenchimento de 07 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Processo Seletivo do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 002/2023**.

1.1 O Processo Seletivo deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas: Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos públicos.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 42 (quarenta e dois) candidatos

Total de confirmados: 32 (trinta e dois) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Emprego Público	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
601	Agente de Combate às Endemias	2	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 2.640,00	R$ 100,00
602	Artesão em Programas de Saúde – CAPS	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + certificado de no mínimo 40 horas de Curso de Artesanato ou Carteira Nacional de Artesão	20h/semanais	R$ 1.354,88	R$ 100,00
603	Técnico em Enfermagem - CAPS	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + CursoTécnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 100,00
701	Psicólogo – CAPS	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 120,00
702	Médico – CAPS – 8 horas	1	0	Atingir a média	-	Médico com formação em Saúde Mental +Registro de Qualificação de Especialidade –RQE + Registrono respectivo Conselho de Classe	8h/semanais	R$ 5.247,54	R$ 120,00

703	Médico – CAPS – 40 horas	1	0	Atingir a média	-	Médico Clínico Geral + Pós-Graduação em Saúde Mental certificada ou emprocesso de certificação + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 25.777,88	R$ 120,00
704	Assistente Social – CAPS	1	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Processo Seletivo;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Processo Seletivo;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Processo Seletivo;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Processo Seletivo;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;

3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Processo Seletivo;
7. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
8. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
9. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Processo Seletivo;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
4. Relação de lotação dos fiscais;
5. Coordenação do dia do Processo Seletivo;
6. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Processo Seletivo (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Processo Seletivo;
2. Elaboração do resultado do Processo Seletivo;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Processo Seletivo;
5. Elaboração do decreto de homologação do Processo Seletivo;
6. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Processo Seletivo nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: não teve questões nulas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Thiago Falção Lima	061.987.823-10	1. Licenciado em Letras 2. Mestre em Linguagem e Interação
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Fernando Cesar Rodrigues Brito	749.945.223-91	1. Bacharel em Nutrição 2. Especialista em Bioquímica e Biologia Molecular aplicada a Saúde 3. Mestre em Saúde Pública 4. Doutor em Biotecnologia aplicada a Saúde
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais

Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Mayra Rachel da Silva Liberato	972.762.863-04	1. Assistente Social 2. Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Milena Bezerra de Sousa Falcão	555.259.893-87	1. Psicóloga 2. Licenciada em Psicologia 3. Especialista em Neuropsicologia 4. Especialista em Administração de Recursos Humanos 5. Mestra em Psicologia
Priscila Nottingham de Lima	014.090.703-36	1. Assistente Social 2.Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais 3.Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Manuela Fonseca Grangeiro	419.261.453-72	1. Bacharel em Direito 2. Licenciatura em Sociologia e História 3. Especialista em Educação Biocêntrica 4. Mestre em Educação 5. Doutorado em Educação

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:11:22 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de General Carneiro/PR, CNPJ n.º 75.687.681/0001-07, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, bairro Centro, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de 34 vagas imediatas e 10 cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 101/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação, correção de provas, recebimento dos recursos, classificação dos candidatos, apresentação do resultado, divulgação e publicação referente ao Concurso Público do Município de General Carneiro.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Concurso Público do Município de General Carneiro/PR**.

1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de General Carneiro/PR.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 261 (duzentos e sessenta e um) candidatos
Total de inscrições confirmadas: 216 (duzentos e dezesseis) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Cargos	Vagas Imediatas			Vagas (Cadastro Reserva)			Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro				
101	Mecânico	2	0	0	Atingir a média	-	-	5º ano Ensino Fundamental + Curso Técnico na área	40h/semanais	R$ 2.236,13	R$ 80,00
201	Professor de Arte	6	0	1	Atingir a média	-		Ensino Superior com Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Belas Artes ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Pedagogia	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00
202	Professor de Educação Física	6	0	1	Atingir a média	-	-	Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00
203	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15	1	2	8	1	1	Curso de Formação de Magistério ou Ensino Superior Pedagogia	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta com impressão digital;
6. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
7. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
8. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
9. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
4. Relação de lotação dos fiscais;
5. Coordenação do dia do Concurso Público;
6. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
7. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
8. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
9. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas:** não teve questões anuladas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva

Equipe responsável pela elaboração de provas objetivas e análise de títulos:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Aline Alves Parente	815.518.943-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Ensino de Literatura Brasileira
André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas

Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais
Jailton Gregório Pelarigo	320.346.888-30	1. Licenciado em Educação Física 2. Mestre em Ciências da Motricidade na Área de Biodinâmica da Motricidade Humana 3. Doutor em Ciências do Desporto
José Nilson Ferreira Gomes Neto	749.665.453-15	1. Farmacêutico 2. Especialista em Hematologia Clínica 3. Mestre em Ciências Farmacêuticas
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Mayra Rachel da Silva Liberato	972.762.863-04	1. Assistente Social 2. Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Milena Bezerra de Sousa Falcão	555.259.893-87	1. Psicóloga 2. Licenciada em Psicologia 3. Especialista em Neuropsicologia 4. Especialista em Administração de Recursos Humanos 5. Mestra em Psicologia
Priscila Nottingham de Lima	014.090.703-36	1. Assistente Social 2.Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais 3.Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas

		5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação
Sandy Costa Andrade dos Santos	603.901.923-92	1. Bacharela em Fonoaudiologia 2. Especialista em Audiologia: Saúde e Bem Estar Social 3. Especialista em caráter de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia
Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991

Assinado de forma digital por JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
Dados: 2024.09.25 15:13:49 -03'00'

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

INBRASP
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL.

Concurso: Inscrições Abertas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 002/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 003/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 004/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

Próximos Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA(EDITAL 001/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES EM BREVE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS-SEMED- PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI)-EDITAL Nº 001/2026/SEMED
- 07/06/2026 - APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- 07/06/2026 - GABARITO PRELIMINAR
- 11/06/2026 - GABARITO OFICIAL
- 17/06/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE
-INSCRIÇÕES EM BREVE.

Concurso: Em Andamento

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES REABERTAS ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH(MÉDICOS-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES DE 03 A 18 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE(SELEÇÃO PÚBLICA-DIRETORES E COORDENADORES ESCOLAR)
- INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG(CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE(EDITAL 001/2026-ACE E ACS-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE(CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE(EDITAL 001/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE(EDITAL 002/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE(EDITAL 003/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA-AM(CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP(EDITAL 001/2025-CONCURSO PUBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP(EDITAL 002/2025-CONCURSO PUBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP(EDITAL 002/2025-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 002/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 003/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 004/2026-CONCURSO PÚBLICO)

-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CNPJ:08.080.403/0001-08
TELEFONE (85) 98220.9661
AV. WASHINGTON SOARES, 1400 - SALA 801 - LUCIANO CAVALCANTE
CEP: 60.810-350 - FORTALEZA - CEARÁ
E-MAIL: atendimentoinbrasp@gmail.com

Horários de Atendimento ao público: de segunda à sexta, 9h às 12h e 14h às 17h.

Desenvolvido por Boom Digital

Copyright 2024 - Todos os Direitos Reservados ao Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal

INBRASP
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL.

Concursos

Realizados

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP (GUARDA CIVIL) - CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU/CE - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024-SESA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2023
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2023
- PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO - 3º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS - 2011
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE(EDITAL 001/2026-PROCESSO SELETIVO)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU-CE(DIRETORES-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE(EDITAL 001/2025-PROCESSO SELETIVO)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE - SC(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2023)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ/SP-(PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2023)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE- CE(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE(CONCURSO PUBLICO)

PREFEITURA MUNICIPAL CARIRA-SE(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2024)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD-EDITAL 001/2024

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MÉDIO PIRACICABA-CISURG MÉDIO PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 207-04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 203-04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF - CONCURSO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTUAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CNPJ:08.080.403/0001-08
TELEFONE (85) 98220.9661
AV. WASHINGTON SOARES, 1400 - SALA 801 - LUCIANO CAVALCANTE
CEP: 60.810-350 - FORTALEZA - CEARÁ
E-MAIL: atendimentoinbrasp@gmail.com

Horários de Atendimento ao público: de segunda à sexta, 9h às 12h e 14h às 17h.

Desenvolvido por Boom Digital

Copyright 2024 - Todos os Direitos Reservados ao Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 12187/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA CPF nº 803.063.143-04, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 16094

EXPEDIDO EM: 04/06/2025

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2026.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2026

Fortaleza/CE 05/03/2026

Código de verificação: 1d7f8294

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 12552/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP - CNPJ: 08.080.403/0001-08 com o endereco Avenida Washington Soares, 1400 - sala 801 - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE e capital social de R$ 1,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-2023 desde de 03/07/2009. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA

REGISTRO:	16094
EXPEDIDO EM:	04/06/2025
TÍTULO:	ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2026

Fortaleza/CE 07/04/2026

Código de verificação: 54ef5a5c

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARA

SISTEMA CFA/CRAs

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA	VIA
CRA-CE Nº 16094	04/06/2025	1

NOME
HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
20151111957	SSP-CE	803.063.143-04

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.208/75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
2023
AUTENTICAÇÃO
JA 045324
LPVY 03

FILIAÇÃO
BENEDITA ANTONIA FARIAS SOUSA
AFONSO PAULO DE SOUSA

CRA-CE

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
13/03/1979	BRASILEIRA	CANINDE/CE

FORTALEZA, 04/06/2025
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO
Presidente do CRA-CE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.208/75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
2023
AUTENTICAÇÃO
JA 045325
BHRV 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CAROLINE DE ABREU, em sexta-feira, 6 de junho de 2025 15:58:41 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Universidade Paulista

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a colação de grau no Curso de Administração,
em 28 de agosto de 2014, confere o título de

Bacharel em Administração a

Hisnardy Kelle Farias Sousa

brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 13 de março de 1979
R.G. nº 2769098-93-CE

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de agosto de 2014

Reitor

Diplomado(a)

Secretário Geral

JA 046396 AUTENTICAÇÃO HINT 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:48:48 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC nº 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Administração

Reconhecido nos Termos da Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º P-7766
Processo n.º 2014.1.07766
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 25 de novembro de 2014

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

203005

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:48:48 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal - INBRASP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.080.403/0001-08, sociedade comercial com sede na Av. Washington Soares, n.º 1400, Sala 801, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, e de outro lado, **Hisnardy Kelle Farias Sousa**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 20151111957, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.063.143-04 e no **CRA/CE nº 16094**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO:**

a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
g) Assinar todos os documentos produzidos em conseqüência do que supervisiona ou elabora.
h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO**(a), a importância de **R$ 5.648,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem. OBS: por medidas impostas pelo CRA o contrato com os Administradores deve ser feito anualmente.)

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Dados: 2025.06.05 13:13:07 -03'00'

Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08

gov.br Documento assinado digitalmente
HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA
Data: 05/06/2025 13:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hisnardy Kelle Farias Sousa
Administrador – Responsável Técnico
CRA – CE N.º 16094

TJCE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará | Estado do Ceará Poder Judiciário

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Nome Empresarial: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP**

CNPJ: **08.080.403/0001-08**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

• A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

• Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **19 de Junho de 2026 às 08:35:40.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

Código de autenticação: **166921594**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=166921594/**

150 Anos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Ativo Circulante		R$ 30.659,60	R$ 37.429,25
Disponibilidades		R$ 24.442,53	R$ 23.752,18
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Contas Correntes		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 10.246,70	R$ 6.046,35
Transitória de Banco		R$ 0,00	R$ 3.510,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Passivo Circulante		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações de Curto Prazo		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
INSS a Recolher		R$ 497,70	R$ 992,64
FGTS a Recolher		R$ 154,96	R$ 120,00
Salários a Pagar		R$ 1.384,80	R$ 1.386,18
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
Patrimônio Líquido		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Ativo Circulante		R$ 37.429,25	R$ 84.317,93
Disponibilidades		R$ 23.752,18	R$ 41.640,86
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Contas Correntes		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 6.046,35	R$ 24.295,03
Transitória de Banco		R$ 3.510,00	R$ 3.150,00
Clientes		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Passivo Circulante		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações de Curto Prazo		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
INSS a Recolher		R$ 992,64	R$ 522,69
FGTS a Recolher		R$ 120,00	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.386,18	R$ 1.363,61
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Adiantamento de Clientes		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
(-) Patrimônio Líquido		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Ativo Circulante		R$ 84.317,93	R$ 59.917,99
Disponibilidades		R$ 41.640,86	R$ 17.240,92
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Contas Correntes		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 24.295,03	R$ 21,20
Transitória de Banco		R$ 3.150,00	R$ 3.023,89
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Passivo Circulante		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações de Curto Prazo		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
INSS a Recolher		R$ 522,69	R$ 1.045,38
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.363,61	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Ativo Circulante		R$ 59.917,99	R$ 20.933,50
Disponibilidades		R$ 17.240,92	R$ 14.716,43
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Contas Correntes		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 21,20	R$ 520,60
Transitória de Banco		R$ 3.023,89	R$ 0,00
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Passivo Circulante		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 1.045,38	R$ (0,00)
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
(-) Deduções da Receita		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (32.249,89)	R$ (111.410,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (32.249,89)	R$ (98.984,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (3.716,51)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 22.849,51	R$ (12.248,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (111.410,84)	R$ (291.595,08)
(-) Despesas Administrativas		R$ (98.984,41)	R$ (271.104,73)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.716,51)	R$ (5.263,30)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (12.248,84)	R$ (188.701,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (291.595,08)	R$ (100.822,21)
(-) Despesas Administrativas		R$ (271.104,73)	R$ (94.944,61)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.263,30)	R$ (5.502,75)
(-) Resultado Financeiro		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (188.701,08)	R$ (100.822,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (94.944,61)	R$ (40.041,96)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.502,75)	R$ (988,55)
(-) Resultado Financeiro		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
(-) Despesas Financeiras		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.080.403/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.
D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2025 às 14:43:13

E7.31.DF.81.00.20.F1.54
25.1B.52.68.6B.0E.8D.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5214

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5214
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 22.842,50	R$ 36.681,93
Ativo Circulante		R$ 20.933,50	R$ 35.207,93
Disponibilidades		R$ 14.716,43	R$ 17.307,33
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 520,60	R$ 3.111,50
Contas Correntes		R$ 520,60	R$ 3.111,50
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 520,60	R$ 3.111,50
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.474,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.474,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ 0,00	R$ (435,00)
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ (435,00)
Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (158,67)
Equipamentos Proc.De Dados		R$ 0,00	R$ (276,33)
*** Passivo ***		R$ 22.842,50	R$ 36.681,93
Passivo Circulante		R$ 357.898,12	R$ 390.448,67
Obrigações de Curto Prazo		R$ 357.898,12	R$ 390.448,67
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ (0,00)	R$ 700,55
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ 700,55
(-) ISS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 700,55
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 36.081,63
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ 31.850,00
(-) Costa Sol Poente		R$ (0,00)	R$ 9.800,00
(-) Smart		R$ (0,00)	R$ 22.050,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (335.055,62)	R$ (353.766,74)
(-) Outras Contas		R$ (335.055,62)	R$ (353.766,74)
(-) Outras Contas		R$ (335.055,62)	R$ (353.766,74)
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (357.905,13)	R$ (376.616,25)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (357.905,13)	R$ (376.616,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 36.681,93	R$ 62.768,60
Ativo Circulante		R$ 35.207,93	R$ 61.729,60
Disponibilidades		R$ 17.307,33	R$ 14.922,47
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.111,50	R$ 726,64
Contas Correntes		R$ 3.111,50	R$ 726,64
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 3.111,50	R$ 726,64
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Clientes Nacionais		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Duplicatas a Receber		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Clientes Diversos		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.474,00	R$ 1.039,00
Imobilizado		R$ 1.474,00	R$ 1.039,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (435,00)	R$ (870,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (435,00)	R$ (870,00)
(-) Móveis e Utensílios		R$ (158,67)	R$ (317,34)
(-) Equipamentos Proc.De Dados		R$ (276,33)	R$ (552,66)
*** Passivo ***		R$ 36.681,93	R$ 62.768,60
Passivo Circulante		R$ 390.448,67	R$ 426.318,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 390.448,67	R$ 426.318,12
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 700,55	R$ 2.220,00
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 700,55	R$ 2.220,00
ISS a Recolher		R$ 700,55	R$ 2.220,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 36.081,63	R$ 70.431,63
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 31.850,00	R$ 66.200,00
Costa Sol Poente		R$ 9.800,00	R$ 24.650,00
Smart		R$ 22.050,00	R$ 41.550,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (353.766,74)	R$ (363.549,52)
(-) Outras Contas		R$ (353.766,74)	R$ (363.549,52)
(-) Outras Contas		R$ (353.766,74)	R$ (363.549,52)
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (376.616,25)	R$ (386.399,03)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (376.616,25)	R$ (386.399,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 62.768,60	R$ 111.011,94
Ativo Circulante		R$ 61.729,60	R$ 110.407,94
Disponibilidades		R$ 14.922,47	R$ 84.673,81
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 726,64	R$ 4.177,28
Contas Correntes		R$ 726,64	R$ 4.177,28
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 726,64	R$ 4.177,28
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 66.300,70
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 66.300,70
BB Rende Fácil		R$ 0,00	R$ 66.300,70
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Clientes Nacionais		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Duplicatas a Receber		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Clientes Diversos		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.039,00	R$ 604,00
Imobilizado		R$ 1.039,00	R$ 604,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (870,00)	R$ (1.305,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (870,00)	R$ (1.305,00)
(-) Móveis e Utensílios		R$ (317,34)	R$ (476,01)
(-) Equipamentos Proc.De Dados		R$ (552,66)	R$ (828,99)
*** Passivo ***		R$ 62.768,60	R$ 111.011,94
Passivo Circulante		R$ 426.318,12	R$ 442.130,62
Obrigações de Curto Prazo		R$ 426.318,12	R$ 442.130,62
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ 20,00
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ 20,00
(-) DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A		R$ (0,00)	R$ 20,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.220,00	R$ 3.312,50
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 2.220,00	R$ 3.312,50
ISS a Recolher		R$ 2.220,00	R$ 3.312,50
Empréstimos e Financiamentos		R$ 70.431,63	R$ 85.131,63
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 66.200,00	R$ 80.900,00
Costa Sol Poente		R$ 24.650,00	R$ 24.650,00
Smart		R$ 41.550,00	R$ 56.250,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (363.549,52)	R$ (331.118,68)
(-) Outras Contas		R$ (363.549,52)	R$ (331.118,68)
(-) Outras Contas		R$ (363.549,52)	R$ (331.118,68)
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 55.280,35
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 55.280,35
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (386.399,03)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (386.399,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 111.011,94	R$ 69.024,83
Ativo Circulante		R$ 110.407,94	R$ 68.855,83
Disponibilidades		R$ 84.673,81	R$ 54.255,38
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 4.177,28	R$ 12,15
Contas Correntes		R$ 4.177,28	R$ 12,15
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 4.177,28	R$ 12,15
Aplicações Financeiras		R$ 66.300,70	R$ 40.047,40
Aplicações Financeiras		R$ 66.300,70	R$ 40.047,40
BB Rende Fácil		R$ 66.300,70	R$ 40.047,40
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Clientes Nacionais		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Duplicatas a Receber		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Clientes Diversos		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 604,00	R$ 169,00
Imobilizado		R$ 604,00	R$ 169,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (1.305,00)	R$ (1.740,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (1.305,00)	R$ (1.740,00)
(-) Móveis e Utensílios		R$ (476,01)	R$ (634,68)
(-) Equipamentos Proc.De Dados		R$ (828,99)	R$ (1.105,32)
*** Passivo ***		R$ 111.011,94	R$ 69.024,83
Passivo Circulante		R$ 442.130,62	R$ 453.593,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 442.130,62	R$ 453.593,12
Fornecedores		R$ 20,00	R$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R$ 20,00	R$ (0,00)
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A		R$ 20,00	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 3.312,50	R$ 4.375,00
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 3.312,50	R$ 4.375,00
ISS a Recolher		R$ 3.312,50	R$ 4.375,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 85.131,63	R$ 95.551,63
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 80.900,00	R$ 91.320,00
Costa Sol Poente		R$ 24.650,00	R$ 25.650,00
Smart		R$ 56.250,00	R$ 65.670,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (331.118,68)	R$ (384.568,29)
(-) Outras Contas		R$ (331.118,68)	R$ (384.568,29)
(-) Outras Contas		R$ (331.118,68)	R$ (384.568,29)
Superávit Acumulado		R$ 55.280,35	R$ 55.280,35
Superávit Acumulado		R$ 55.280,35	R$ 55.280,35
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (439.848,64)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (439.848,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 202.172,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 202.172,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 0,00	R$ 202.172,00
(-) Deduções da Receita		R$ 0,00	R$ (10.108,60)
(-) Impostos Faturados		R$ 0,00	R$ (10.108,60)
(-) ISS		R$ 0,00	R$ (10.108,60)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (42.643,00)	R$ (210.774,52)
(-) Despesas Administrativas		R$ (40.041,96)	R$ (210.067,58)
(-) Despesas Tributárias		R$ (988,55)	R$ (407,82)
(-) Resultado Financeiro		R$ (1.612,49)	R$ (299,12)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.612,49)	R$ (299,12)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (42.643,00)	R$ (18.711,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 202.172,00	R$ 44.400,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 202.172,00	R$ 44.400,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 202.172,00	R$ 44.400,00
(-) Deduções da Receita		R$ (10.108,60)	R$ (2.220,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (10.108,60)	R$ (2.220,00)
(-) ISS		R$ (10.108,60)	R$ (2.220,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (210.774,52)	R$ (51.962,78)
(-) Despesas Administrativas		R$ (210.067,58)	R$ (50.482,74)
(-) Despesas Tributárias		R$ (407,82)	R$ (317,58)
(-) Resultado Financeiro		R$ (299,12)	R$ (1.162,46)
(-) Despesas Financeiras		R$ (299,12)	R$ (1.162,46)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (18.711,12)	R$ (9.782,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 44.400,00	R$ 66.250,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 44.400,00	R$ 66.250,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 44.400,00	R$ 66.250,00
(-) Deduções da Receita		R$ (2.220,00)	R$ (3.312,50)
(-) Impostos Faturados		R$ (2.220,00)	R$ (3.312,50)
(-) ISS		R$ (2.220,00)	R$ (3.312,50)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (51.962,78)	R$ (30.506,66)
(-) Despesas Administrativas		R$ (50.482,74)	R$ (199.454,98)
(-) Despesas Tributárias		R$ (317,58)	R$ (331,29)
(-) Resultado Financeiro		R$ (1.162,46)	R$ (8.425,39)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.162,46)	R$ (8.425,39)
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 177.705,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ (9.782,78)	R$ 32.430,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 66.250,00	R$ 337.460,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 66.250,00	R$ 337.460,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 66.250,00	R$ 337.460,00
(-) Deduções da Receita		R$ (3.312,50)	R$ (16.873,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (3.312,50)	R$ (16.873,00)
(-) ISS		R$ (3.312,50)	R$ (16.873,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (30.506,66)	R$ (374.036,61)
(-) Despesas Administrativas		R$ (199.454,98)	R$ (485.177,86)
(-) Despesas Tributárias		R$ (331,29)	R$ (281,88)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.425,39)	R$ (4.496,87)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 62,45
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.425,39)	R$ (4.559,32)
Outras Receitas		R$ 177.705,00	R$ 115.920,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 32.430,84	R$ (53.449,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
CNPJ:	08.080.403/0001-08	Nire:	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-		

Consulta Realizada em: 17/06/2026 13:17:33

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: TECNICO
Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUÉ MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FABBIO DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

Alisio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
REGISTRO..... : CE-015024/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.009.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 18/06/2026 as 16:19:11.
Válido até: 16/09/2026.
Código de Controle: 7777691.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

DECLARAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE;
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11.06.2026.01DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08;
TELEFONE: (85) 98220-9661
ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, N.º 1400, BAIRRO ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CEARÁ, CEP N.º 60.810-350;

a) Declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declara, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declara, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declara, que inexistem fato superveniente impeditivo de sua habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Fortaleza – CE, 16 de julho de 2026

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Dados: 2026.07.16 11:16:25 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO
E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE O(A)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 1/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493- 94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08

SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350 FORTALEZA.

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Lecianny Martins Sales

REPRESENTANTE LEGAL

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 1/4 Emls. R$ 183,43

FORTALEZA, 10 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Maniburs - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto

Ob.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Digital de RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602032-N2D9

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PATA ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08 Convidamos os senhores associados, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de dezembro de 2025, às 9 horas em primeira convocação, e com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos membros, às 10 horas com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, com direito a voto, com seguinte ordem do dia: a) Adequação na composição dos cargos da atual diretoria executiva.

Fortaleza, Ceará, 04 de novembro de 2025

DIRETOR EXECUTIVO: MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GOIAS, 1584, BAIRRO DEMOCRITO ROCHA , FORTALEZA CEARÁ, CEP: 60440-085.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
Selo tipo 2: ABY692812-L9F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 3/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055222

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 13/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055222** em **13/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Edital de convocação

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055222 - 13 fev 2026
Página 4/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABW282532-Q9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABX659788-P7G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260213000025
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tít. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Kaityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024 (Dje 27/02/2024))
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE O(A)

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 1/5 Emls. R$ 183,43

REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493- 94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP CNPJ: 08.080.403/0001-08

SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350 FORTALEZA.

FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Lecianny Martins Sales

REPRESENTANTE LEGAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

Aos 10 (Dez) dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte Cinco (2025) às 9:00 horas, em 1ª convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 04/11/2025, estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva do INBRASP, em sua sede na AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, Cep: 60.810-350.os Membros da Entidade, com a finalidade de DELIBERAR QUANTO Á ADEQUAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CARGO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E POSSE. A Assembleia foi presidida pelo Senhor MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, e Secretariado pelo Senhor RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES. atendendo ao convite da Edital de Convocação do dia 04/11/2025, convocando para deliberação dos itens constante no referido edital; a) Comunicação de Renúncia do atual Presidente Executivo b) Nomeação do cargo de presidente, para continuidade do mandato que encerrar-se-á em 02/10/2029 (Dois de outubro de Dois Mil e Vinte Nove).Dando início a Assembleia Geral Extraordinária, o Senhor MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, empresário, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua. Goiás, 1584, bairro Demócrito Rocha - Fortaleza - Ceará, CEP: 60440-085. atual presidente do INBRASP, quem tomou posse em 06 de novembro de 2024 averbação nº 5049681, veio através desta assembleia solicitar a renúncia do seu cargo por motivo pessoa, tomou a palavra, o Senhor Presidente apresentou a proposta de reorganização no cargo da atual diretoria executiva e posse, foi aberta então um momento para discussão e sugestões de alteração na composição do cargo da diretoria executiva e apreciação dos nomes indicados para o cargo. Após debates foi aprovado por unanimidade dos presentes, respeitando o quórum determinado em estatuto. Ficado assim a composição da diretoria executiva até o final da gestão em 02/10/2029, Diretor Executivo: Nome LECIANNY MARTINS SALES. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES, que o secretariei a presente que lavrasse a presente ata a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por mim e por todos os presentes.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 3/5 Emls. R$ 183,43

Fortaleza 10 de dezembro de 2025

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.989.251/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Manibura - CEP: 60.821-755 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
LECIANNY MARTINS SALES
Selo tipo 2: ABY692803-M1F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃOE SELEÇÃO DE PESSOAL INBRASP CNPJ Nº 08.080.403/0001-08, REGISTRO NO CARTORIO MELO JUNIOR NUMERO 5045829 DE 23.10.2023

DIRETOR EXECUTIVO QUE SE RETIRA: MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, CPF: 671.330.963-15, RG: 2001002156759 SSP - CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA. GOIAS, 1584, BAIRRO DEMOCRITO ROCHA FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60440-085.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032.

CARTÓRIO 6º NOTAS

DIRETOR TESOUREIRO: ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
MESSIAS GOMES DA SILVA FILHO
Selo tipo 2: ABY692809-N2F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

TABELIONATO DE NOTAS

Cartório do 3º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza
Delegatária Interina: JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA - Substituto Legal: DILEAN FERNANDES CARLOS
CNPJ: 54.331.412/0001-33 - Rua Major Facundo, Nº 724 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3514.5369 / (85) 9 9680.9060 | E-mail: cartorio6notas3rdpj@outlook.com

Cod. Certo. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2026 Total R$ 8,85

LUCELIA FERREIRA GERALDO - Escrevente

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

VÁLIDO SOMENTE COM ESTAMPA DIGITAL
Selo NO ID - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABY41005-H1CR

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES
Selo tipo 2: ABY692813-I6F9
Fortaleza,12 de Fevereiro de 2026

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Consulte a validade digital

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 4/5 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055223

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 13/02/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055223** em **13/02/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DA 13º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055223 - 13 fev 2026
Página 5/5 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABW282533-O8M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABX659789-J1G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260213000025
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Aos dez dia do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 horas, na sede do **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP**, estabelecida em Fortaleza – Ceará, na Av. Washington Soares, nº 1400, sala 801, Bairro Edson Queiroz- Fortaleza CE – CEP: 60.810-350, registrada no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Melo Junior), sob o número: **5045829** datado em **23/10/2023** e inscrito no CNPJ: **08.040.403/0001-08**, reuniram-se a Diretoria, Conselho Fiscal, para aprovação do reformulação do estatuto social e a consolidação do novo estatuto social, aonde foi repassado para os membros presente uma cópia da minuta do estatuto social aonde consta a alterações, a aprovação do aditivo do estatuto social e sua consolidação do novo estatuto social, aonde foi lido Artigo por Artigo do estatuto social, debatido pôr os membros presente e aprovado por unanimidade os procedimentos de alteração e consolidação. Nada mais havendo a tratar, a palavra foi concedida aos presentes, não havendo manifestações, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. A presente ata será registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídicas para que as alterações produzam os efeitos legais.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 2/4 Emls. R$ 183,43

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: **RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES**, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032, Pai Raimundo Fernandes Filho, Mãe Eliana Nunes de Souza Fernandes.

CARTÓRIO
6º NOTAS

Alisio José Martins da Silva

DIRETOR TESOUREIRO: **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210. Pai Josué Martins da Silva e Mãe Hilda Avelino da Silva.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055476

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055476** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DE APROVAÇÃO DO NOVO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055476 - 06 mar 2026
Página 4/4 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999115-N6M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315039-Q8N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 1/3 Emls. R$ 183,43

FORTALEZA, 04 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Leciamy Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOSE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABZ602036-03D9

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 13ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08

Convidamos os senhores associados, para comparecerem a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 10 de FEVEREIRO de 2026, às 9 horas em primeira convocação, e com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos membros, às 10 horas com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, com direito a voto, com seguinte ordem do dia:

a) **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Fortaleza, Ceará, 10 de fevereiro de 2026

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 2/3 Emls. R$ 183,43

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 473 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5586 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOBE MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Ob.: FRANCISCO
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Digital - 02 - RECONHECIMENTO DE
Nº ABZ602038-QSD9

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055475

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055475** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Edital de convocação

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055475 - 06 mar 2026
Página 3/3 Emls. R$ 183,43

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999114-I9M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315038-O6N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 142,64
Total FERMOJU: R$ 10,65
Total Selos: R$ 8,75
Total FRMMP: R$ 7,13
Total FAADEP: R$ 7,13
Total ISS R$ 7,13
Valor Total: R$ 183,43

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keityla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

"INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL-INBRASP"

CPNJ/MF- 08.040.403/0001-08, REGISTRO NO 3° RPJ DE FORTALEZA (CARTÓRIO MELO JÚNIOR) SOB N° 5045829 EM 23/10/2023.

CAPÍTULO 1 - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÂO E FINS

Artigo 1º — **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL-INBRASP**,, doravante denominado simplesmente "Instituto", é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins nâo económicos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2º - O Instituto tem sua sede, Foro e administração na cidade de Fortaleza, capital no Estado do Ceará, com endereço *na* Av. Washington Soares, 1400, Sala 801. Bairro Edson Queiroz, Cep: 60.810-350.

Parágrafo Primeiro - O Instituto foi criado por força da Ata da Assembleia Geral, datada de 01 de Abril de 2009, e com o registro da sua pessonalidade jurídica em 23 de outubro de 2023 com registro no 3° RPJ de Fortaleza (Cartório Melo Júnior), sob n° 5045829.

Parágrafo Segundo - O Instituto poderá atuar em todo o território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitado sempre a legislação pertinente.

Parágrafo terceiro - Por decisão da Assembleia Geral, a sede do Instituto poderá ser transferida para outro local.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 2/16 Emls. R$ 201,53

Artigo 3° - O Instituto terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º - O Instituto tem por finalidades:

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I - A promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;

II - Celebrar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência dos eventuais enlaces, proveitos para os Associados, suas respectivas comunidades e aos serviços públicos;

III - A captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos para as atividades, entidades públicas e privadas, programas, projetos e assemelhados;

IV - Prestar serviços técnicos especializados a entidades públicas e privadas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sociocultural, científica e tecnológica, através de convênios, contratos,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL:

LECIANNY MARTINS SALES, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786

REQUER: ( ) REGISTRO // (x) AVERBAÇÃO // ( ) CANCELAMENTO

ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL–INBRASP

CNPJ: 08.080.403/0001-08SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. Washington Soares,1400, sala 801, Bairro: Edson Queiroz, Cidade de Fortaleza, CEP: 60.810-350

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 1/16 Emls. R$ 201,53

FORTALEZA, 10 de fevereiro de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REPRESENTANTE LEGAL

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.1703 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65
JOSÉ MACEDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Dp.: FRANCISCO
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Selo digital: RZ - RECONHECIMENTO DE FIRMA
AB26502035-N2D9

Cartório Tabelionato de Notas - 3º RTDIRCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Kellyla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

termos de parceria ou outras modalidades de cooperação ou participação que foram apropriadas a cada modalidade de parceria, levando sempre em conta suas especificidades s suas particularidades;

V - Elaborar estudos e pareceres sobre orçamento e contabitidade pública, legislação, tributos, organizações e métodos, planejamento local integrado, serviços urbanos, gerenciamento de obras públicas, cadastro imobilìário e demais assuntos afins;

VI - Prestar assistência técnica a qualquer órgão da administração pública, apresentando soluções para o desenvolvimento regional e nacional, bem como, elaborar projetos para captação de recursos financeiros;

VII - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artistico;

VIII - Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternatívas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais.

IX - Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, associados ou não, na elaboração, de desenvolvimento e, nas execução de projetos de educação, formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e ação social;

X - No âmbito *da* educação; capacitar, reciclar e reabitìtar servidores públicos em qualquer área ou instância, ministrar cursos de ensino fundamental, médio, e superior, além de cursos de formação continuada e profissíonalizante, diretamente ou através de convênios com parceiros ou entidades igualmente capacitados e dotados de necessária e pertinente expertise;

XI - Promover capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação de órgãos públicos;

XII - Assessorar os órgãos governamentais em suas ações, seja na área administrativa, jurídica, tributária, educacional, financeira, estrutural, legislativa, médica, pedagógica econômica, dentre outras de atuação do poder público, compreendendo a concepção e execução de reformas administrativas, planos de cargos e salários, administração de materiais e patrimônio, avaliação institucional, planos e projetos anuais e/ou plurianuais, planejamento estratégico, estatutos e regimentos, cursos de capacitação e formação continuada, gestão de recursos humanos e desenvolvimento de equipes;

XIII Elaborar, planejar gerenciar organizar e executar concursos públicos para o provimento de cargos públicos ou processos seletivos simplificados;

XIV - Executar pesquisas de opinião pública, fazendo estudos e planejamento sobre aproveítamento de recursos financeiros e orçamentários;

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 3/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

XV - Planejar executar cursos, seminários, treinamentos, palestras e jornadas de assuntos relevantes e da atuação institucional;

XVI - Conceber; produzir e editorial material didático e pedagógico;

Artigo 5º - O Instituto não distribui entre os seus sócios, Associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, devendo estes serem aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social;

Parágrafo Único - Ao Instituto é vedada expressamente qualquer atividade político partidário ou eleitoral.

Artigo 6 - No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto deverá, necessariamente:

I - Abster-se de promover qualquer discriminação ou distinção decorrente de raça, cor, sexo, copdição social, credo religioso, ideologia polotico-partidária, ou por deficiência, se qualquer natureza;

II - Observar os Princípios da Administração Pública, quais sejam, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência, bem como os demais eventualmente aplicáveis ou incídentes, conforme a casuística;

III - Prestar os servíços contratados sempre de natureza permanence, eficiente e sem qualquer discriminação em relação aos contratantes, de qualquer natureza.

IV - Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeíras;

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades, o Instituto poderá atuar por meio de:

I - Execuçso direta de projetos, programas ou planos de ação.

II - Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

III — Prestação de serviços intermediérios de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a Òrgãos do Setor Público que atuam em áreas afins,

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 4/16 Emls. R$ 201,53

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Sessão I - Admissão, Excíusão e Penafidades.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 7º - O Instituto se constitui em número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, dotadas do necessário interesse a da devida ídoneidade, desde que:

I - Estejam na plenitude de sua capacidade civil;

II - Comunguem com suas finalidades sociais;

III - Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo de maneira correta e fidedigna;

IV - Não tenham sido expulsos anteriormente do Instituto;

V - Sejam admitidos como Associados pela Diretoria;

Parágrafo Primeiro - Os Associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto.

Artigo 8º - Os Associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores, concernentes aqueles que assinaram a Ata de Constituição e aprovação do Estatuto social do Instituto.

II - Associados Contribuintes, que são as pessoas físicas, admitidas nessa qualidade, por deliberação da Diretoria, devidamente referendados pela Assembleia Geral e que cumprirem com suas obrigações sociais.

III – Associados Beneméritos, que são as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham prestado relevantes servirções ao Instituto, e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.

Artigo 9º - O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do Instituto.

Parágrafo Único - A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, em deferindo-o, remetê-lo-á à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 10° - A exclusão de qualquer Associado dar-se-á apenas por justa causa, a critério da Diretoria, por maioria absoluta de seus membros, sendo necessariamente assegurado:

I - Prévia notificação para que possa exercer plenamente o direito à ampla defesa e ao necessário contraditório;

II - Recurso dirigido à Assembleia Geral, com previsão de efeito suspensivo, que seja determinada a exclusão pela Diretoria.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 5/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parégrafo Único - 0 Associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 6/16 Emls. R$ 201,53

Sessso II - Direitos e Deveres dos Associados

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 11 - São direitos dos Associados:

I - Participar das Assembleias Gerais.

II - Propor a admissão de novos Associados.

III – Acompanhar a gestão das atividades do Instituto.

Parágrafo Único - Somente os Associados Fundadores e Beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria do Instituto.

Artigo 12º - São deveres dos Associados, independente da categoria:

I - Colaborar com os órgãos da administraçáo do Instituto, na realizaşão dos atos necessários para a consecuçâo de suas finalidades sociais.

II - Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.

III - Pagar a contríbuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.

IV – Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do Instituto, cooperando com seu desenvolvimento e maior prestígio.

Capítulo III - Administração

Artigo 13 - 0 Instituto será administrado por:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

Parăgrafo Primeiro - Cada um desses órgäos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos do artigo 53 a 61 da Lei 10.406/2002

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Parágrafo Segundo - O Instituto poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Sessão IV - Assembeia Geral

Artigo 14 - A Assembleia Geral é um órgão soberano do Instituto, sendo constituído por todos os Associados, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - As decisões tomadas peía Assembleia Geral obrigam a todos os Associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 15^{0} - Compete Privativamente à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto para o qual for convocada.

II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 7/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

III - Destitiùir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

IV - Alterar o presente estatuto social.

V - Deliberar sobre a extinção do Instituto.

VI - Aprovar as contas do Instituto e o balanço patrimonial anual.

VII - Aprovar a admissão e exclusão de Associados, após manifestação da Diretoria.

VIII - Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Assembleia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas peta maioria absoluta dos votos dos Associados.

Artigo 16 - Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

I - Anualmente, em ate 120 dias após o encerramento do Exercício Social do Instituto, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.

II - A cada 04 (quatro), anos, para a eteição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça. necessário, quando convocada:

I - Pelo Presidente;

II - A qualquer tempo, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados;

Artigo 18º - Dentre os assuntos a serem objetos de Assembleia Geral Extraordinária estão:

I - Reforma estatutária;

II - Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Dissolução ou liquidação do Instituto.

IV - Julgamento de recurso de éxclusão de Associado:

V - Inclusáo de novos sócios:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 8/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 19° - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúnçio, através de editat afixado na sede do Instituto, por carta enviada aos Associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência minima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo 2/3 Associados, e, em segunda convocaşão, decorridos 30 minutos, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo - Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valer contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 20° - O Instituto adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação de seus membros nos processor decisórios.

Sessso II — **Diretoria**

Artigo 21º - A Diretoria é o órgão de gestão e administração do Instituto, sendo composto por:

I – Presidente

II - Vice-Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 9/16 Emis. R$ 201,53

III - Diretor Executivo

IV - Diretor Tesoureiro

V - Secretário Geral

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Artigo 22º - A Diretoria é eleita em Assembleia Geral, por maioría simples de votos, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. As funções de Presidente e Diretor Executivo poderão ser exercidas pela mesma pessoa, desde que eleito para tanto, consoante as regras descritas no *caput* deste artigo.

Artigo 23° - Compete à Diretoria: '

I - Administrar o Instituto, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembleia Geral.

II - Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembleia Geral.

III - Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais.

IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades.

V - Submeter à Assembleia Geral as propostas orçamentária e programática anuais e sua implementação.

VI - Propor ä Assembleia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.

VII - Fornecer ao Conselho Filcal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do Instituto.

VIII - Aprovar ações relativas à gestão orçamentaria e financeira do Instituto.

IX - Provar ações relativas à gestão administrativa e de desenvotvimento de recursos humanos do Instituto, incluindo a.admissão e demissão de funcionários

X - Elaborar, implantar e acompanhar as atividades programas, subprogramas e projetos desenvolvidos pelo Instituto.

Artigo 24° - A Diretoria se reúne, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinaríamente, sempre que necessario, quando convocado por qualquer um de seus

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do Instituto.

Parágrafo Único - A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de minerva ao Presidente.

Artigo 25º - Compete ao Presidente:

I - Administrar e representar a Instituto isoladamente perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo estatuto social e pela Assembleia Geral.

II - Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 10/16 Emls. R$ 201,53
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

III - Convocar Assembleias

Extraordiriárias; Artigo 26 - Compete ao

Vice-Presidente:

Compete ao Vice Presidente atuar em conjunto com o Presidente, podendo substituí-ío em suas ausências e/ou impedimentos.

Parágrafo Único - Nos termos do Caput, o Vice Presidente terá os mesmos poderes e competências do Presidente.

Artigo 27° - Compete ao Diretor Executivo:

I - O Diretor Executivo estará encarregado de tomar decisões operacionais e estratégicas, supervisionar as atividades diárias e garantir que o Instituto atinja seus objetivos;

II - Firmar acordos. convênios, parcerias e contratos diversos, visando a realizaşão das atividades inerentes ao Instituto;

III - Autorizar pagamentos, fazer os pagamento via pix, levantamentos e realizar a movimentação bancária e/ou financeira do Instituto;

IV – Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em reaíização.

V - Revisar e assinar todo e qualquer documento emitido pelo Instituto ou em seu nome, incluindo cheques, demais documentos bancários, contratos e congêneres, os quais só terão validade şe assinados pelo Diretor-Executivo, ou, na sua ausência ou impedimento, por um procurador com poderes especiais e específicos para tal desiderato.

Artigo 28° - Compete ao Diretor Tesoureiro:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 11/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I -Gerir o fluxo de caixa.

II - Elaborar e implementar planos de orçamento.

III - Preparar demonstrações financeiras

IV - Supervisionar a contabilidade

V - Configurar auditorías internal e externas

VI - Analisar dados financeiros e apresentar relatórios

VII - Gerenciar o dinheiro de subsídios ou financiamentos externos

Parágrafo Único: O Diretor Tesoureiro poderá autorizar pagamentos, levantamentos e realizar a movimentação bancária e/ou financeira do Instituto, desde que no documento conste também a outorga do Diretor Executivo.

Artigo 29° - Compete ao Secretário Geral:

I - Manter sob a guarda os lívros e demais documentos do Instituto.

II - Secretaria e elaborar, registrar e dîvulgar as atas das assembleias gerais e das reunites da Diretoria.

III - Montar e acompanhar a desenvolvimento do orçamento anual.

IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, renda, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do Instituto.

V - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho fínanceiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Diretor-Executivo, com fírma reconhecida.

Sessão III - Conselho Fiscaí

Artigo 30º - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

I - Examinar os livros de escrituração do Instituto

II - Fiscalizar a administraçáo econômíca, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como a Assembleia Geral.

III - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábíl e sobre as operações patrimoniaiš realizadas, emitido pareceres para os órgśos superiozes do Instituto.

IV - Contratar, quando necessério ou convenience, auditoría externa independente, as custas do Instituto, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.

V - Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realízadas.

VI - Convocar Assembleia Geral ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de 1 mês, extraordinäria sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Artigo 32º - 0 Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência minima de 10 dias.

Capîtuto IV – Das Fontes De Recurso e do Património

Artigo 33 - Constituem Fontes de recurso do Instituto:

I - As doações, dotações, os legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físlcas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.

II - As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes ás suas finalidades.

III - As receitas patrimoniais

IV - A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o poder público

V - A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

VI - A receita proveniente das contribuições feitas peíos Associados

VII - Verbas provenientes de promoções organizadas pelos Associados

VIII - Recursos provenientes de projetos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais.

IX - Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.

X - As receitas advindas da comercializaşão de produtos afins às atividades institucionais.

XI - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro - As rendas, bens e direitos do Instituto serao aplicados integralmente no país, para a consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Seguńdo - As subvenções doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vínculadas.

Artigo 34° - O patrimônio do Instituto poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veícuíos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 35º No caso de dissolução do Instituto, o respectivo patrimonio líquido sera transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Capítulo V - Da Prestaçâo de Contas

Artigo 36º - A prestação de contas do Instituto observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório. de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito iunto ao INSS e FGTS, colocando as à disposição para exame de qualquer Associado;

Capítuo V1 - Disposições Gerais e Finais

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Artigo 37º - O Presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo vivo por decisão de 2/3 dos membros da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria de 2/3 dos Associados, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 38º- O Instituto será dissolvido por deliberação da Assembleia Geraí extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previsto em lei.

Parágrafo Único - Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente estatuto.

Artigo 39º - Os membros do Instituto e seus empregados difundiram as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Anigo 40º -,Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembleia Geral que se realizar.

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Lecianny Martins Sales

DIRETOR EXECUTIVO QUE INGRESSA: **LECIANNY MARTINS SALES**, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF: 077.723.493-94, RG: 20089270538 SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Av. Rogaciano Leite, 900 Apto.170 Torre1 Andar 16, BAIRRO Salinas FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.810-786, Pai: Raimundo Uillamar Sales, Mãe Rosangela Maria Andrade Martins Sales.

DIRETOR SECRETARIO GERAL: **RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES**, BRASILEIRO, CASADO, ASSESSOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF: 040.342.723-17, RG: 57049462 SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. WASHINGTON SOARES, 8710, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60841-032, Pai Raimundo Fernandes Filho, Mãe Eliana Nunes de Souza Fernandes.

Alísio José Martins da Silva

CARTÓRIO 6º NOTAS

DIRETOR TESOUREIRO: **ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, CPF:141.009.323-91, RG: 1107873 SSP/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA AVELEDO, 501, AP.101, TORRE 2, BAIRRO MESSEJANA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.871-210. Pai Josué Martins da Silva e Mãe Hilda Avelino da Silva.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002092. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LECIANNY MARTINS SALES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSÉ MACÊDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Op.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602040-N2D9

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75 - CNS 02.040-4
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:002093. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES Do que dou fé. Fortaleza, 05 de março de 2026 Total R$ 6,65

JOSÉ MACÊDO DA SILVA - Tabelião Substituto
Op.: FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
Selo Nº: 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABZ602043-P4D9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5055477

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 16 (dezesseis) páginas, foi apresentado em 06/03/2026, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5055477** em **06/03/2026** e **averbado à margem do registro sob nº 5045829**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Oficio de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ADITIVO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 06 de março de 2026

José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5055477 - 06 mar 2026
Página 16/16 Emls. R$ 201,53

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº ABY999116-K3M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº ABZ315040-R9N9
ABZ315041-N5N9
ABZ315042-O6N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20260306000048
Total emolumentos: R$ 155,76
Total FERMOJU: R$ 11,33
Total Selos: R$ 11,07
Total FRMMP: R$ 7,79
Total FAADEP: R$ 7,79
Total ISS R$ 7,79
Valor Total: R$ 201,53
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5023

6º Tabelionato de Notas - 3º RTD/RCPJ de Fortaleza/CE
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Jane Keilyla de Oliveira Souza
Interina Delegatária
(Portaria DF CB nº 244/2024)
(Dje 27/02/2024)
Rua Major Facundo, 724 - Fortaleza-CE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 18 de março de 2026 12:22:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5110932375

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LECIANNY MARTINS SALES

1ª HABILITAÇÃO: 13/11/2024

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/12/1997, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 19/11/2025

4b VALIDADE: 02/07/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 20089270538 SSPDS CE

4d CPF: 077.723.493-94

5 Nº REGISTRO: 08802601577

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO UILLAMAR SALES
ROSANGELA MARIA ANDRADE MARTINS SALES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		02/07/2034		D1			
A1				BE			
B		02/07/2034		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09622828992
CE211115541

LOCAL
FORTALEZA, CE

5110932375

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA088026015<772<<<<<<<<<<<<
9712087F3407024BRA<<<<<<<<<<<0
LECIANNY<<MARTINS<SALES<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723858125

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES

1ª HABILITAÇÃO: 20/01/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/11/1991, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 31/01/2024

4b VALIDADE: 30/01/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 57049462 SSP SP

4d CPF: 040.342.723-17

5 Nº REGISTRO: 05980597912

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
RAIMUNDO FERNANDES FILHO
ELIANA NUNES DE SOUZA FERNANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		30/01/2034	
A1			
B		30/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13561166664
CE198614993

LOCAL: FORTALEZA, CE

2723858125

CEARÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059805979<121<<<<<<<<<<<<
9111222M3401309BRA<<<<<<<<<<<4
RENATO<<NUN<DE<SOUZA<FERNANDES

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: TECNICO
Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUÉ MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FABBIO DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

Alisio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.080.403/0001-08 MATRIZ		09/06/2006

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INBRASP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
69.11-7-01 - Serviços advocatícios
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WASHINGTON SOARES	1400	SALA 801

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.810-350	ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	FORTALEZA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAOINBRASP@GMAIL.COM	(85) 8220-9661

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2026** às **20:07:06** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:22 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2026.
Código de controle da certidão: **5773.E43E.2BF4.56BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202608612380

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 08080403000108
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/06/2026 ÀS 15:44:03
VÁLIDA ATÉ 17/08/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2026/321353

CPF/CNPJ: 08.080.403/0001-08

Nome ou Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 1400 SALA 801 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP 60810-350

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 18 de Junho de 2026 (15:45:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/09/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
243831-3

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
09/06/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

CPF/CNPJ
08.080.403/0001-08

NOME DE FANTASIA
INBRASP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
781080001 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
581150001 - EDIÇÃO DE LIVROS
691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL
732030001 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
949360001 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇOES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
949950001 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV WASHINGTON SOARES, 1400

COMPLEMENTO
SALA 801

BAIRRO
ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE

CEP
60810-350

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
09/07/2009

EMITIDO VIA INTERNET EM 16/07/2026 ÀS 10:04:00
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.080.403/0001-08

Razão social: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO D

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 1400 SALA 801/ ENGENHEIRO LUCIANO / FORTALEZA / CE / 60810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071208521581516822

Informação obtida em 16/07/2026 10:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.080.403/0001-08
Certidão nº: 55743809/2026
Expedição: 18/06/2026, às 16:08:17
Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.080.403/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Conselho Federal de Administração
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/CE
RUA DONA LEOPOLDINA, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE - 60110-001
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)
09.529.215/0001-79

CRA/CE

CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RN CFA Nº 304/2005)

CERTIDÃO

Nº: 00003522/2013 **Válida até 18/01/2014**

CERTIFICAMOS, que o Atestado/Declaração anexo, refere-se ao RCA Nº:002838/2013, (Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho das Atividades em Administração), efetuado neste CONSELHO em nome da Empresa, INST. NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA-INGA-PJ-2023, a qual tem como Responsável Técnico o Adm(a) ADEMAR GUERREIRO CHAVES JUNIOR, Registrado(a) no CRA-CE, sob o nº 02189, firmado com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, conforme o contrato de prestação de serviços, atestado de capacidade técnica o qual ficou registrado neste CRA-CE.

CERTIFICAMOS, finalmente que, faz parte integrante da presente Certidão, o Atestado/Declaração, em anexo, emitido pelo contratante a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e varacidade do que nele consta.

INFORMAMOS, que de acordo com a ação ordinária nº 2008.81.00.012999-4, foi declarado incompetente o Conselho Regional de Administração no Estado do Ceará - CRA-CE para expedição de atestados de capacidade técnica das empresas de vigilância e segurança e de limpeza e conservação, bem como dos respectivos certificados de capacidade técnica das referidas empresas.

OBSERVAÇÃO: O CRA-CE esclarece que, desde o dia 15/01/2013, as Certidões e/ou Declarações expedidas, por este Conselho, estão sem o Selo de Segurança, conforme a R.N. do CFA nº 389/2010.

FORTALEZA, 18 de Julho de 2013

Adm. Ilailson Silveira de Araújo
CRA/CE nº: 00001
Presidente do CRA/CE

Adm Daniel Barbosa de Araújo
CRA/CE - Reg. Nº 5898
Fiscal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Do acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 23452307130910390629-1
23-07-2013 04:20:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Russas, Estado do Ceará, na Rua Padre Raul Vieira, 613 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No 07.535.446/0001-60, ATESTA para os devidos fins que a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA – INGA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o No. 08.080.403/0001-08, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, 91 Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, prestou serviços técnico especializados de planejamento e execução de concurso público para provimento de 815 (oitocentos e quinze) cargos públicos, com correção através de leitura ótica e identificação biométrica dos candidatos, com 6.172 (Seis, Cento e Setenta e Dois) candidatos inscritos nos níveis fundamental, médio e superior.

O contrato foi firmado com base no Pregão Presencial No. 022/2011-SEPLAG.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Russas(CE), 20 de Setembro de 2012.

CARTÓRIO RANTIZAU

Raimunda Roselia Fonseca de Freitas
Secretária Municipal de Finanças

Reconheco por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Raimunda Roselia Fonseca de Freitas Dou fé da verdade
Emitest
Russas
21 SET. 2012
Bel. Carlos Eugênio Carvalho Souza - Tabelião
Tânia Maria Carvalho Souza - Substituta
Brenno Bessa Souza - Substituto
Francisco Rantzau Souza - Esc. Autorizado
Nari Daniele G. de Souza Maia - Esc. Autorizado
Válido Somente com Selo de Autenticidade

TADA 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BI 082.627

CHA 2189

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro
Cod. 23452307130910390629-2
23-07-2013 04:20:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que o **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO AVANÇADA – INGA**, CNPJ/MF – 08.080.403/0001-08, contratado para planejar e executar o concurso público municipal de 2012, aplicou as provas escritas com utilização do sistema de identificação biométrica dos candidatos.

Pelo que firmamos o presente para os fins legais.

Russas(CE), 19 de Julho de 2012.

Raimunda Rosélia Fonseca de Freitas
Secretária Municipal de Finanças

CARTÓRIO RANTIZAU

Reconheço a(s) firma(s) de Raimunda Rosélia Fonseca de Freitas Dou fé da verdade
Em test. Russas (CE) 24 JUL. 2012
RUSSAS - CEARÁ
Bel. Carlos Eugênio Carvalho Souza Tabelião
Tânia Maria Carvalho Souza Substituta
Francisco Rantizau Souza Esc. Autorizado
Nari Daniele G. de Souza Maia Esc. Autorizada
Válido somente com Selo de Autenticidade
8JEB 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BH 236.500

CRAS 2183

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244.5404 • Fax (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br cartorio@azevedobastos.not.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 23452307130910390629-3
23-07-2013 04:20:18
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro

GOVERNO MUNICIPAL
Lavras da Mangabeira
A ESPERANÇA SE RENOVA!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, CNPJ n.º 07.609.621/0001-16, situada na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, representada neste ato pelo Prefeito **RONALDO PEDROSA LIMA**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Nacional de Gestão Avançada – INGA, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, nº 91, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60810-018, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 08.080.403/001-08, juntamente com seu Administrador Técnico, o Sr. Ademar Guerreiro Chaves Junior, CRA-CE n.º 02189, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

VENCEDOR DA TOMA DE PREÇOS N.º 2013.08.01.1

CONTRADO N° 2013.08.17.4.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público visando o provimento efetivo de pessoal para cargos e funções dos quadros de cargos constantes do item 2 do presente termo de referência, atendendo às demandas apresentadas pelas gerências municipais, desta Prefeitura realizada e homologado no ano de 2013.

1.0 DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE.

1.1.1 O Concurso Público contou das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Foi constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório para os cargos do Magistério.

3ª Etapa: Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos do Margistério.

4ª Etapa: Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

5ª Etapa: Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal.

6ª Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal.

2.0 DOS CARGOS

2.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

2.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

LAVRAS DA MANGABEIRA-EDITAL 001/2013			
CARGO	**INSCRITOS**	**VAGAS**	**ESCOLARIDADE**
Agente Administrativo	210	21	Ensino médio completo
Agente Administrativo (PNE)	78	06	Ensino médio completo
Agente da Vigilância Sanitária	30	02	Ensino médio completo
Agente de Trânsito	52	15	Ensino médio completo
Almoxarife	15	03	Ensino médio completo
Assistente Social	22	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
Atendente de consultório Dentário	13	05	Ensino médio completo
Atendente de consultório Dentário (PNE)	28	01	Ensino médio completo
Atendente de Saúde	35	04	Ensino médio completo
Auxiliar de folha de pagamento	120	01	Ensino médio completo
Auxiliar de Nutrição	59	23	Ensino médio completo
Auxiliar de Nutrição (PNE)	23	06	Ensino médio completo
Auxiliar de Recursos Humanos	122	01	Ensino médio completo
Auxiliar de Serviços Gerais	482	52	4ª. Série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais (PNE)	520	13	4ª. Série do Ensino Fundamental
Bibliotecário	12	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Bioquímico/Biomédico	9	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe

Cadista	12	01	Ensino Médio Completo
Capturador de Animais	30	02	4ª. Série do Ensino Fundamental
Cirurgião Dentista	28	05	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Cirurgião Dentista (PNE)	32	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Continuo	120	04	Ensino Fundamental Completo
Coveiro	88	05	4ª. Série do Ensino Fundamental
Coveiro (PNE)	37	01	4ª. Série do Ensino Fundamental
Digitador	124	13	Ensino Médio Completo.
Digitador (PNE)	142	04	Ensino Médio Completo.
Educador Físico	36	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Enfermeiro	55	03	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Agrônomo	12	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Civil	7	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Engenheiro Florestal	3	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Farmacêutico	11	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Fiscal Ambientalista Distrital	8	02	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Obras	12	03	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Tributo	14	04	Ensino Médio Completo.
Fisioterapeuta	7	03	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Fonoaudiólogo	5	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Guarda Municipal	3217	32	Ensino Médio Completo.
Jardineiro	32	08	4ª. Série do Ensino Fundamental
Jardineiro (PNE)	14	02	4ª. Série do Ensino Fundamental
Magarefe	24	04	4ª. Série do Ensino Fundamental
Magarefe (PNE)	32	01	4ª. Série do Ensino Fundamental

Medico	14	06	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Medico (PNE)	8	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Médico Ginecologista	5	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Médico Veterinário	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Monitor de Informática	28	05	Ensino Médio Completo e Curso específico
Monitor de Informática (PNE)	32	01	Ensino Médio Completo e Curso específico
Motorista Categoria D	49	12	Ensino Fundamental Completo e Habilitação Categoria D.
Nutricionista	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Operador de Máquinas Pesadas	29	02	4ª. Série do Ensino Fundamental, e habilitação categoria D ou E.
Pedagogo	128	02	Ensino Superior e cspccialização cm Psicopedagogia
Procurador do Município	8	02	Ensino Superior e Registro no órgão de classe
Professor de Educação Básica I	215	40	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Básica I (PNE)	322	10	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Básica II	423	08	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica II (PNE)	378	02	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica III	227	16	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Básica III (PNE)	528	04	Licenciatura em pedagogia ou equivalente.
Professor de Educação Infantil	673	24	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente
Professor de Educação Infantil (PNE)	529	06	Curso normal em Nível Médio (3º e/ou 4º pedagógico) ou equivalente

Psicólogo	29	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
Secretaria Escolar	210	06	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Secretaria Escolar (PNE)	199	02	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico Agrícola	12	07	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico Agrícola (PNE)	11	02	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Técnico de Informática	89	01	Ensino Médio Completo e Curso específico.
Técnico em Contabilidade	12	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Enfermagem	245	04	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Enfermagem (PNE)	312	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação.
Técnico em Radiologia	110	01	Ensino Médio Completo e Registro no órgão competente da habilitação
Vigia	122	16	4ª. Série do Ensino Fundamental.
Vigia (PNE)	109	04	4ª. Série do Ensino Fundamental.
Zootecnista	11	01	Ensino Superior e Registro no órgão de classe.
TOTAL DE INSCRITOS	**11.015**		

3.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;

4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura optica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de redação;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;

5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelos cursos de capacitação;
13. Coordenação dos cursos de capacitação;
14. Elaboração e reprodução das fichas de avaliação dos cursos de capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos cursos de capacitação em atividades e provas práticas, provas de títulos, prova didática, teste de aptidão física e avaliação psicológica.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5ª PARTE

1. Elaboração dos Editais de convocação dos classificados no Concurso Público;
2. Elaboração da minuta de portaria de nomeação dos convocados;
3. Elaboração da minuta do termo posse dos nomeados;
4. Elaboração da minuta de portaria de nomeação da equipe multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

GOVERNO MUNICIPAL
Lavras da Mangabeira
A ESPERANÇA SE RENOVA!

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital, que regeu o certame.

Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Lavras da Mangabeira, 6 de setembro de 2023.

Cartório Macêdo
1º Ofício

Edileudo Pinto de Macedo
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lavras de Mangabeira

Edileudo Pinto de Macêdo
Secretário de Administração
Portaria nº 342/2021

CARTORIO MACÊDO - 1º OFICIO
Reconheço por Semelhança a firma de
Edileudo Pinto de Macêdo Dou fé.
Lavras da Mangabeira, CE, 18/09/23
Em testemunho da verdade
Dra. Dulcinéia Pinto de Macêdo Araújo
Aldeir Deise Pinto Bezerra de Macêdo
Marciana Pinto Bezerra Laurindo
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

DD 768400
RECONHECIMENTO BVLE 02

Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, CNPJ n.º 07.891.674/0001-72, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, representada neste ato pelo Prefeito **PAULO CARLOS SILVA DUARTE,** atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Nacional de Gestão Avançada – INGA, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Feitosa Lima, nº 91, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60810-018, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 08.080.403/001-08, juntamente com seu Administrador Técnico, o Sr. Ademar Guerreiro Chaves Junior, CRA-CE n.º 02189, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Este foi homologado em junho de 2014.

CONTRATO N.º 55/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público visando o provimento efetivo de pessoal para cargos e funções dos quadros de cargos constantes do item 2 do presente termo de referência, atendendo às demandas apresentadas pelas gerências municipais, desta Prefeitura.

1.0 DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

1.1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Agente de Trânsito.

3ª Etapa: Exame Médico de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

4ª Etapa: Investigação Social de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

5ª Etapa: Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

6ª Etapa: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito.

2.0 DOS CARGOS

2.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

2.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

LAVRAS DA MANGABEIRA-EDITAL 001/2013			
CARGO	INSCRITOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Guarda Municipal	17.359	50	Ensino médio completo
Agente de Trânsito	6.137	30	Nível Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação A/B.
Agentes de Proteção e Defesa Civil	2.172	15	Ensino médio completo
TOTAL DE INSCRITOS	**25.668**		

3.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;

11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura optica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de redação;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;

11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelos cursos de capacitação;
13. Coordenação dos cursos de capacitação;
14. Elaboração e reprodução das fichas de avaliação dos cursos de capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos cursos de capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5ª PARTE

1. Elaboração dos Editais de convocação dos classificados no Concurso Público;
2. Elaboração da minuta de portaria de nomeação dos convocados;
3. Elaboração da minuta do termo posse dos nomeados;
4. Elaboração da minuta de portaria de nomeação da equipe multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital, que regeu o certame.

Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Limoeiro do Norte, 12 de junho de 2014.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por autenticidade a firma de
PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Fortaleza, 10 de Outubro de 2023
Selo Digital de Fiscalizacao- Tipo 2 -No(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins
2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

MARTINS
Autenticidade
Com Selo de Somente

DE
061321

RECONHECIMENTO DE FIRMA
2023
AFNV 02

dos do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Iranildo Silva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de 26 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Concurso Público do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 001/2023**.

1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Português/Inglês, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental – Inglês, Professor de Educação Física – 20h, Professor de Educação Física – 40h, Professor de Educação Infantil e Segundo Professor.

3ª Etapa: **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista, Instrutor de Banda e Fanfarra, Instrutor de Canto e Coral e Instrutor de Karatê.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscritos: 423 (quatrocentos e vinte e três) candidatos.
Total confirmados: 353 (trezentos e cinquenta e três) candidatos.

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód	Cargo	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
101	Agente Operacional	1	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 80,00
102	Merendeira	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental I	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
103	Auxiliar Administrativo	4	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos de Informática	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
104	Agente de Apoio	2	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental Completo + Curso de Cuidador e/ou Primeiros Socorros	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 80,00
105	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria C ou superior	40h/semanais	R$ 3.182,04	R$ 80,00
106	Motorista	2	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria D ou superior	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 80,00
201	Auxiliar de Almoxarifado	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 120,00
202	Monitor Social	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
203	Fiscal de Tributos	0	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento em Informática	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00

204	Técnico em Enfermagem	2	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
205	Técnico Esportivo - Judô	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Faixa Preta em Judô + Curso de credenciamento na Federação Catarinense de Judô + Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)	20h/semanais	R$ 2.143,63**	R$ 120,00
206	Técnico em Informática	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Informática	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
207	Auxiliar em Saúde Bucal	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Formação específica para a atividade + Registro no CRO	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 120,00
208	Técnico em Saúde Bucal	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Formação específica para a atividade + Registro no CRO	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 120,00
209	Instrutor de Banda e Fanfarra	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento Prático em Fanfarra	10h/semanais	R$ 1.320,00	R$ 120,00
210	Instrutor de Karatê	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + Conhecimento Prático na Área + Filiação em Federação ou Confederação de Karatê	10h/semanais	R$ 1.320,00	R$ 120,00

301	Médico Clínico Geral	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 13.247,86	R$ 150,00
302	Médico Ginecologista e Obstetra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Ginecologia e Obstetrícia + Registro no respectivo	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 150,00
303	Médico Pediatra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 150,00
304	Fiscal de Obras e Posturas	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	20h/semanais	R$ 3.199,66	R$ 150,00
305	Fonoaudiólogo	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 3.845,17	R$ 150,00
306	Nutricionista	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Nutrição + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 150,00
307	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes	1	0	Atingir a média	-	Curso Superior específico na área de atuação	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
308	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Português/Inglês	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Letras +	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00

309	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
310	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental – Inglês	0	0	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
311	Professor de Educação Física – 20h	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.564,60	R$ 150,00
312	Professor de Educação Física – 40h	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.130,26	R$ 150,00
313	Professor de Educação Infantil	5	0	Atingir a média	-	Graduação em curso de Licenciatura Plena de Pedagogia, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 150,00
314	Segundo Professor	1	0	Atingir a média	-	Licenciatura plena em Pedagogia + Pós-graduação em Educação Especial	20h/semanais**	R$ 2.210,13	R$ 150,00
315	Instrutor de Canto e Coral	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura plena em Música + Conhecimento Prático em Canto e Coral	10h/semanais	R$ 1.719,79	R$ 150,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova prática;
7. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova veicular;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
9. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas práticas;
4. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas veiculares;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de lotação dos fiscais;
7. Coordenação do dia do Concurso Público;
8. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
10. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios.

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: 2 (duas) questões foram anuladas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor de Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva 2. Coordenadora Municipal da Prova Prática

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Lyssandra Maria Costa Torres	006.800.423-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Letramento e Formação de Leitores 3. Mestrado em Linguística 4. Doutorado em Linguística
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais

Ana Elizabethe Gondim Gomes Pazzine	667.104.993-91	1. Licenciada em Educação Física 2. Mestre em Distúrbios do Desenvolvimento 3. Doutora em Distúrbios do Desenvolvimento
José Nilson Ferreira Gomes Neto	749.665.453-15	1. Farmacêutico 2. Especialista em Hematologia Clínica 3. Mestre em Ciências Farmacêuticas
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas 5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação
Sandy Costa Andrade dos Santos	603.901.923-92	1. Bacharela em Fonoaudiologia 2. Especialista em Audiologia: Saúde e Bem Estar Social 3. Especialista em caráter de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia
Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:11:47 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Processo Seletivo com fito de preenchimento de 20 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Processo Seletivo do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 001/2023**.

1.1 O Processo Seletivo deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Artes, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – História, Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental – Geografia, Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental, Professor de Educação Física – 20h, Professor de Educação Física – 40h, Professor de Educação Infantil e Segundo Professor.

3ª Etapa: **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 72 (setenta e dois) candidatos

Total de confirmados: 64 (sessenta e quatro) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Cargo	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
401	Agente Operacional	0	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 60,00
402	Agente Operacional Manutenção e Limpeza	0	0	Atingir a média	-	Alfabetizado	40h/semanais	R$ 1.770,36	R$ 60,00
403	Merendeira	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental I	40h/semanais	R$ 1.934,77	R$ 60,00
404	Operador de Máquinas Pesadas	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria Cou superior	40h/semanais	R$ 3.182,04	R$ 60,00
405	Motorista	0	0	Atingir a média	-	Ensino Fundamental + CNH Categoria D ou superior	40h/semanais	R$ 2.478,52	R$ 60,00
501	Médico Pediatra	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 14.693,10	R$ 120,00
502	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -Artes	0	0	Atingir a	-	Curso Superior específico	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00

				média		na área de atuação			
503	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -História	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Licenciatura Plena em História	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
504	Professor 6° ao 9° ano – Ensino Fundamental -Geografia	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em LicenciaturaPlena em Geografia	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
505	Professor 1° ao 5° ano – Ensino Fundamental	9	1	Atingir a média	-	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
506	Professor de Educação Física – 20 horas	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.564,60	R$ 120,00
507	Professor de Educação Física – 40 horas	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.130,26	R$ 120,00

508	Professor de Educação Infantil	9	1	Atingir a média	-	Graduação em curso de Licenciatura Plena de Pedagogia, para a docência na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental	20h/semanais	R$ 2.210,13	R$ 120,00
509	Segundo Professor	0	0	Atingir a média	-	Licenciatura plenaem Pedagogia + Pós-graduação em Educação Especial	20h/semanais*	R$ 2.210,13	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Processo Seletivo;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Processo Seletivo;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Processo Seletivo;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Processo Seletivo;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração e reprodução da folha de avaliação da prova veicular;
7. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Processo Seletivo;
8. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
9. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
10. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
11. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
12. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Processo Seletivo;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos técnicos responsáveis pelas provas veiculares;
4. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
5. Relação de lotação dos fiscais;
6. Coordenação do dia do Processo Seletivo;
7. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Processo Seletivo (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
8. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
9. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
10. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação.

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Processo Seletivo;
2. Elaboração do resultado do Processo Seletivo;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Processo Seletivo;
6. Elaboração do decreto de homologação do Processo Seletivo;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Processo Seletivo nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: não teve questões nulas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador
André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva 2. Coordenadora Municipal da Prova Prática

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Aline Alves Parente	815.518.943-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Ensino de Literatura Brasileira

Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais
Jailton Gregório Pelarigo	320.346.888-30	1. Licenciado em Educação Física 2. Mestre em Ciências da Motricidade na Área de Biodinâmica da Motricidade Humana 3. Doutor em Ciências do Desporto
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas 5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação

Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:13:00 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Água Doce/SC, CNPJ n.º 82.939.398/0001-90, situado na Praça João Macagnan, nº 322, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita, a Sra. **Nelci Fátima Trento Bortolini**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Processo Seletivo com fito de preenchimento de 07 vagas imediatas mais cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 51/2023.

OBJETO: Realização pela contratada, de Concurso Público e Processo Seletivo, destinados à Prefeitura Municipal de Água Doce e aos Fundos Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I que integra o Edital, para atuarem junto ao Município de Água Doce/SC.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Processo Seletivo do Município de Água Doce/SC, Edital n.º 002/2023**.

1.1 O Processo Seletivo deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas: Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos públicos.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de Água Doce/SC.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 42 (quarenta e dois) candidatos

Total de confirmados: 32 (trinta e dois) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Emprego Público	Vagas Imediatas		Vagas (Cadastro Reserva)		Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência				
601	Agente de Combate às Endemias	2	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R$ 2.640,00	R$ 100,00
602	Artesão em Programas de Saúde – CAPS	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + certificado de no mínimo 40 horas de Curso de Artesanato ou Carteira Nacional de Artesão	20h/semanais	R$ 1.354,88	R$ 100,00
603	Técnico em Enfermagem - CAPS	1	0	Atingir a média	-	Ensino Médio Completo + CursoTécnico de Enfermagem + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 3.236,50	R$ 100,00
701	Psicólogo – CAPS	0	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 120,00
702	Médico – CAPS – 8 horas	1	0	Atingir a média	-	Médico com formação em Saúde Mental +Registro de Qualificação de Especialidade –RQE + Registrono respectivo Conselho de Classe	8h/semanais	R$ 5.247,54	R$ 120,00

703	Médico – CAPS – 40 horas	1	0	Atingir a média	-	Médico Clínico Geral + Pós-Graduação em Saúde Mental certificada ou emprocesso de certificação + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 25.777,88	R$ 120,00
704	Assistente Social – CAPS	1	0	Atingir a média	-	Curso Superior em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe	40h/semanais	R$ 5.462,94	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Processo Seletivo;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Processo Seletivo;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Processo Seletivo;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Processo Seletivo;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;

3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta;
6. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Processo Seletivo;
7. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
8. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
9. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Processo Seletivo;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
4. Relação de lotação dos fiscais;
5. Coordenação do dia do Processo Seletivo;
6. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Processo Seletivo (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Processo Seletivo;
2. Elaboração do resultado do Processo Seletivo;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Processo Seletivo;
5. Elaboração do decreto de homologação do Processo Seletivo;
6. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Processo Seletivo nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas**: não teve questões nulas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva

Equipe responsável pela elaboração de provas:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Thiago Falção Lima	061.987.823-10	1. Licenciado em Letras 2. Mestre em Linguagem e Interação
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas
Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Fernando Cesar Rodrigues Brito	749.945.223-91	1. Bacharel em Nutrição 2. Especialista em Bioquímica e Biologia Molecular aplicada a Saúde 3. Mestre em Saúde Pública 4. Doutor em Biotecnologia aplicada a Saúde
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais

Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Mayra Rachel da Silva Liberato	972.762.863-04	1. Assistente Social 2. Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Milena Bezerra de Sousa Falcão	555.259.893-87	1. Psicóloga 2. Licenciada em Psicologia 3. Especialista em Neuropsicologia 4. Especialista em Administração de Recursos Humanos 5. Mestra em Psicologia
Priscila Nottingham de Lima	014.090.703-36	1. Assistente Social 2.Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais 3.Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Manuela Fonseca Grangeiro	419.261.453-72	1. Bacharel em Direito 2. Licenciatura em Sociologia e História 3. Especialista em Educação Biocêntrica 4. Mestre em Educação 5. Doutorado em Educação

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.
Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968

Assinado de forma digital por NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=06298395000137, ou=presencial, cn=NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI:51794926968
Dados: 2024.09.19 14:11:22 -03'00'

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de General Carneiro/PR, CNPJ n.º 75.687.681/0001-07, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 601, bairro Centro, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 1400, bairro Luciano Cavalcante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.080.403/001-08, juntamente com sua Administradora Técnica, a Sra. Sharlene Oliveira de Sousa da Silva, CRA-CE n.º 15388, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de 34 vagas imediatas e 10 cadastro reserva do quadro de pessoal desta Prefeitura, com correção através de leitura óptica e identificação biométrica, recebimento de inscrições online, tendo executado o serviço com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

CONTRATO N.º 101/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação, correção de provas, recebimento dos recursos, classificação dos candidatos, apresentação do resultado, divulgação e publicação referente ao Concurso Público do Município de General Carneiro.

1.0 DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS: Execução do **Concurso Público do Município de General Carneiro/PR**.

1.1 O Concurso Público deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

Deverá ser constituída das seguintes etapas, de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

2ª Etapa: **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

1.2 A aplicação das Provas objetivas foi realizada na cidade de General Carneiro/PR.

2.0 DO TOTAL DE INSCRITOS

Total de inscrições: 261 (duzentos e sessenta e um) candidatos
Total de inscrições confirmadas: 216 (duzentos e dezesseis) candidatos

3.0 DOS CARGOS

3.1 Relação dos cargos, escolaridade, requisitos, vagas e inscritos.

3.2 QUADRO GERAL DE VAGAS

Cód.	Cargos	Vagas Imediatas			Vagas (Cadastro Reserva)			Escolaridade	Carga horária semanal	Remuneração	Valor da Inscrição
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negro				
101	Mecânico	2	0	0	Atingir a média	-	-	5º ano Ensino Fundamental + Curso Técnico na área	40h/semanais	R$ 2.236,13	R$ 80,00
201	Professor de Arte	6	0	1	Atingir a média	-		Ensino Superior com Licenciatura em Educação Artística ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Belas Artes ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Pedagogia	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00
202	Professor de Educação Física	6	0	1	Atingir a média	-	-	Ensino Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00
203	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15	1	2	8	1	1	Curso de Formação de Magistério ou Ensino Superior Pedagogia	20h/semanais	R$ 2.290,28	R$ 120,00

4.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ªPARTE

1. Elaboração dos Editais e anexos;
2. Elaboração dos avisos de publicações;
3. Acompanhamento das publicações feitas pelo Município nos órgãos obrigatórios;
4. Acompanhamento da divulgação geral do Concurso Público;
5. Instalação da comissão de inscrição;
6. Criação do banco de dados das informações do Concurso Público;
7. Elaboração e reprodução da ficha de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do comprovante de inscrição;
9. Elaboração e reprodução do requerimento de prova especial;
10. Elaboração e reprodução do manual do candidato;
11. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
12. Análise das fichas de inscrição dos candidatos;
13. Elaboração do termo de homologação das inscrições;
14. Elaboração e publicação da lista de candidatos inscritos, por cargos;
15. Elaboração do relatório primário da 1ª Etapa do Concurso Público;
16. Utilização de leitura óptica para leitura dos gabaritos;
17. Malotes tipo couro;
18. Utilização de detectores de metais.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do cartão de identificação dos candidatos ao Concurso Público;
2. Contratação dos professores que comporão a banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do cartão resposta com impressão digital;
6. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do Concurso Público;
7. Inscrições online e acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
8. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
9. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos fiscais do Concurso Público;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos coordenadores dos locais de prova;
3. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
4. Relação de lotação dos fiscais;
5. Coordenação do dia do Concurso Público;
6. Contratação, treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso Público (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
7. Elaboração e reprodução da ficha de acompanhamento de títulos;
8. Acompanhamento da comissão no período de recebimento dos títulos;
9. Análise dos títulos e elaboração do relatório de pontuação;

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do Concurso Público;
2. Elaboração do resultado do Concurso Público;
3. Elaboração de requerimento para recurso;
4. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de títulos;
5. Elaboração do relatório geral de todas as etapas do Concurso Público;
6. Elaboração do decreto de homologação do Concurso Público;
7. Acompanhamento da publicação do decreto de homologação do Concurso Público nos órgãos obrigatórios;

5.0 DA EQUIPE TÉCNICA

5.1 **Total de questões nulas:** não teve questões anuladas.

5.2 Componentes da Equipe técnica e Equipe responsável pela elaboração de provas:

Equipe técnica:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alísio José Martins da Silva	141.009.323-91	1. Gestor De Contrato 2. Contador

André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Sharlene Oliveira de Sousa da Silva	041.680.737-39	1. Responsável Técnica 2. Administradora
Évelyn Tomé de Lima Marton	050.924.789-00	1. Coordenadora Municipal da Prova Objetiva

Equipe responsável pela elaboração de provas objetivas e análise de títulos:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Alexandre Aparecido Joaquim	408.686.958-66	1. Instrutor de Trânsito
Aline Alves Parente	815.518.943-00	1. Licenciada em Letras 2. Especialista em Ensino de Literatura Brasileira
André de Carvalho Barreto	804.643.433-72	1. Coordenador Geral 2. Psicólogo 3. Licenciado Em Psicologia 4. Licenciado Em Filosofia 5. Mestre Em Psicologia
Antônio José de Jesus Evangelista	082.355.864-95	1. Bacharel em Biomedicina 2. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias 3. Especialista em Microbiologia Clínica 4. Mestre em Ciências Médicas 5. Doutor em Ciências Médicas

Daniel Brandão Menezes	002.035.573-44	1. Licenciado em Matemática 2. Bacharel em Direito 3. Especialista em Ciências Jurídicas 4. Mestre em Matemática em Rede Nacional 5. Doutor em Educação
Frederico Alekhine Chaves Garcia	035.635.923-90	1. Licenciado em Ciências Biológicas 2. Especialista em Metodologia de Ensino da Biologia 3. Mestre em Ecologia e Recursos Naturais 4. Doutor em Ecologia e Recursos Naturais
Jailton Gregório Pelarigo	320.346.888-30	1. Licenciado em Educação Física 2. Mestre em Ciências da Motricidade na Área de Biodinâmica da Motricidade Humana 3. Doutor em Ciências do Desporto
José Nilson Ferreira Gomes Neto	749.665.453-15	1. Farmacêutico 2. Especialista em Hematologia Clínica 3. Mestre em Ciências Farmacêuticas
Lucas Morais Rodrigues de Oliveira	128.796.266-17	1. Técnico em Análises Clínicas
Mayra Rachel da Silva Liberato	972.762.863-04	1. Assistente Social 2. Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Milena Bezerra de Sousa Falcão	555.259.893-87	1. Psicóloga 2. Licenciada em Psicologia 3. Especialista em Neuropsicologia 4. Especialista em Administração de Recursos Humanos 5. Mestra em Psicologia
Priscila Nottingham de Lima	014.090.703-36	1. Assistente Social 2.Especialista em Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais 3.Mestra em Políticas Públicas e Sociedade
Rafael Pereira Eufrazio	022.042.673-25	1. Licenciado em Matemática 2. Mestre em Matemática
Renato Bezerra de Araújo	904.808.213-72	1. Certificado como Operador de Retroescavadeira 2. Certificado como Operador de Pá Carregadeira 3. Certificado como Operador de Escavadeira Hidráulica 4. Certificado como Operador de Máquinas Pesadas

		5. Certificado como Operador de Guindaste 6. Certificado no Curso de Guarda e Conservação do EPI 7. Certificado no Treinamento de Técnicas de Operação de Escavadeira
Rosemar Camargo	170.577.118-16	1. Pedagoga 2. Especialização em Psicopedagogia 3. Especialização em Neuroeducação: Neurociência e Educação
Sandy Costa Andrade dos Santos	603.901.923-92	1. Bacharela em Fonoaudiologia 2. Especialista em Audiologia: Saúde e Bem Estar Social 3. Especialista em caráter de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia
Sandro Luís Brito Novais	397.421.643-04	1. Bacharel em Direito 2. Mestre em Direito Privado

Outras informações do concurso estão disponíveis no Edital que regeu o certame.
Afirmo que o presente documento é verdadeiro.

Pelo presente, afirmo e dou fé.

Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991

Assinado de forma digital por JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
Dados: 2024.09.25 15:13:49 -03'00'

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

INBRASP
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL.

Concurso: Inscrições Abertas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 002/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 003/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 004/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

Próximos Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS-PA(EDITAL 001/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES EM BREVE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS-SEMED- PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI)-EDITAL Nº 001/2026/SEMED
- 07/06/2026 - APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
- 07/06/2026 - GABARITO PRELIMINAR
- 11/06/2026 - GABARITO OFICIAL
- 17/06/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE
-INSCRIÇÕES EM BREVE.

Concurso: Em Andamento

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES REABERTAS ATÉ O DIA 14 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH(MÉDICOS-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES DE 03 A 18 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE(SELEÇÃO PÚBLICA-DIRETORES E COORDENADORES ESCOLAR)
- INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG(CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE(EDITAL 001/2026-ACE E ACS-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PE(CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE(EDITAL 001/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE(EDITAL 002/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE(EDITAL 003/2026-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA-AM(CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP(EDITAL 001/2025-CONCURSO PUBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP(EDITAL 002/2025-CONCURSO PUBLICO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE-SP(EDITAL 002/2025-PROCESSO SELETIVO)
-INSCRIÇÕES ENCERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 001/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 002/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 003/2026-CONCURSO PÚBLICO)
-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI(EDITAL 004/2026-CONCURSO PÚBLICO)

-INSCRIÇÕES DE 19 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CNPJ:08.080.403/0001-08
TELEFONE (85) 98220.9661
AV. WASHINGTON SOARES, 1400 - SALA 801 - LUCIANO CAVALCANTE
CEP: 60.810-350 - FORTALEZA - CEARÁ
E-MAIL: atendimentoinbrasp@gmail.com

Horários de Atendimento ao público: de segunda à sexta, 9h às 12h e 14h às 17h.

Desenvolvido por Boom Digital

Copyright 2024 - Todos os Direitos Reservados ao Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal

INBRASP
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL.

Concursos

Realizados

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ/SP (GUARDA CIVIL) - CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/SC - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU/CE - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024-SESA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2024
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2023
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2023
- PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO - 3º CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS - 2011
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE(EDITAL 001/2026-PROCESSO SELETIVO)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU-CE(DIRETORES-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE(EDITAL 001/2025-PROCESSO SELETIVO)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE - SC(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2023)
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ/SP-(PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2023)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE- CE(CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE(CONCURSO PUBLICO)

PREFEITURA MUNICIPAL CARIRA-SE(CONCURSO PÚBLICO-EDITAL 001/2024)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD-EDITAL 001/2024

CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MÉDIO PIRACICABA-CISURG MÉDIO PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 207-04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 203-04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF - CONCURSO PÚBLICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTUAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CNPJ:08.080.403/0001-08
TELEFONE (85) 98220.9661
AV. WASHINGTON SOARES, 1400 - SALA 801 - LUCIANO CAVALCANTE
CEP: 60.810-350 - FORTALEZA - CEARÁ
E-MAIL: atendimentoinbrasp@gmail.com

Horários de Atendimento ao público: de segunda à sexta, 9h às 12h e 14h às 17h.

Desenvolvido por Boom Digital

Copyright 2024 - Todos os Direitos Reservados ao Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 12187/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA CPF nº 803.063.143-04, está devidamente registrado neste Conselho Regional com as seguintes formações:

ADMINISTRADOR

REGISTRO: 16094

EXPEDIDO EM: 04/06/2025

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2026.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2026

Fortaleza/CE 05/03/2026

Código de verificação: 1d7f8294

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 12552/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP - CNPJ: 08.080.403/0001-08 com o endereco Avenida Washington Soares, 1400 - sala 801 - Engenheiro Luciano Cavalcante - Fortaleza/CE e capital social de R$ 1,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-2023 desde de 03/07/2009. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA

REGISTRO:	16094
EXPEDIDO EM:	04/06/2025
TÍTULO:	ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2026

Fortaleza/CE 07/04/2026

Código de verificação: 54ef5a5c

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO CEARA

SISTEMA CFA/CRAs

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA	VIA
CRA-CE Nº 16094	04/06/2025	1

NOME
HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF
20151111957	SSP-CE	803.063.143-04

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.208/75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
2023
AUTENTICAÇÃO
JA 045324
LPVY 03

FILIAÇÃO
BENEDITA ANTONIA FARIAS SOUSA
AFONSO PAULO DE SOUSA

CRA-CE

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
13/03/1979	BRASILEIRA	CANINDE/CE

FORTALEZA, 04/06/2025
LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO
Presidente do CRA-CE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.208/75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE
2023
AUTENTICAÇÃO
JA 045325
BHRV 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CAROLINE DE ABREU, em sexta-feira, 6 de junho de 2025 15:58:41 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Universidade Paulista

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a colação de grau no Curso de Administração,
em 28 de agosto de 2014, confere o título de

Bacharel em Administração a

Hisnardy Kelle Farias Sousa

brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 13 de março de 1979
R.G. nº 2769098-93-CE

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de agosto de 2014

Reitor

Diplomado(a)

Secretário Geral

JA 046396 AUTENTICAÇÃO HINT 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:48:48 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC nº 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Administração

Reconhecido nos Termos da Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada no DOU de 29/12/2010

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º P-7766
Processo n.º 2014.1.07766
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 25 de novembro de 2014

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

203005

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE SOUSA FONSECA, em quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:48:48 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal - INBRASP**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.080.403/0001-08, sociedade comercial com sede na Av. Washington Soares, n.º 1400, Sala 801, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, e de outro lado, **Hisnardy Kelle Farias Sousa**, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 20151111957, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.063.143-04 e no **CRA/CE nº 16094**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO:**

a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
g) Assinar todos os documentos produzidos em conseqüência do que supervisiona ou elabora.
h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO**(a), a importância de **R$ 5.648,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem. OBS: por medidas impostas pelo CRA o contrato com os Administradores deve ser feito anualmente.)

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108

Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Dados: 2025.06.05 13:13:07 -03'00'

Instituto Brasileiro de Pesquisa, Avaliação e Seleção de Pessoal – INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08

gov.br Documento assinado digitalmente
HISNARDY KELLE FARIAS SOUSA
Data: 05/06/2025 13:34:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hisnardy Kelle Farias Sousa
Administrador – Responsável Técnico
CRA – CE N.º 16094

TJCE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará | Estado do Ceará Poder Judiciário

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Nome Empresarial: **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP**

CNPJ: **08.080.403/0001-08**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juízos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará e inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021[1]

Outras informações importantes

• A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.

• Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé[2].
Fortaleza, **19 de Junho de 2026 às 08:35:40.**

Elaborado por: ***Certidão emitida automaticamente***

([1]) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

([2]) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:

Código de autenticação: **166921594**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: **https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=166921594/**

150 Anos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4548
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Ativo Circulante		R$ 30.659,60	R$ 37.429,25
Disponibilidades		R$ 24.442,53	R$ 23.752,18
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Contas Correntes		R$ 10.246,70	R$ 9.556,35
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 10.246,70	R$ 6.046,35
Transitória de Banco		R$ 0,00	R$ 3.510,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 7.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 32.568,60	R$ 39.338,25
Passivo Circulante		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações de Curto Prazo		R$ 23.209,09	R$ 42.227,58
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.037,46	R$ 2.498,82
INSS a Recolher		R$ 497,70	R$ 992,64
FGTS a Recolher		R$ 154,96	R$ 120,00
Salários a Pagar		R$ 1.384,80	R$ 1.386,18
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 21.171,63	R$ 13.521,63
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
(-) Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ (0,00)	R$ 26.207,13
Patrimônio Líquido		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Outras Contas		R$ 9.359,51	R$ (2.889,33)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (13.490,00)	R$ (25.738,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Ativo Circulante		R$ 37.429,25	R$ 84.317,93
Disponibilidades		R$ 23.752,18	R$ 41.640,86
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Contas Correntes		R$ 9.556,35	R$ 27.445,03
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 6.046,35	R$ 24.295,03
Transitória de Banco		R$ 3.510,00	R$ 3.150,00
Clientes		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 7.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 39.338,25	R$ 86.226,93
Passivo Circulante		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações de Curto Prazo		R$ 42.227,58	R$ 277.817,34
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.498,82	R$ 2.012,41
INSS a Recolher		R$ 992,64	R$ 522,69
FGTS a Recolher		R$ 120,00	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.386,18	R$ 1.363,61
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 13.521,63	R$ 12.351,63
Adiantamento de Clientes		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 26.207,13	R$ 263.453,30
(-) Patrimônio Líquido		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
(-) Outras Contas		R$ (2.889,33)	R$ (191.590,41)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (25.738,84)	R$ (214.439,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Ativo Circulante		R$ 84.317,93	R$ 59.917,99
Disponibilidades		R$ 41.640,86	R$ 17.240,92
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Contas Correntes		R$ 27.445,03	R$ 3.045,09
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 24.295,03	R$ 21,20
Transitória de Banco		R$ 3.150,00	R$ 3.023,89
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 36.460,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 86.226,93	R$ 61.826,99
Passivo Circulante		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações de Curto Prazo		R$ 277.817,34	R$ 354.239,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 2.012,41	R$ 1.171,49
INSS a Recolher		R$ 522,69	R$ 1.045,38
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ 126,11
Salários a Pagar		R$ 1.363,61	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 12.351,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 263.453,30	R$ 348.836,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
(-) Outras Contas		R$ (191.590,41)	R$ (292.412,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (214.439,92)	R$ (315.262,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Ativo Circulante		R$ 59.917,99	R$ 20.933,50
Disponibilidades		R$ 17.240,92	R$ 14.716,43
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Contas Correntes		R$ 3.045,09	R$ 520,60
Banco Brasil S/A Agencia. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 21,20	R$ 520,60
Transitória de Banco		R$ 3.023,89	R$ 0,00
Clientes		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Nacionais		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Clientes Diversos		R$ 36.460,00	R$ 0,00
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
*** Passivo ***		R$ 61.826,99	R$ 22.842,50
Passivo Circulante		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 354.239,61	R$ 357.898,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 1.171,49	R$ (0,00)
INSS a Recolher		R$ 1.045,38	R$ (0,00)
FGTS a Recolher		R$ 126,11	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 348.836,49	R$ 353.666,49
(-) Patrimônio Líquido		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
(-) Outras Contas		R$ (292.412,62)	R$ (335.055,62)
Lucros Acumulados		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (315.262,13)	R$ (357.905,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 56.032,00	R$ 99.162,00
(-) Deduções da Receita		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (932,60)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (32.249,89)	R$ (111.410,84)
(-) Despesas Administrativas		R$ (32.249,89)	R$ (98.984,41)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (3.716,51)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (8.709,92)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 22.849,51	R$ (12.248,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 99.162,00	R$ 102.894,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (111.410,84)	R$ (291.595,08)
(-) Despesas Administrativas		R$ (98.984,41)	R$ (271.104,73)
(-) Despesas Tributárias		R$ (3.716,51)	R$ (5.263,30)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.709,92)	R$ (15.227,05)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (12.248,84)	R$ (188.701,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2024 a 30 de Setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 102.894,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (291.595,08)	R$ (100.822,21)
(-) Despesas Administrativas		R$ (271.104,73)	R$ (94.944,61)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.263,30)	R$ (5.502,75)
(-) Resultado Financeiro		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
(-) Despesas Financeiras		R$ (15.227,05)	R$ (374,85)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (188.701,08)	R$ (100.822,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 0,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (94.944,61)	R$ (40.041,96)
(-) Despesas Tributárias		R$ (5.502,75)	R$ (988,55)
(-) Resultado Financeiro		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
(-) Despesas Financeiras		R$ (374,85)	R$ (1.612,49)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (100.822,21)	R$ (42.643,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	08.080.403/0001-08	

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.D4.24.08.1F.39.39.AA.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Sim
Contador	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14100932391	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA:14100932391	541423114453093177 7	24/07/2024 a 24/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

3B.EF.4B.2E.D1.68.57.50.CA.1B.48.2F.
D4.24.08.1F.39.39.AA.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2025 às 14:43:13

E7.31.DF.81.00.20.F1.54
25.1B.52.68.6B.0E.8D.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
NIRE	
CNPJ	08.080.403/0001-08
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/06/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5214

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5214
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 22.842,50	R$ 36.681,93
Ativo Circulante		R$ 20.933,50	R$ 35.207,93
Disponibilidades		R$ 14.716,43	R$ 17.307,33
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 520,60	R$ 3.111,50
Contas Correntes		R$ 520,60	R$ 3.111,50
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 520,60	R$ 3.111,50
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Clientes Nacionais		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Clientes Diversos		R$ 0,00	R$ 11.683,53
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.909,00	R$ 1.474,00
Imobilizado		R$ 1.909,00	R$ 1.474,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ 0,00	R$ (435,00)
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ (435,00)
Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (158,67)
Equipamentos Proc.De Dados		R$ 0,00	R$ (276,33)
*** Passivo ***		R$ 22.842,50	R$ 36.681,93
Passivo Circulante		R$ 357.898,12	R$ 390.448,67
Obrigações de Curto Prazo		R$ 357.898,12	R$ 390.448,67
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ (0,00)	R$ 700,55
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais		R$ (0,00)	R$ 700,55
(-) ISS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 700,55
Empréstimos e Financiamentos		R$ 4.231,63	R$ 36.081,63
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ (0,00)	R$ 31.850,00
(-) Costa Sol Poente		R$ (0,00)	R$ 9.800,00
(-) Smart		R$ (0,00)	R$ 22.050,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (335.055,62)	R$ (353.766,74)
(-) Outras Contas		R$ (335.055,62)	R$ (353.766,74)
(-) Outras Contas		R$ (335.055,62)	R$ (353.766,74)
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (357.905,13)	R$ (376.616,25)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (357.905,13)	R$ (376.616,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 36.681,93	R$ 62.768,60
Ativo Circulante		R$ 35.207,93	R$ 61.729,60
Disponibilidades		R$ 17.307,33	R$ 14.922,47
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 3.111,50	R$ 726,64
Contas Correntes		R$ 3.111,50	R$ 726,64
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 3.111,50	R$ 726,64
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Clientes Nacionais		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Duplicatas a Receber		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Clientes Diversos		R$ 11.683,53	R$ 40.590,06
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.474,00	R$ 1.039,00
Imobilizado		R$ 1.474,00	R$ 1.039,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (435,00)	R$ (870,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (435,00)	R$ (870,00)
(-) Móveis e Utensílios		R$ (158,67)	R$ (317,34)
(-) Equipamentos Proc.De Dados		R$ (276,33)	R$ (552,66)
*** Passivo ***		R$ 36.681,93	R$ 62.768,60
Passivo Circulante		R$ 390.448,67	R$ 426.318,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 390.448,67	R$ 426.318,12
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 700,55	R$ 2.220,00
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 700,55	R$ 2.220,00
ISS a Recolher		R$ 700,55	R$ 2.220,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 36.081,63	R$ 70.431,63
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 31.850,00	R$ 66.200,00
Costa Sol Poente		R$ 9.800,00	R$ 24.650,00
Smart		R$ 22.050,00	R$ 41.550,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (353.766,74)	R$ (363.549,52)
(-) Outras Contas		R$ (353.766,74)	R$ (363.549,52)
(-) Outras Contas		R$ (353.766,74)	R$ (363.549,52)
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 22.849,51
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (376.616,25)	R$ (386.399,03)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (376.616,25)	R$ (386.399,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 62.768,60	R$ 111.011,94
Ativo Circulante		R$ 61.729,60	R$ 110.407,94
Disponibilidades		R$ 14.922,47	R$ 84.673,81
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 726,64	R$ 4.177,28
Contas Correntes		R$ 726,64	R$ 4.177,28
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 726,64	R$ 4.177,28
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 66.300,70
Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 66.300,70
BB Rende Fácil		R$ 0,00	R$ 66.300,70
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Clientes Nacionais		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Duplicatas a Receber		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Clientes Diversos		R$ 40.590,06	R$ 19.517,06
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 1.039,00	R$ 604,00
Imobilizado		R$ 1.039,00	R$ 604,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (870,00)	R$ (1.305,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (870,00)	R$ (1.305,00)
(-) Móveis e Utensílios		R$ (317,34)	R$ (476,01)
(-) Equipamentos Proc.De Dados		R$ (552,66)	R$ (828,99)
*** Passivo ***		R$ 62.768,60	R$ 111.011,94
Passivo Circulante		R$ 426.318,12	R$ 442.130,62
Obrigações de Curto Prazo		R$ 426.318,12	R$ 442.130,62
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ 20,00
(-) Fornecedores Nacionais		R$ (0,00)	R$ 20,00
(-) DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A		R$ (0,00)	R$ 20,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 2.220,00	R$ 3.312,50
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 2.220,00	R$ 3.312,50
ISS a Recolher		R$ 2.220,00	R$ 3.312,50
Empréstimos e Financiamentos		R$ 70.431,63	R$ 85.131,63
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 66.200,00	R$ 80.900,00
Costa Sol Poente		R$ 24.650,00	R$ 24.650,00
Smart		R$ 41.550,00	R$ 56.250,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (363.549,52)	R$ (331.118,68)
(-) Outras Contas		R$ (363.549,52)	R$ (331.118,68)
(-) Outras Contas		R$ (363.549,52)	R$ (331.118,68)
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 55.280,35
Superávit Acumulado		R$ 22.849,51	R$ 55.280,35
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (386.399,03)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (386.399,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 111.011,94	R$ 69.024,83
Ativo Circulante		R$ 110.407,94	R$ 68.855,83
Disponibilidades		R$ 84.673,81	R$ 54.255,38
Numerários em Espécie		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa Geral		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Caixa		R$ 14.195,83	R$ 14.195,83
Bancos		R$ 4.177,28	R$ 12,15
Contas Correntes		R$ 4.177,28	R$ 12,15
Banco Brasil Ag. 3296-4 C/C 49484-4		R$ 4.177,28	R$ 12,15
Aplicações Financeiras		R$ 66.300,70	R$ 40.047,40
Aplicações Financeiras		R$ 66.300,70	R$ 40.047,40
BB Rende Fácil		R$ 66.300,70	R$ 40.047,40
Outras		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Clientes Nacionais		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Duplicatas a Receber		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Clientes Diversos		R$ 19.517,06	R$ 8.383,38
Créditos		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos com Terceiros		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
IRRF a Recuperar		R$ 6.217,07	R$ 6.217,07
Ativo não Circulante		R$ 604,00	R$ 169,00
Imobilizado		R$ 604,00	R$ 169,00
Bens em Operação		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.909,00	R$ 1.909,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (1.305,00)	R$ (1.740,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (1.305,00)	R$ (1.740,00)
(-) Móveis e Utensílios		R$ (476,01)	R$ (634,68)
(-) Equipamentos Proc.De Dados		R$ (828,99)	R$ (1.105,32)
*** Passivo ***		R$ 111.011,94	R$ 69.024,83
Passivo Circulante		R$ 442.130,62	R$ 453.593,12
Obrigações de Curto Prazo		R$ 442.130,62	R$ 453.593,12
Fornecedores		R$ 20,00	R$ (0,00)
Fornecedores Nacionais		R$ 20,00	R$ (0,00)
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A		R$ 20,00	R$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 3.312,50	R$ 4.375,00
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R$ 3.312,50	R$ 4.375,00
ISS a Recolher		R$ 3.312,50	R$ 4.375,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 85.131,63	R$ 95.551,63
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 80.900,00	R$ 91.320,00
Costa Sol Poente		R$ 24.650,00	R$ 25.650,00
Smart		R$ 56.250,00	R$ 65.670,00
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Sergio Luiz Rodrigues Lima		R$ 4.231,63	R$ 4.231,63
Adiantamento de Clientes		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
Adiantamento de Clientes Nacionais		R$ 353.666,49	R$ 353.666,49
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Obrigações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R$ (331.118,68)	R$ (384.568,29)
(-) Outras Contas		R$ (331.118,68)	R$ (384.568,29)
(-) Outras Contas		R$ (331.118,68)	R$ (384.568,29)
Superávit Acumulado		R$ 55.280,35	R$ 55.280,35
Superávit Acumulado		R$ 55.280,35	R$ 55.280,35
(-) (-) Défict Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (439.848,64)
(-) (-) Déficit Acumulado		R$ (386.399,03)	R$ (439.848,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 202.172,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 202.172,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 0,00	R$ 202.172,00
(-) Deduções da Receita		R$ 0,00	R$ (10.108,60)
(-) Impostos Faturados		R$ 0,00	R$ (10.108,60)
(-) ISS		R$ 0,00	R$ (10.108,60)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (42.643,00)	R$ (210.774,52)
(-) Despesas Administrativas		R$ (40.041,96)	R$ (210.067,58)
(-) Despesas Tributárias		R$ (988,55)	R$ (407,82)
(-) Resultado Financeiro		R$ (1.612,49)	R$ (299,12)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.612,49)	R$ (299,12)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (42.643,00)	R$ (18.711,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 202.172,00	R$ 44.400,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 202.172,00	R$ 44.400,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 202.172,00	R$ 44.400,00
(-) Deduções da Receita		R$ (10.108,60)	R$ (2.220,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (10.108,60)	R$ (2.220,00)
(-) ISS		R$ (10.108,60)	R$ (2.220,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (210.774,52)	R$ (51.962,78)
(-) Despesas Administrativas		R$ (210.067,58)	R$ (50.482,74)
(-) Despesas Tributárias		R$ (407,82)	R$ (317,58)
(-) Resultado Financeiro		R$ (299,12)	R$ (1.162,46)
(-) Despesas Financeiras		R$ (299,12)	R$ (1.162,46)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (18.711,12)	R$ (9.782,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 44.400,00	R$ 66.250,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 44.400,00	R$ 66.250,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 44.400,00	R$ 66.250,00
(-) Deduções da Receita		R$ (2.220,00)	R$ (3.312,50)
(-) Impostos Faturados		R$ (2.220,00)	R$ (3.312,50)
(-) ISS		R$ (2.220,00)	R$ (3.312,50)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (51.962,78)	R$ (30.506,66)
(-) Despesas Administrativas		R$ (50.482,74)	R$ (199.454,98)
(-) Despesas Tributárias		R$ (317,58)	R$ (331,29)
(-) Resultado Financeiro		R$ (1.162,46)	R$ (8.425,39)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.162,46)	R$ (8.425,39)
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 177.705,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ (9.782,78)	R$ 32.430,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025 — CNPJ: 08.080.403/0001-08
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 66.250,00	R$ 337.460,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 66.250,00	R$ 337.460,00
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Serviços		R$ 66.250,00	R$ 337.460,00
(-) Deduções da Receita		R$ (3.312,50)	R$ (16.873,00)
(-) Impostos Faturados		R$ (3.312,50)	R$ (16.873,00)
(-) ISS		R$ (3.312,50)	R$ (16.873,00)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (30.506,66)	R$ (374.036,61)
(-) Despesas Administrativas		R$ (199.454,98)	R$ (485.177,86)
(-) Despesas Tributárias		R$ (331,29)	R$ (281,88)
(-) Resultado Financeiro		R$ (8.425,39)	R$ (4.496,87)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 62,45
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.425,39)	R$ (4.559,32)
Outras Receitas		R$ 177.705,00	R$ 115.920,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ 32.430,84	R$ (53.449,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP		
CNPJ:	08.080.403/0001-08	Nire:	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	02.30.F3.70.23.5E.09.19.81.9B.18.2C.DC.E4.0E.BD.7B.3E.95.9D-		

Consulta Realizada em: 17/06/2026 13:17:33

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARA

CATEGORIA: TECNICO
Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUÉ MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON FABBIO DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

Alisio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
REGISTRO..... : CE-015024/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.009.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 18/06/2026 as 16:19:11.
Válido até: 16/09/2026.
Código de Controle: 7777691.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

DECLARAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE;
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11.06.2026.01DE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

PROPONENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ: 08.080.403/0001-08;
TELEFONE: (85) 98220-9661
ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, N.º 1400, BAIRRO ENG. LUCIANO CAVALCANTE, FORTALEZA, CEARÁ, CEP N.º 60.810-350;

a) Declara, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declara, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declara, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) Declara, que inexistem fato superveniente impeditivo de sua habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Fortaleza – CE, 16 de julho de 2026

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Assinado de forma digital por INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA AVALIACAO E SELE:08080403000108
Dados: 2026.07.16 11:16:25 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO
E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 11.06.2026.01DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.06.2026.01DE

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dez horas e um minuto, reuniram-se o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Hidrolândia e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 001/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Modo de disputa: Com disputa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R$)	DATA/HORA
08.381.236/0001-27	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	NÃO	62.100,00	14/07/2026 09:40:49
08.080.403/0001-08	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP	NÃO	62.000,00	14/07/2026 14:48:47

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.
Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)	DATA/HORA
08.080.403/0001-08	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP	NÃO	NÃO	1,0	62.000,00	62.000,00	14/07/2026 14:48:47
	Marca: CONCURSO PÚBLICO **Fabricante:** CONCURSO PÚBLICO **Modelo/Versão:** CONCURSO PÚBLICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.						
08.381.236/0001-27	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA	NÃO	NÃO	1,0	62.100,00	62.100,00	14/07/2026 09:40:49
	Marca: concurso **Fabricante:** concurso **Modelo/Versão:** concurso **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.						

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	**Item aberto**			**15/07/2026 10:02:51**
Lance registrado	Lance registrado	08.381.236/0001-27	60.000,0000	15/07/2026 11:25:30
Lance registrado	Lance registrado	08.381.236/0001-27	30.000,0000	15/07/2026 15:56:52
Encerramento	**Encerrada a fase de lances**			**15/07/2026 16:02:51**
Prazo exequibilidade	O Agente de Contratação vem oportunizar a participante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ/MF Nº 08.381.236/0001-27, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 15/07/2026 às 18:39	08.381.236/0001-27	30.000,0000	15/07/2026 16:38:33
Exequibilidade	O Agente de Contratação não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ/MF Nº 08.381.236/0001-27.	08.381.236/0001-27	30.000,0000	16/07/2026 10:16:44

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ/MF N° 08.381.236/0001-27, R$ 30.000,00 foi desclassificada. Motivo: Senhores(as) participantes, Em continuidade à sessão pública da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo n° 11.06.2026.01DE, informa-se que a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ n° 08.381.236/0001-27, foi regularmente convocada, por meio de diligência, para apresentar documentação destinada à comprovação da exequibilidade de sua proposta, em razão de ter sido constatado indício de inexequibilidade, nos termos do art. 59, §2°, da Lei n° 14.133/2021. Foi concedido o prazo de 02 (duas) horas, até às 18h39 do dia 15/07/2026, para apresentação de planilha detalhada de composição de custos e dos demais documentos aptos a demonstrar a viabilidade da execução do objeto pelo valor ofertado. Decorrido o prazo concedido, verificou-se que a empresa não apresentou a documentação solicitada, deixando de atender à diligência promovida pela Administração, o que impossibilita a aferição da exequibilidade da proposta e compromete o julgamento quanto à sua viabilidade de execução. Diante do exposto, e com fundamento nos arts. 59, §2°, e 64 da Lei n° 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, por não ter comprovado sua exequibilidade no prazo concedido. Em ato contínuo, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para prosseguimento do julgamento da proposta e dos demais atos do procedimento.			16/07/2026 10:17:50
Convocação	Participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrito no CNPJ/MF N° 08.080.403/0001-08, foi convocada.			16/07/2026 10:17:54
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrito no CNPJ/MF N° 08.080.403/0001-08			16/07/2026 10:25:34
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrito no CNPJ/MF N° 08.080.403/0001-08, sem registro de lances.			16/07/2026 11:23:19
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrito no CNPJ/MF N° 08.080.403/0001-08, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)			16/07/2026 11:25:18
Habilitado	Habilitada a participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrito no CNPJ/MF N° 08.080.403/0001-08			16/07/2026 12:44:28
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrito no CNPJ/MF N° 08.080.403/0001-08, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)			16/07/2026 12:44:59

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
08.080.403/0001-08	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 11.06.2026.01DE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.	15/07/2026 10:01:24

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Bom dia, senhores(as) participantes. Declaro aberta a sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 11.06.2026.01DE, destinada à contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público para preenchimento de vagas no âmbito da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. Solicita-se que todos acompanhem atentamente as mensagens encaminhadas por este Agente de Contratação durante toda a sessão. Ressalta-se que todos os atos praticados serão registrados em sistema, observando-se os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, competitividade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021. Desejamos uma excelente disputa a todos.	15/07/2026 10:01:35
Agente	Informamos que será iniciada a fase competitiva da presente Dispensa Eletrônica. Os participantes poderão ofertar lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e na legislação vigente. Recomendamos atenção ao tempo restante da disputa.	15/07/2026 10:02:43
Sistema	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. foi iniciada.	15/07/2026 10:02:51
Agente	Senhores participantes, Aproveitem a oportunidade para apresentarem seus melhores preços. A Administração busca selecionar a proposta mais vantajosa, observados os requisitos técnicos e legais previstos no instrumento convocatório.	15/07/2026 10:04:32
Sistema	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. foi finalizada.	15/07/2026 16:02:52
Sistema	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. foi finalizada.	15/07/2026 16:02:52
Sistema	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. foi finalizada.	15/07/2026 16:02:52
Sistema	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. foi finalizada.	15/07/2026 16:02:52
Sistema	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. foi finalizada.	15/07/2026 16:02:53
Sistema	O item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. foi finalizada.	15/07/2026 16:02:53

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ/MF N° 08.381.236/0001-27, a exequibilidade até a data 15/07/2026 às 18:39. Motivo: Informa-se que a proposta apresentada pela empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA apresenta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração, circunstância que configura indício de inexequibilidade, demandando a realização de diligência para verificação da viabilidade de sua execução, em observância aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e da motivação dos atos administrativos, bem como ao disposto nos arts. 59, §2°, e 64 da Lei n° 14.133/2021. Dessa forma, fica a empresa convocada a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante a apresentação de planilha detalhada de composição de custos, acompanhada dos documentos e elementos técnicos que entender pertinentes para comprovar a viabilidade econômico-financeira da execução do objeto pelo valor ofertado. Fica concedido o prazo de 02 (duas) horas, contado da publicação desta mensagem no sistema, para anexação da documentação solicitada. Esclarece-se que a documentação apresentada será analisada pela Administração, que decidirá, de forma motivada, quanto à exequibilidade da proposta, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.	15/07/2026 16:38:33
Agente	Senhores(as) participantes, Em continuidade à sessão da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo n° 11.06.2026.01DE, informa-se que a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ n° 08.381.236/0001-27, permanece convocada a apresentar a documentação destinada à comprovação da exequibilidade de sua proposta, conforme diligência anteriormente registrada. O prazo para anexação da planilha de composição de custos e dos demais documentos comprobatórios encerra-se às 18h39 do dia 15/07/2026, devendo toda a documentação ser inserida exclusivamente por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido. Decorrido o prazo concedido, a sessão será encerrada temporariamente, para análise técnica da documentação eventualmente apresentada pela Administração. Desde já, ficam todos os participantes cientificados de que a reabertura da sessão pública ocorrerá no dia 16/07/2026, às 10h00, ocasião em que será divulgado o resultado da análise da exequibilidade da proposta, bem como serão praticados os demais atos pertinentes ao prosseguimento do certame. Solicita-se que todos acompanhem as comunicações registradas no sistema eletrônico. A ausência de acompanhamento não afasta a validade das comunicações e dos atos praticados durante a sessão.	15/07/2026 16:46:14
Agente	Bom dia, senhores(as) participantes. Declaro reaberta a sessão pública da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo n° 11.06.2026.01DE, cujo objeto é a Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público para preenchimento de vagas no âmbito da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. Conforme comunicado anteriormente, a sessão é retomada nesta data para dar continuidade aos procedimentos do certame, em especial para divulgação do resultado da análise da documentação apresentada pela empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, referente à comprovação da exequibilidade da proposta, em atendimento à diligência realizada com fundamento nos arts. 59, §2°, e 64 da Lei n° 14.133/2021. Na sequência, serão praticados os demais atos pertinentes ao julgamento da proposta e à habilitação da licitante, observadas as disposições do Aviso de Contratação Direta, da Lei n° 14.133/2021 e os princípios da legalidade, isonomia, transparência, publicidade, motivação e julgamento objetivo. Solicita-se que todos os participantes acompanhem atentamente as mensagens registradas no sistema durante o andamento da presente sessão.	16/07/2026 10:13:45
Agente	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ/MF N° 08.381.236/0001-27 não foi aceita pelo(a) Agente de contratação.	16/07/2026 10:16:44

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Senhores(as) participantes, Em continuidade à sessão pública da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo n° 11.06.2026.01DE, informa-se que a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ n° 08.381.236/0001-27, foi regularmente convocada, por meio de diligência, para apresentar documentação destinada à comprovação da exequibilidade de sua proposta, em razão de ter sido constatado indício de inexequibilidade, nos termos do art. 59, §2°, da Lei n° 14.133/2021. Foi concedido o prazo de 02 (duas) horas, até às 18h39 do dia 15/07/2026, para apresentação de planilha detalhada de composição de custos e dos demais documentos aptos a demonstrar a viabilidade da execução do objeto pelo valor ofertado. Decorrido o prazo concedido, verificou-se que a empresa não apresentou a documentação solicitada, deixando de atender à diligência promovida pela Administração, o que impossibilita a aferição da exequibilidade da proposta e compromete o julgamento quanto à sua viabilidade de execução. Diante do exposto, e com fundamento nos arts. 59, §2°, e 64 da Lei n° 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, por não ter comprovado sua exequibilidade no prazo concedido. Em ato contínuo, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para prosseguimento do julgamento da proposta e dos demais atos do procedimento.	16/07/2026 10:17:30
Agente	Participante INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ/MF N° 08.381.236/0001-27 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Senhores(as) participantes, Em continuidade à sessão pública da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo n° 11.06.2026.01DE, informa-se que a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ n° 08.381.236/0001-27, foi regularmente convocada, por meio de diligência, para apresentar documentação destinada à comprovação da exequibilidade de sua proposta, em razão de ter sido constatado indício de inexequibilidade, nos termos do art. 59, §2°, da Lei n° 14.133/2021. Foi concedido o prazo de 02 (duas) horas, até às 18h39 do dia 15/07/2026, para apresentação de planilha detalhada de composição de custos e dos demais documentos aptos a demonstrar a viabilidade da execução do objeto pelo valor ofertado. Decorrido o prazo concedido, verificou-se que a empresa não apresentou a documentação solicitada, deixando de atender à diligência promovida pela Administração, o que impossibilita a aferição da exequibilidade da proposta e compromete o julgamento quanto à sua viabilidade de execução. Diante do exposto, e com fundamento nos arts. 59, §2°, e 64 da Lei n° 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, fica DESCLASSIFICADA a proposta da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, por não ter comprovado sua exequibilidade no prazo concedido. Em ato contínuo, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para prosseguimento do julgamento da proposta e dos demais atos do procedimento.	16/07/2026 10:17:50
Agente	Senhores(as) participantes, Em razão da desclassificação da proposta apresentada pela empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, por não ter atendido à diligência destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, a Administração dará prosseguimento ao certame, observando rigorosamente a ordem de classificação das propostas. Dessa forma, fica convocada a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP para a fase de análise da proposta, a fim de que seja verificada sua conformidade com as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e com os critérios de julgamento previstos, em observância ao disposto na Lei n° 14.133/2021. Concluída a análise, o resultado será oportunamente divulgado neste sistema, sendo praticados, na sequência, os demais atos necessários ao regular prosseguimento da Dispensa Eletrônica.	16/07/2026 10:25:19

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. com a participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP foi iniciada.	16/07/2026 10:25:34
Agente	Prezada participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP, inscrita no CNPJ 08.080.403/0001-08, vencedora do item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. , Em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, solicita-se à empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta, apresentando, se possível, uma oferta mais vantajosa para a Administração. Caso haja interesse na redução do valor ofertado, solicita-se que a empresa registre sua proposta final diretamente no sistema, dentro do prazo estabelecido para a negociação. Decorrido o prazo, havendo ou não redução do valor, a Administração dará continuidade à análise da proposta e aos demais atos do procedimento, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Aviso de Contratação Direta.	16/07/2026 10:27:19
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP	Prezados, este é nosso menor valor.	16/07/2026 11:11:04
Sistema	Fase de negociação do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. com a participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP foi finalizada.	16/07/2026 11:23:19
Agente	Senhores(as) participantes, Em continuidade à sessão pública da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE, informa-se que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP foi instada a negociar o valor de sua proposta, em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021. A licitante informou não haver possibilidade de redução do valor inicialmente ofertado. Após análise, verificou-se que o valor apresentado permanece compatível com o orçamento estimado pela Administração e que a proposta atende às especificações e às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, razão pela qual a proposta é declarada ACEITA, para fins de prosseguimento do certame. Na sequência, será realizada a análise da documentação de habilitação da licitante, em conformidade com as exigências do Aviso de Contratação Direta e da Lei nº 14.133/2021.	16/07/2026 11:25:33
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrita no CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08, os documentos habilitatórios até a data: 16/07/2026 às 13:27.	16/07/2026 11:25:53
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP	À Comissão de Licitação, Informamos que todos os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência foram devidamente anexados ao sistema, na aba "Complementares/Exigibilidade", sob a identificação "Documentos de Habilitação". Esclarecemos que toda a documentação foi reunida em um único conjunto de arquivos, contemplando integralmente as exigências previstas no Termo de Referência, para fins de análise e conferência por esta Comissão. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.	16/07/2026 11:44:37

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	Senhores(as) participantes, Em continuidade à sessão pública da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE, informa-se que foi concluída a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP. Após exame da documentação apresentada, constatou-se que a licitante atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta, encontrando-se em conformidade com os requisitos exigidos para a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, fica declarada HABILITADA a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP, por atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.	16/07/2026 12:44:36
Agente	Participante INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrita no CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08 foi declarada vencedora do(s) item 1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. .	16/07/2026 12:44:59
Agente	Senhores(as) participantes, Considerando que a proposta apresentada pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP foi regularmente aceita e que a licitante foi habilitada por atender às exigências do Aviso de Contratação Direta e da Lei nº 14.133/2021, este Agente de Contratação declara a empresa vencedora da Dispensa Eletrônica – Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE, cujo objeto é a Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados objetivando a realização de concurso público para preenchimento de vagas no âmbito da Câmara Municipal de Hidrolândia-CE. O presente processo será encaminhado à autoridade competente para a realização dos atos subsequentes, visando à adjudicação, homologação e posterior formalização da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Contratação Direta.	16/07/2026 12:46:37

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	ADRIANA MARANHÃO LIMA	
Equipe de apoio	THIAGO LUYD SIMÕES TIMBÓ	
Equipe de apoio	RONNEY BARROS DE SOUSA	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11.06.2026.01DE

A Comissão de Contratação da CAMARA MUNICIPAL, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) ANTONIA JANNE MAGALHÃES, Ordenador de Despesas da CAMARA MUNICIPAL, vem apresentar justificativas concernente à dispensa eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE., junto à INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) CAMARA MUNICIPAL, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;

b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;

c) Estimava de despesas;

d) Pesquisa de preços;

e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

g) Razão da escolha do fornecedor;

h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação

> técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

> Da Dispensa de Licitação
>
> O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Essa atualização, prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatoriamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo que os órgãos e entidades da administração pública utilizem os valores corrigidos em suas contratações diretas.

Dessa forma, qualquer contratação de outros serviços e compras dentro desse limite poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que observados os princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como a vantajosidade para a administração pública.

REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado}, sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A Lei n° 14.133 de 1 de abril de 201 traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação, que na Lei n° 8.666/93 são chamados de finalidades da licitação, atualmente, pela Lei n° 14.133/2021, são os que seguem: , .

a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;

b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:

e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;

f) Assegurar tratamento isonômico;

g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

h) Justa competição;

i) Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, § Iº.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

> "É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."
>
> "Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a

ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)., cabendo registrar que os referidos valores serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

> "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5a Edição, p. 289:

> "Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus dausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação

possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capitulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

> Lei nº 14.133/2021
>
> CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA
>
> Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório
>
> Art. 18. (...)
>
> (...)
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,^anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> (...)
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) CAMARA MUNICIPAL.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, , tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, poderá a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE

PESSOAL - INBRASP, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08, com o valor de R$ R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação do(a) CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08. E, sendo assim, comunicamos à(a) Sr(a) ANTONIA JANNE MAGALHÃES, autoridade competente, que a presente Declaração acompanha a nota técnica consolidada para análise. Caso entenda pela correção dos procedimentos adotados, solicitamos a adjudicação do objeto à proponente e a homologação do processo, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e emissão da autorização competentecom posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a publicidade exigida.

Hidrolândia/CE, 16 de julho de 2026

MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
ANTONIA JANNE MAGALHÃES
Ordenador(a) de Despesas
Hidrolândia - CE

Assunto: Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 11.06.2026.01DE na modalidade Dispensa, constante do processo administrativo nº 11.06.2026.01DE.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexei a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

HIDROLÂNDIA/CE, 16 de julho de 2026

NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

Assunto: Encaminhamento de Procedimento Licitatório à Autoridade Competente para Adjudicação e Homologação

1. Introdução

A implementação deste procedimento de contratação direta foi cuidadosamente alinhada às práticas avançadas de contratação pública global, com foco especial em atender os objetivos estratégicos de eficiência, economicidade e conformidade estabelecidos pelas diretrizes governamentais mais recentes. Realizado sob as disposições do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, este processo destacou a importância crítica de transparência e competitividade em contratações diretas. Através da publicação do aviso de contratação direta no portal eletrônico oficial, não somente cumprimos com as exigências legais, mas também criamos um canal eficaz para atrair um número diversificado de propostas competitivas, fortalecendo assim a integridade e a transparência do processo.

A adoção de tais práticas não apenas responde às necessidades imediatas da administração mas também estabelece um precedente para a realização de práticas de contratação que são fiscalmente prudentes e estrategicamente eficazes. Além disso, reflete o compromisso do órgão com a inovação contínua e a adaptação das práticas de contratação para melhor atender às demandas dinâmicas do mercado e às crescentes expectativas sociais, garantindo que as decisões tomadas maximizem os benefícios para o público e a eficiência no uso dos recursos públicos.

2. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um quadro jurídico detalhado que redefine as normas para a dispensa de licitação, enfatizando a necessidade crucial de transparência através da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais das entidades governamentais. Esta exigência, particularmente relevante em casos motivados por questões de valor, visa não somente aumentar a transparência mas também estimular a competitividade no mercado, atraindo um maior volume de propostas vantajosas. A publicação desses avisos, mantida por um período mínimo de três dias úteis como especificado no Art. 75, § 3º, serve como um mecanismo preventivo contra práticas de favorecimento e corrupção, garantindo uma seleção de ofertas justa e equitativa.

Embora a divulgação do aviso não seja mandatória em todas as situações, ela é altamente recomendada como uma prática de governança responsável que

fortalece a integridade do processo de contratação direta. Este método não só alinha-se à legislação vigente, mas também promove um ambiente de concorrência saudável, crucial para a obtenção de termos contratuais favoráveis.

Ao realizar um processo de contratação direta por meio de uma plataforma eletrônica, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o envio de múltiplas propostas de preços por diferentes interessados destaca a eficácia do sistema em promover tanto a transparência quanto a competitividade. A legislação vigente enfatiza a importância de publicar avisos que incentivem uma participação ampla e diversificada, garantindo que o processo de seleção alcance as melhores condições de mercado disponíveis.

Neste contexto, a recepção de várias propostas através da plataforma eletrônica é um indicativo de que o processo foi bem-sucedido em atrair um leque variado de ofertas, permitindo que a administração pública avalie e escolha a mais vantajosa de forma justa e objetiva. Essa prática não apenas cumpre com os requisitos legais para a contratação direta, mas também assegura que o procedimento respeite os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fundamentais para a administração pública.

A administração deve proceder com a adjudicação e homologação se o preço proposto estiver alinhado com o mercado e justificado pelos termos do processo, respeitando os princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta prática assegura que as aquisições públicas sejam efetuadas de maneira eficiente, mesmo diante de uma competição limitada, sem comprometer os princípios de governança e responsabilidade fiscal.

Ademais, é essencial destacar que o processo concluído sem disputa competitiva após a publicação devida do aviso não é um fenômeno raro e não obstrui a conclusão da contratação direta, desde que os procedimentos estipulados por lei sejam rigorosamente seguidos. Essa ocorrência sublinha a necessidade de uma análise detalhada e uma justificação robusta para a escolha efetuada, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão. O processo deve ser meticulosamente documentado, incluindo a justificativa para a ausência de disputa e a demonstração de que os preços e condições propostos estão alinhados com o mercado e os interesses públicos.

Finalmente, a legislação apoia a validade da contratação direta mesmo em situações sem competição, desde que todos os requisitos de transparência e justificação econômica sejam rigorosamente cumpridos. Isso é crucial para manter a integridade do processo de contratação pública e garantir que mesmo em casos de oferta única, o processo seja conduzido de maneira ética e eficiente, com

resultados que atendam ou superem as expectativas de valor e qualidade necessárias.

3. Justificação para Adjudicação e Homologação

O processo de adjudicação foi apoiado por uma análise meticulosa e objetiva da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, baseando-se em uma metodologia de pesquisa de preços abrangente e documentada nos autos do processo. Esta análise assegurou a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios de imparcialidade e justiça.

A estrutura do processo foi intencionalmente desenvolvida para promover uma competitividade indireta, com a possibilidade de negociação direta após a fase de julgamento, permitindo que a administração negocie condições mais benéficas. A decisão de adjudicação, baseada não só em preço mas também considerando qualidade e sustentabilidade, reflete um compromisso com uma gestão fiscal responsável e com padrões elevados de governança pública.

4. Encaminhamento para Decisão

Este procedimento é encaminhado com a recomendação firme de adjudicação ao fornecedor selecionado, seguida pela homologação do resultado. Essa etapa é vital para concluir o processo licitatório, permitindo a execução contratual eficiente e garantindo a continuidade das operações desta unidade.

A seleção foi alinhada com as diretrizes modernas de contratação pública, enfatizando transparência, eficiência e economicidade. A metodologia de pesquisa de preços confirmou que os preços propostos estão alinhados com as condições de mercado, assegurando que a oferta escolhida seja não apenas vantajosa mas também justa e competitiva.

5. Conclusão e Recomendações Finais

Este processo de contratação direta, realizado sob o amparo da Lei nº 14.133/2021, exemplifica a eficácia das reformas legislativas, destacando a adaptabilidade e a prontidão da administração pública em responder às necessidades emergentes. A condução do processo com rigoroso cumprimento dos procedimentos legais e normativos ilustra o compromisso com a transparência, a eficiência e a integridade.

A implementação deste processo resultou em uma melhoria significativa na transparência e eficiência das contratações públicas, alinhando-se aos melhores padrões de práticas internacionais. A publicação do aviso de contratação direta, conforme estipulado pelo Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, atraiu propostas adicionais, ampliando a competitividade e fortalecendo a legitimidade do processo. A recepção de múltiplas propostas demonstra a eficácia deste método em garantir uma seleção aberta e equitativa, mesmo em um contexto onde a competição poderia ser percebida como limitada.

Este caso ressalta a necessidade crítica de uma análise detalhada e justificação econômica para a escolha feita, garantindo que a proposta aceita esteja em conformidade com os critérios de economicidade e eficiência e atenda de forma adequada às necessidades do órgão. A documentação meticulosa do processo, incluindo justificações para a ausência de competição e alinhamento com o mercado, assegura a transparência e o cumprimento dos princípios fundamentais da legislação.

Deste modo, recomenda-se a adjudicação do contrato ao fornecedor selecionado e a homologação do resultado, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 72, especificamente o inciso VIII, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo. Esta recomendação culmina com a autorização formal da autoridade competente, assegurando que todas as etapas do processo sejam validadas conforme exigido pela legislação vigente.

Portanto, este processo não apenas valida a eficácia da Lei nº 14.133/2021 em promover reformas necessárias nas práticas de contratação pública, mas também sublinha a importância de continuar a evoluir e adaptar esses procedimentos para atender às necessidades dinâmicas da governança pública.

Assim, conclui-se que o processo de contratação direta foi realizado de maneira ética e eficiente, com resultados que atendem ou superam as expectativas de valor e qualidade necessárias, fortalecendo a confiança pública na integridade dos processos licitatórios.

HIDROLÂNDIA/CE, 16 DE JULHO DE 2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº11.06.2026.01DE, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). ANTONIA JANNE MAGALHÃES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CAMARA MUNICIPAL, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

08.080.403/0001-08 - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	CONCURSO PÚBLICO	1,00	Serviço	62.166,67	62.000,00	62.000,00
						VALOR TOTAL	**62.000,00**

Adjudicado para INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrita no CNPJ/MF: 08.080.403/0001-08, pelo melhor valor de R$ 62.000,00

(sessenta e dois mil reais), em 16/07/2026.

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, ANTONIA JANNE MAGALHÃES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) CAMARA MUNICIPAL, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 11.06.2026.01DE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

08.080.403/0001-08 - INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	CONCURSO PÚBLICO	1,00	Serviço	62.166,67	62.000,00	62.000,00
						VALOR TOTAL	**62.000,00**

Homologado para INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrita no CNPJ/MF: 08.080.403/0001-08, pelo melhor valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em 16/07/2026.

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11.06.2026.01DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 11.06.2026.01DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

PROPONENTE:INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Hidrolândia/CE, 16 de julho de 2026

Antonia Janne Magalhães
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

CONVOCAÇÃO

Hidrolândia/CE, 16 de julho de 2026

Ao
Representante legal da INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08, para comparecer à sede do(a) CAMARA MUNICIPAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa, na forma nº 11.06.2026.01DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou

b. Comparecendo à sede do(a) CAMARA MUNICIPAL, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC),** e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ANTONIA JANNE MAGALHÃES
RESPONSÁVEL

CONTRATO Nº 202607160001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 11.06.2026.01DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAMARA MUNICIPAL E INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP.

O(A) CAMARA MUNICIPAL, com sede no(a) av Luiz Camelo Sobrinho, 620, centro, Hidrolândia-CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.718.760/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIA JANNE MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08, sediado(a) no(a) AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1400, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE - CEP: 60.810-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lecianny Martins Sales, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 077.723.493-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.06.2026.01DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11.06.2026.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.	CONCURSO PÚBLICO	Serviço	1.0	62.000,00	62.000,00
	QUNTIDADE DE VAGAS: 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;01 MOTORISTA;01 DIGITADOR;02 AGENTE ADMINISTRATIVO MAIS CADASTRO DE RESERVA. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.					
						Valor total: 62.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16 de julho de 2026 e encerramento em 16 de julho de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CAMARA MUNICIPAL, na classificação abaixo: 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R$ 62.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11.06.2026.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 11.06.2026.01DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11.06.2026.01DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 11.06.2026.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 11.06.2026.01DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Hidrolândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

HIDROLÂNDIA/CE, 16 de julho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 23.718.760/0001-34
ANTONIA JANNE MAGALHÃES
Responsável legal da CONTRATANTE

LECIANNY MARTINS SALES:07772349394 Assinado de forma digital por LECIANNY MARTINS SALES:07772349394 Dados: 2026.07.16 14:27:41 -03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP
CNPJ/MF Nº 08.080.403/0001-08
LECIANNY MARTINS SALES
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Raimundo Alves Martins Filho
080.159.383-25

2 Francisco das Chagas Martins Bezerra
131.477.557.87

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.06.2026.01DE - CONTRATO Nº 202607160001 - ORIGEM: Dispensa Nº 11.06.2026.01DE- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL - CONTRATADA(O).....: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0108.01.031.0101.2.001 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R$ 62.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado por afixação no rol de entrada da sede da(o) Câmara Municipal de Hidrolândia o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 202607160001, firmado entre a Câmara Municipal de Hidrolândia e INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP, referente à(o) Dispensa , nº 11.06.2026.01DE, parte integrante do Processo Administrativo nº 11.06.2026.01DE.

Hidrolândia/CE, 17 de julho de 2026

Antonia Janne Magalhães
RESPONSÁVEL PELA CONVOCAÇÃO DO CONTRATO